IZAAC DA SILVA ALMEIDA
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Terça-feira, 04 de novembro de 2014 | www.diario.ac.gov.br | Ano XLVII - nº 11.427 | 74 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
ÓRGÃOS MILITARES 2
SECRETARIAS DE ESTADO 2
AUTARQUIAS 42
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 53
MINISTÉRIO PÚBLICO 54
MUNICIPALIDADE 57
TRIBUNAL DE JUSTIÇA 73
DIVERSOS 74

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.584 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia representantes do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE.

O GOVERNOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI da Constituição Estadual;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear pela Secretaria de Estado de Saúde LUIZ VICTOR DA SILVA BRITO, em substituição a Rossy da Silva Ramos, membro do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE, de que trata o Decreto de Nº 6.893/2014.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de maio de 2014.
Rio Branco–Acre, 31 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.585 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia em substituição, membro do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI da Constituição Estadual;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição, membro do Conselho Estadual de Assistência Social, de que trata o Decreto de Nº 7.874 de 27 de junho de 2014, conforme abaixo discriminado:
I - pela Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE:
a) Titular: Maria Luiza Escudeiro Leite;
b) Suplente: Ximena Luísa Catalan Pavez.
II - pela Companhia de habitação do Acre - COHAB/AC:
a) Titular: Sandra Maria Malveira de Azevedo.
III - pelo Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS:
a) Titular: Luiza Jaqueline da Costa Silva.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2014.
Rio Branco–Acre, 31 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.586 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Ceder o servidor, Tenente Coronel JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, da Polícia Militar do Estado do Acre, para prestar serviços junto ao Ministério da Justiça, até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o Estado do Acre, através de ressarcimento pelo órgão cessionário.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2014.
Art. 3º Revogar Decreto nº 8.438 de 17 de setembro de 2014.
Rio Branco-Acre, 30 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº0149/CMT-GERAL/2014
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 6.513, de 17 de outubro de 2013 e considerando os Art. nº. 5º e 6º da Lei 2009, de 02 de julho de 2008, Lei de Organização Básica do CBMAC;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o SD BM 120520-3 Jose Duarte de Souza Junior, na função de Fiscal substituto do Contrato nº 033/2014, que tem como objeto contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S10), visando atender às necessidades do CBMAC.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 03 de setembro de 2014.

(a)José Alberto Flores da Silva – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMAC

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 46 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.
A Secretária de Estado da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 001/2011, de 03 de janeiro de 2011, e pela Lei Complementar nº 347 de 17 de fevereiro de 2012.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar, em substituição a esta Chefia, o Subchefe da Casa Civil, Marcos Antonio Santiago Motta, para exercer a função de Ordenador de Despesas da Casa Civil, enquanto perdura a ausência da titular.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua expedição.
Rio Branco, 31 de outubro de 2014.

Márcia Regina de Sousa Pereira
Secretária de Estado da Casa Civil

SECT

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 041/2014, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2014
O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.571, de 05 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 10.881, de 10 de setembro de 2012; Considerando a competência delegada aos dirigentes de órgãos da Administração Direta para a designação dos seus respectivos substitutos, nos casos de ausência e impedimentos,
Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no Art. 9º e parágrafo da Lei Complementar estadual nº247, de 17/02/2012, que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências".
RESOLVE:
Art. 1º A Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia será representada pela Diretora de Gestão Administrativa, Elisangela Terres em substituição do titular da pasta, no período de 02/11 a 05/11/2014, por motivo de viagem a trabalho.
Art. 2º – Os poderes delegados nesta portaria não podem ser objeto de subdelegação.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcelo Minghelli
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SEDENS

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Instalação n°309/2014, com validade de 2 (dois) anos, para atividade de Implantação da Zona de Processamento de Exportação do Acre – ZPE/AC, localizado à Rodovia BR 317, Km 02, Senador Guiomard – Acre.

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.186, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.269, de 1º de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.277 de 2 de abril de 2014, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando Nº 03/CPAD/SEE, de 30 de outubro de 2014,
RESOLVE:
Art.1º Designar a servidora Ana Maria Almeida de Souza, Professor P-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, Defensora Dativa da servidora declarada revel nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0015700-4/2014, nos termos do art. 217, § 2º, da Lei Complementar nº 39/1993.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.209, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.269, de 1º de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.277 de 2 de abril de 2014, e tendo em vista o Processo nº 0021942-0/2014,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras Raimunda Fátima Martins de Souza, Professor P-2 e Ana Maria Almeida de Souza, Professor P-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, no tocante à apuração dos fatos que motivaram o Processo para Apuração de Irregularidade nº 0021942-0/2014.
Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.210, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.269, de 1º de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.277 de 2 de abril de 2014, e tendo em vista o Processo nº 0023304-3/2014,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras Raimunda Fátima Martins de Souza, Professor P-2 e Ana Maria Almeida de Souza, Professor P-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte para, sob

a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, no tocante à apuração dos fatos que motivaram o Processo para Apuração de Irregularidade nº 0023304-3/2014.
Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.211, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.269, de 1º de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.277 de 2 de abril de 2014, e tendo em vista o Processo nº 0023305-4/2014,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras Raimunda Fátima Martins de Souza, Professor P-2 e Ana Maria Almeida de Souza, Professor P-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, no tocante à apuração dos fatos que motivaram o Processo para Apuração de Irregularidade nº 0023305-4/2014.
Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.212, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.269, de 1º de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.277 de 2 de abril de 2014, e tendo em vista o Processo nº 0023306-5/2014,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras Raimunda Fátima Martins de Souza, Professor P-2 e Ana Maria Almeida de Souza, Professor P-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, no tocante à apuração dos fatos que motivaram o Processo para Apuração de Irregularidade nº 0023306-5/2014.
Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.213, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.269, de 1º de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.277 de 2 de abril de 2014, e tendo em vista o Processo nº 0023601-3/2014,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras Raimunda Fátima Martins de Souza, Professor P-2 e Ana Maria Almeida de Souza, Professor P-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, no tocante à apuração dos fatos que motivaram o Processo para Apuração de Irregularidade nº 0023601-3/2014.
Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.214, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.269, de 1º de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.277 de 2 de abril de 2014, e tendo em vista o Processo nº 0023603-5/2014,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras Raimunda Fátima Martins de Souza, Professor P-2 e Ana Maria Almeida de Souza, Professor P-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, no tocante à apuração dos fatos que motivaram o Processo para Apuração de Irregularidade nº 0023603-5/2014.
Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONSELHO ESCOLAR SENIRA DOS SANTOS

RESOLUÇÃO Nº 01/CESS/2014.
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR SENIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
• EDNEUSA DA SILVA DANTAS - Presidente
• CÍCERA RENATA DA SILVA LIMA MENESES
• IZABEL FERNANDES LIM LOIOLA
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos disponibilizados através do Programa Dinheiro Direto na Escola FNDE/PDDE, destinados aquisição de materiais de consumo e permanente e na contratação de serviços de acordo com a Resolução nº 10 de 18 de abril de 2013.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 18 de agosto de 2014.
Plácido de Castro- AC, 03 de Novembro de 2014.

Ana Gleyce Barros de Souza
Presidente do Conselho Escolar

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO DELZUITE BARROSO BRAGA DE ARAÚJO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
EXTRATO DE CONTRATO/CE Nº 02 /2014 TOMADA DE PREÇOS Nº02/2014– CPL
(MEMORANDO/CE Nº 03/2014)
CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO DELZUITE BARROSO BRAGA DE ARAÚJO
CONTRATADA: J. T. I. LTDA
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Material de expediente constantes no lote II e Equipamentos de informática e áudio, constantes no lote III os itens: 01, 02 e 03, do instrumento convocatório, com o objetivo de atender às demandas de 2014, da Escola Delzuite Barroso Braga de Araújo, conforme planilha de distribuição em anexo.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 4.295,19 (Quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 717.006.4041-0002– Fortalecimento da Autonomia Financeira das Escolas.
Fonte de Recurso: 200 (FNDE);
Natureza de Despesa: 33.90.30.00 – Custeio
Natureza de Despesa: 44.90.52.00 – Capital
Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 e Resolução nº 10 de 18 de abril de 2013.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar do dia 30 de outubro de 2014 com término em 20 de novembro de 2014.
DO LOCAL E DATA: Tarauacá - AC,29 de outubro de 2014.

ASSINAM:
Maria Elisângela Aragão Cavalcante- Presidente do Comitê Executivo - Pela Contratante
José Teles de Oliveira Filho - Representante legal da Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONVÊNIO-SEE
CONVÊNIO/SEE Nº 056/2014
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO SANTA LUCIA III
DO OBJETO: Este Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a adequação geral com ampliação de duas salas de aula em alvenaria e reconstrução dos banheiros na unidade escolar, da ESCOLA ESTADUAL RURAL SANTA LÚCIA III, localizada no município de Acrelândia - Ac, visando compartilhar a responsabilidade e envolver a comunidade no levantamento das necessidades e na administração dos serviços e ao mesmo tempo atender o padrão de qualidade, oferecendo melhores condições para o desenvolvimento das práticas de ensino-aprendizagem, aumentando o acesso e garantindo a qualidade da educação, com a conseqüente elevação dos índices de desenvolvimento da educação básica , de acordo com o Plano de Trabalho - PTA, aprovado pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte do Acre, parte integrante deste convênio, independentemente de transcrição.
DO RECURSO: A CONCEDENTE repassará recurso no valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo de Fonte 500, diretamente à conta da CONVENENTE, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho pela SEE.
DESPESA: Órgão: 717 – Secretaria de Estado de Educação;
Unidade Orçamentária: 006 – Diretoria de Ensino;
Programa de Trabalho: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual;
Elemento de Despesa: 44.70.41.00 – Contribuições – R$ 60.000,00;
Fonte de Recursos: 500 - BIRD.
A vigência deste Convênio compreende o período a partir da data da assinatura até o dia 21 de Outubro de 2015, sendo a execução até 22 de Agosto de 2015 e os 60 dias finais destinados à prestação de contas.
DATA DE ASSINATURA: 21 de Outubro de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto da SEE
ELIAS OLIVERIA DE AMORIM JUNIOR- Presidente do Comitê Escolar

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO FLÁVIA BARROS PIMENTEL
ESCOLA ESTADUAL RURAL FLÁVIA BARROS PIMENTEL.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA 01/2014
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas, referente ao CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2014 e Adjudico o objeto licitado, em favor da empresa: I. P. Moreira – ME referente ao Lote I – Material de Construção em Geral, com valor global de R$ 32.074,92 (trinta e dois mil, setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), empresa Comabel Ind. e Com. de Madeiras Beneficiadas Ltda referente ao Lote II – Madeira Beneficiada de 1ª qualidade, com valor global de 629,50 (seiscentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos).
Plácido de Castro - AC, 03 de novembro de 2014.

Maria Heliana da Costa
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ESCOLA EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO
Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Licitação
Convite Nº 04/2014
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene, didático-pedagógico, consumo e permanente.
Retirada do Edital: Rua das Margaridas, nº 260, Porto Acre – Ac, no horário de 08:00 às 10:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, no período de 03/11/2014 a 07/11/2014.
Data de Abertura: 10/11/2014, às 09:00 horas, na Escola Edmundo Pinto de Almeida Neto, Rua das Margaridas, nº 260, Porto Acre – Ac.
Local e data
Porto Acre-Ac, 03/11/2014.

Presidente do Comitê Executivo Edmundo
Pinto de Almeida Neto

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ESCOLA EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO
Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Licitação
Convite Nº 05/2014
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene, didático-pedagógico, consumo e permanente.
Retirada do Edital: Rua das Margaridas, nº 260, Porto Acre – Ac, no horário de 08:00 às 10:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, no período de 03/11/2014 a 07/11/2014.
Data de Abertura: 10/11/2014, às 11:00 horas, na Escola Edmundo Pinto de Almeida Neto, Rua das Margaridas, nº 260, Porto Acre – Ac.
Local e data
Porto Acre-Ac, 03/11/2014.

Presidente do Comitê Executivo Edmundo
Pinto de Almeida Neto

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO DELZUITE BARROSO BRAGA DE ARAÚJO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2014
OBJETO: Aquisição de material de expediente e equipamentos de informática e áudio. Com base nas informações constantes no Edital – Tomada de preços e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa:
J. T. I. LTDA. inscrita sob o CNPJ de nº 09.621.044/0001-03 no lote I e lote III, perfazendo um Valor Global de R$ 4.295,19 (Quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos) classificada como Menor Preço por Item, com base na Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Tarauacá-Acre, 29 de outubro de 2014.

Maria Elisângela Aragão Cavalcante
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 647/2013
CONCORRENCIA Nº 045/2013 – CPL 01
(PROCESSO Nº 0009417-3/2013)
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADA: CONSTRUTORA SOUZA ALMEIDA LTDA
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução dos Serviços de reforma da Escola Estadual Maria Angélica de Castro, localizada no município de Rio Branco/AC, sob a fiscalização da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras Públicas – SEOP.
DOS PRAZOS: O prazo de execução fica prorrogado por 02 (dois) meses, contados a partir do dia 24 de outubro de 2014 até o dia 23 de dezembro de 2014.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 22 de outubro de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE
AROLDO TELES DE ALMEIDA - CONSTRUTORA SOUZA ALMEIDA LTDA - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2014 – CPL 02
PROCESSO Nº 0002635-7/2014
VALIDADE: 01 (UM) ANO A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de Material de Consumo (Material Esportivo), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, na realização de atividades esportivas e recreativas dos programas e projetos desenvolvidos pelo Departamento de Esporte nos municípios do Estado do Acre, demandas 2014, solicitado através do OF. Nº 171/GAB-ADJ/SEE de 05/02/2014, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I do edital.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 29 de outubro de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação – Pelo Órgão Gestor
DESIRRÉE KELYNY FERREIRA CASTELO – M. S. FEITOSA - ME – Pelo Fornecedor

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bola de basquetebol com circunferência de 72 a 74 cm, peso de 510 a 565 g, câmara airbility, matrizada, em microfibra, miolo Slip system removível e lubrificado com oito painéis colados nas cores amarelo e lilás para basquetebol infantil, oficial aprovada pela Confederação Brasileira de Basquetebol, de primeira linha da marca oficial.	UND	PENALTY	40	R$ 187,00	R$ 7.480,00
2	Bola de basquetebol com circunferência de 75 a 78 cm, peso de 600 a 650 g, câmara airbility, matrizada, em microfibra, miolo Slip system removível e lubrificado com oito painéis colados, para basquetebol adulto, oficial aprovada pela Confederação Brasileira de Basquetebol, de primeira linha da marca oficial.	UND	PENALTY	40	R$ 195,00	R$ 7.800,00
31	Luva de Goleiro para futebol de campo, confeccionada com tecido em algodão no dorso, palma em látex, corpo em pvc, com tira elástica no punho, tamanho M.	PAR	PLACAR	20	R$ 44,00	R$ 880,00
VALOR TOTAL						R$ 16.160,00

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2014 – CPL 02
PROCESSO Nº 0002635-7/2014
VALIDADE: 01 (UM) ANO A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de Material de Consumo (Material Esportivo), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, na realização de atividades esportivas e recreativas dos programas e projetos desenvolvidos pelo Departamento de Esporte nos municípios do Estado do Acre, demandas 2014, solicitado através do OF. Nº 171/GAB-ADJ/SEE de 05/02/2014, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I do edital.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 29 de outubro de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação – Pelo Órgão Gestor
ALBERTO MONTEIRO ABRAHÃO – ALBERTO FELICIO ABRAHÃO LTDA – Pelo Fornecedor

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	Macarrão de flutuação para natação, confeccionado em espuma, no tamanho de 150cm (comprimento) x 7cm (diâmetro).	UND	MAR CRISTAL	120	R$ 5,99	R$ 718,80
24	Colchonete para ginástica, nas medidas 1,00m x50cmx3cm de espuma, com densidade D35, revestido em curvim antialérgico.	UND	SCALIBU	150	R$ 31,00	R$ 4.650,00
VALOR TOTAL						R$ 5.368,80

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2014 – CPL 02
PROCESSO Nº 0002635-7/2014
VALIDADE: 01 (UM) ANO A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de Material de Consumo (Material Esportivo), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, na realização de atividades esportivas e recreativas dos programas e projetos desenvolvidos pelo Departamento de Esporte nos municípios do Estado do Acre, demandas 2014, solicitado através do OF. Nº 171/GAB-ADJ/SEE de 05/02/2014, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I do edital.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 29 de outubro de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação – Pelo Órgão Gestor
ELCILENE SOARES DA COSTA – E. SOARES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME – Pelo Fornecedor

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	Prancha para natação, confeccionada em eva, superfície texturizada, siliconizada e impermeável, espessura mínima 30mm, cores variadas, tamanho 250 à 280 x 350 à 380mm.	UND	SCALIBU	120	R$ 26,00	R$ 3.120,00
VALOR TOTAL						R$ 3.120,00

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2014 – CPL 02
PROCESSO Nº 0002635-7/2014
VALIDADE: 01 (UM) ANO A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de Material de Consumo (Material Esportivo), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, na realização de atividades esportivas e recreativas dos programas e projetos desenvolvidos pelo Departamento de Esporte nos municípios do Estado do Acre, demandas 2014, solicitado através do OF. Nº 171/GAB-ADJ/SEE de 05/02/2014, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I do edital.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 29 de outubro de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação – Pelo Órgão Gestor
ELCILENE SOARES DA COSTA – E. SOARES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME – Pelo Fornecedor

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	Prancha para natação, confeccionada em eva, superfície texturizada, siliconizada e impermeável, espessura mínima 30mm, cores variadas, tamanho 250 à 280 x 350 à 380mm.	UND	SCALIBU	120	R$ 26,00	R$ 3.120,00
VALOR TOTAL						R$ 3.120,00

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2014 – CPL 02
PROCESSO Nº 0002635-7/2014
VALIDADE: 01 (UM) ANO A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de Material de Consumo (Material Esportivo), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, na realização de atividades esportivas e recreativas dos programas e projetos desenvolvidos pelo Departamento de Esporte nos municípios do Estado do Acre, demandas 2014, solicitado através do OF. Nº 171/GAB-ADJ/SEE de 05/02/2014, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I do edital.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 29 de outubro de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação – Pelo Órgão Gestor
FELIPE JORDÃO DE CARVALHO – M & Z INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Pelo Fornecedor

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	Cone plástico em PVC de 50cm de altura com faixa laranja e branca.	UND	VEDAL	50	R$ 15,30	R$ 765,00
VALOR TOTAL						R$ 765,00

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO SERAFIM DA SILVA SALGADO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2014
A ESCOLA SERAFIM DA SILVA SALGADO, através do COMITÊ EXECUTIVO SERAFIM DA SILVA SALGADO, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:
TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2014.
OBJETO DA LICITAÇÃO: materiais esportivos.
DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Até às 17 horas do dia 18/11/2014.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/11/2014.
HORÁRIO: 14 horas.
LOCAL: Escola Serafim da Silva Salgado.
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, nº. 2.422 – Bairro Aeroporto Velho.
Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 7h30min às 11 horas e das 13h30min às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira.
Rio Branco – AC, 18 de Outubro de 2014.

Juscelane Trindade de Oliveira
Presidente da CPL

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 637 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014
Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento de débitos relacionados ao ICMS.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.056, de 21 de julho de 2014;
Considerando o art. 65, II do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pelo Decreto n.º 183, de 6 de outubro de 1975;
Considerando o art. 519 do Regulamento do ICMS do Estado do Acre, aprovado pelo Decreto nº 008, de 26 de janeiro de 1998;
Considerando, ainda, a indisponibilidade dos serviços da SEFAZ Online em decorrência de problemas de acesso à internet ao longo do dia 30 de outubro de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado para o dia 31 de outubro de 2014 o prazo para pagamento de débitos fiscais relacionados ao ICMS com vencimento em 30 de outubro de 2014.
Parágrafo único. A prorrogação prevista no caput não autoriza a restituição e/ou compensação de importâncias já recolhidas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 31 de outubro de 2014.

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Fazenda

SEJUDH

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO ACRE – CEDHC
DIVULGA EDITAL DO PRÊMIO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS.
Edital
O Presidente do Conselho Estadual dos Direitos Humanos e Cidadania, Nilson Moura Leite Mourão, com base no Decreto nº. 2.848 de 04 de Novembro de 2011 e no regimento interno do CEDHC/AC convoca a sociedade acreana para participar da indicação de Cidadãos, Cidadãs e Instituições públicas e privadas que concorrerão ao Prêmio Estadual de Direitos Humanos.
O Prêmio composto por uma Estatueta e uma Placa confeccionadas em madeira de lei certificada e em marchetaria, será entregue a uma instituição e a uma pessoa física cujos trabalhos se destacaram na promoção e na defesa dos Direitos Humanos no Estado do Acre, com as seguintes temáticas;
1. Entidades e pessoas que se destacaram na atuação, na defesa e promoção, programas e projetos em Direitos Humanos;
2. Entidades e pessoas que se destacaram em ações que promovam e defendam programas e projetos ou ações específicas voltadas a Criança e a Adolescentes, questão de Gênero, enfrentamento a violência institucional e as situações de violência e maus-tratos individuais e coletivos;
3. Entidades e pessoas que desenvolvem ou desenvolveram programas e projetos voltados ao Direito a Memória e a Verdade envolvendo o período da repressão política de 1964-1985, bem como o enfrentamento a Tortura;
4. Entidades e pessoas que desenvolveram programas, projetos e ações individuais nas garantias dos Direitos a Igualdade Racial, a Diversidade Religiosa e sexual e contra a homofobia.
5. Entidades e pessoas que desenvolvam programas e projetos voltados à promoção e defesa dos Direitos das pessoas com deficiência, idosos e dos povos indígenas;
6. Entidades e pessoas que desenvolvam programas, projetos e ações específicas em ações humanitárias e de imigrantes indocumentados.
As indicações deverão ser feitas até o dia 03.12.2014 às 18h00 horas diretamente na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, na secretaria executiva do CEDHC, sito a Rua Francisco Mangabeira nº 37, bairro bosque, ou pelo E-mail sejudh@ac.gov.br ou pelo blog do Conselho Estadual dos Direitos Humanos, cedhac.blogspot.com, preenchendo o formulário específico.
Formulário:
Nome do indicado: .....
.....
.....
Endereço: .....
.....
CPF ou CNPJ: .....
.....
Telefone para contato: .....
Endereço eletrônico: .....
Justificativa do porque da indicação: .....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
Nome da Pessoa ou instituição que indicou: .....
.....
.....
CPF ou CNPJ: .....
Endereço: .....
.....
Telefone: .....
Endereço eletrônico: .....
A definição dos agraciados será decidido na reunião ordinária do Conselho Estadual dos Direitos Humanos e Cidadania que se realizará dia 04.12.2014 ás 16h00 horas na sala de reuniões da SEJUDH.
Em não sendo indicada nenhuma pessoa física ou instituição os agraciados serão indicados e aprovados na citada reunião ordinária do Conselho Estadual dos Direitos Humanos e Cidadania.
A premiação ocorrerá no dia 10.12.2014, dia Internacional dos Direitos Humanos, em local e horário a ser definido pelo Conselho Estadual dos Direitos Humanos e Cidadania - CEDHC.
Rio Branco – AC, Outubro de 2014.

SEOP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 064/2014
PROCESSO Nº 0020063-2/2014/SEOP
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução dos Serviços de Manutenção de Veículos (lavagem e lubrificação) com objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP.
DO PREÇO: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R$ 15.108,00 (quinze mil cento e oito reais)
DA DESPESA: Programa de Trabalho: 754.002.4097.0000, Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 100 (RP).
DO PRAZO E VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO: O contrato terá vigência a partir do dia 30 de outubro até 31 de dezembro de 2014, contados a partir da data da assinatura da ordem de serviço.
DATA DE ASSINATURA: 30.10.2014

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Ronildo Ferreira de Albuquerque pela empresa R. FERREIRA DE ALBUQUERQUE (Contratada).

SEPC

Portaria Nº 659 de 30 de Outubro de 2014.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLICIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Nº 008 de 1º de janeiro de 2011.
Considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 2.250, de 21 de dezembro de 2009, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 2.985, de 09 de dezembro de 2011, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar a promoção dos servidores listados no anexo único desta Portaria, lotados na Secretaria de Estado da Polícia Civil.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil, em exercício.

Anexo Único

Ordem	Nome	Matrícula	Cargo	Classe e Ref. para promoção	Data de Retroatividade
01	Francisco Rezende Anastácio Araújo	116033-1	Agente de Polícia	Classe Especial Referência 1	01/01/2014
02	Gilmar Mendes de Araújo	113093-1	Agente de Polícia	Classe Especial Referência 1	01/07/2014
03	José Maria Saraiva de Araújo	81108-1	Agente de Polícia	Classe Especial Referência 1	01/04/2014
04	Udinaldo Rodrigues de Lima	80322-1	Agente de Polícia	Classe Especial Referência 1	01/05/2014
05	Luiz Humberto Almeida da Silva	112224-1	Agente de Polícia	Classe Especial Referência 1	15/06/2014
06	Raimundo Nonato C de Vasconcelos	113891-1	Agente de Polícia	Classe Especial Referência 1	01/07/2014
07	Cícero Barbosa Pinheiro	117447-1	Agente de Polícia	Classe Especial Referência 1	01/07/2014
08	Francisco Nascimento de Carvalho	116432-1	Agente de Polícia	Classe Especial Referência 1	01/07/2014
09	Raimundo Gomes Amoedo	117471-1	Agente de Polícia	Classe Especial Referência 1	01/01/2014
10	Katia Ceila Neves da Silva	114294-1	Agente de Polícia	Classe Especial Referência 1	01/04/2014
11	Osvaldo de Araújo	113972-1	Agente de Polícia	Classe Especial Referência 1	01/07/2014
12	José Valderi de Souza	188956-1	Agente de Polícia	Classe Especial Referência 1	01/01/2014
13	Maria do Socorro Mello da Silva	183784-1	Agente de Polícia	Classe Especial Referência 1	01/01/2014
14	José Francisco Rodrigues de Oliveira	113573-1	Agente de Polícia	Classe Especial Referência 1	01/07/2014
15	José Venício Montefusco Pinheiro	116947-1	Motorista Oficial	Classe Especial Referência 1	01/07/2014
16	Raimundo Nonato Menezes dos Santos	81957-1	Agente de Polícia	Classe Especial Referência 1	01/08/2014
17	Carlos Alberto dos Santos	113980-1	Agente de Polícia	Classe Especial Referência 1	01/07/2014
18	Carlos Bacelar Cunha Rodrigues	59358-1	Perito Papiloscopista	Classe Especial Referência 1	01/07/2014
19	Antonio José Mota da Silva	59307-1	Agente de Polícia	Classe Especial Referência 1	01/04/2014
20	Cesar Luiz da Costa	80918-2	Agente de Polícia	Classe Especial Referência 1	01/04/2014

SEPN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º Termo Aditivo
Nº DO CONTRATO: 124/2013
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa KAMPA VIAGENS, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de prestação de Serviços de Agência de Viagens especializada em Emissão de passagens aéreas, incluindo Reservas, Marcação/Remarcação de bilhetes em trechos intermunicipais, interestaduais e internacionais, com adoção dos termos da Instrução Normativa n° 7 de 24/08/2012 da Secretaria de Logística de Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN.
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP n° 399/2013 CPL 04.
OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto o aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, perfazendo a monta de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS: 759.004.11334110141020000;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33.00;
FONTE DE RECURSOS: 200 – (Convênio).
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2014.

ASSINAM: A Secretária de Estado de Pequenos Negócios: SILVIA MONTEIRO E SILVA, e a Sra. JANETE EROTI FRANKE, pela empresa KAMPA VIAGENS, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

SESACRE

PORTARIA N° 734/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.
A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental n°. 014, de 1° de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar como Gestor do contrato o servidor FRANCISCO CONCEIÇÃO LOPES e como fiscal MIRTES DOS SANTOS GÓES, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 095/2014, que tem como objeto aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.
Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se e cumpre-se

Dr.ª Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 740 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.
A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio do Decreto Governamental nº 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1° Revogar a Portaria n° 730, de 30 de setembro de 2014.
Art. 2° Instituir uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 0018812-2/2014.
Art. 3° Fica a respectiva comissão composta pelos servidores Maria de Jesus Machado de Souza – matrícula nº 9062041-1; Ana Cristina Carvalho – matrícula nº 9210776-1 e Maria da Glória do Nascimento Silva – matrícula nº 9211969-3, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo 203 e seguintes da Lei Complementar Estadual n° 39/1993, obedecidas todas as formalidades linerentes ao caso, prescritas no Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre.
Art. 4° A Comissão ora instituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para realização e conclusão de seus trabalhos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Dra. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA N° 765/2014 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.
A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental n°. 014, de 1° de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar como Gestor do contrato o servidor JOSÉ RUBERNEI NOGUEIRA DO NASCIMENTO e como fiscal NEIDE DE PAULA OLIVEIRA para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 949/2013 – CLP 04, que tem como objeto é aquisição de material de consumo, para atender as demandas da Oficina Ortopédica e do Hospital de Dermatologia Sanitária
Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a contar de 20 de outubro de 2014.
Registre-se e cumpre-se

Drª. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA N° 777/2014, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.
A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental n°. 014, de 1° de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar como Gestor do contrato o Sr. ARMEDIO CAMELI, e como Fiscal JARDANY AQUILAN SILVA DE ASSIS, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 1037/2013 – CEL 02, que tem como objeto prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.
Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se e cumpre-se

Drª. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA N° 817 /2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.
A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental n°. 014, de 1° de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar como Gestores do contrato os servidores HELYADIA PRUDÊNCIO DA SILVA, MARIA ROSILENE DE LIMA PEREIRA, LORENA ELIZABETH ROJAS SEGUEL, THEREZA CRISTINA PICADO, CLAUDIA DAVILA MODESTO, ROSSANA PATRICIA S. B. DE OLIVEIRA, TATIANA ALMEIDA BENVINDO, JOSÉ RUBERNEI NOGUEIRA DO NASCIMENTO, PAULA PATRICIA DA SILVA FREITAS e SHEILA ANDRADE VIEIRA , e como Fiscais CECILIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, EUTALIA PAZ DA SILVA, MIRZA VANY MESQUITA FELIX, SALUANA BONFIM DO NASCIMENTO, KELCINEIA ARAUJO DE SOUZA, MARIA SERLENE GONÇALVES VASCONCELOS, KALINE COSTA DA SILVA, LEILA MARIA OLANDO DA CONCEIÇÃO e PATRICK FERREIRA DA SILVA, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 986/2013 – CPL 04, que tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.
Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se e cumpre-se

Drª. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA N° 818/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.
A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental n°. 014, de 1° de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar como Gestora do contrato a servidora PAULA PATRICIA DA SILVA FREITAS e como Fiscal MARIAMA FRIZONI, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 951/2013 – CPL 04, que tem como objeto Aquisição Medicamentos oncológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.
Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se e cumpre-se

Drª. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA N° 1463/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.
O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental n°. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar como Gestora do contrato o servidor DIEGO CANISIO LOPES e como fiscal VITOR DE MATOS HALK, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 516/2014, que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos e Software de Telefonia, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.
Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA N° 1598/2014, DE 19 DE MAIO DE 2014.
O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental n°. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar como Gestor do contrato MARIA RAIMUNDA FERREIRA DE CARVALHO e como Fiscal do contrato MAURÍCIO DOS SANTOS BAUMGRATS, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 1511/2013, que tem como objeto aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.
Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3° -Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA N° 1599/2014 DE JULHO DE 2014.
O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental n°. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar como Gestor de Contrato o Servidor MARIA RAIMUNDA FERREIRA DE CARVALHO e como fiscal o Sr. MAURÍCIO DOS SANTOS BAUMGRATZ, para execução das obrigações descritas no PREGÃO SRP Nº. 070/2013, que tem como objeto aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas Secretaria de Estado de Saúde.
Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de fevereiro de 2014.
Registre-se e cumpre-se.

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA N° 1604/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014.
O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental n°. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar como gestores do contrato os servidores FRANCIMAR BANDEIRA DE LIMA e EDINAURO FELICIO DE SOUZA, como co- gestores LUCIETE DA SILVA FERNANDES e ALCINETE SÁ DE JESUS ARAÚJO e como fiscal MARIA DO CARMO NASCIMENTO, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 100/2014, que tem como objeto aquisição de material descartável, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.
Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a

eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 316/2014
PROCESSO N. 0019586-2/2013
PREGÃO SRP 983/2013 – CPL 04
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de medicamentos oncologicos, destinados a atender as necessidades da Unidade de assistência de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente Contrato é de R$ 86.660,00 (oitenta e seis mil seiscentos e sessenta reais) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme abaixo demonstrado:

EMPRESA: ONCORIO DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 10.630.293/0001-44, estabelecida à Avenida 40, nº 917, Vila Operária, CEP: 13504-140, Rio Claro – São Paulo, Telefone: (19) 3557-7677, e-mail: licitacao@oncorio.com.br

Item	Descrição	Quant. Reg.	P. Unit.	Valor dos Itens na Ata	Saldo a Contratar	Valor Total a Contratar R$
4	IDARRUBICINA, CLORIDRATO 10mg	260	370,00	96.200,00	140	51.800,00
5	IFOSFAMIDA 1.000 mg Solução Injetável	1.700	42,00	71.400,00	830	34.860,00
VALOR DOS ITENS NA ATA						R$ 167.600,00
VALOR TOTAL						86.660,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2014.
Como Gestora de Contrato, a saber, a Sra. PAULA PATRÍCIA DA SILVA FREITAS e como Fiscal NATÁLIA TAKEUCHI AYRES.
ASSINATURA: 26 de setembro de 2014

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA pela Secretaria de Estado de Saúde e JORGE GONZALES NETO pela empresa ONCORIO DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 317/2014
PROCESSO N. 0019586-2/2013
PREGÃO SRP 983/2013 – CPL 04
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de medicamentos oncologicos, destinados a atender as necessidades da Unidade de assistência de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente Contrato é de R$ 38.948,50 (trinta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme abaixo demonstrado:

EMPRESA: LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 03.033.345/0001-30, estabelecida à Estrada do Aviário, nº 423, Aviário, CEP: 69900-830, Rio Branco – Acre, E-mail: labnorte@contilnet.com.br

Item	Descrição	Quant. Reg.	P. Unit.	Valor dos Itens na Ata	Saldo a Contratar	Valor Total a Contratar R$
17	METOTREXATO 1000mg Solução Injetável 10ml	1.100	83,50	91.850,00	435	36.322,50
19	METOTREXATO 25mg/ml Solução Injetável 2ml	300	10,10	3.030,00	260	2.626,00
VALOR DOS ITENS NA ATA						R$ 94.880,00
VALOR TOTAL						38.948,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2014.
Como Gestora de Contrato, a saber, a Sra. PAULA PATRÍCIA DA SILVA FREITAS e como Fiscal NATÁLIA TAKEUCHI AYRES.
ASSINATURA: 26 de setembro de 2014

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA pela Secretaria de Estado de Saúde e IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA pela empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 318/2014
PROCESSO N. 0020575-1/2013
PREGÃO SRP 1037/2013 – CEL 02
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista do tipo caminhonete para atender as demandas da Coordenação de Endemias nos municípios de Cruzeiro do Sul e Rodrigues Alves, por um período previsto de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O CONTRATANTE pagará à Contratada, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total, cuja estimativa é R$ 394.800,00 (trezentos e noventa

e quatro mil e oitocentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº779/2013 - PREGÃO PRES. SRP 1037/2013 - BUSSONS & FILHOS LTDA (ME)							
Item	Descrição	Quant. Reg.	Total de Meses	P.Unit. (R$)	Valor Total da Ata	Período de Execução	Valor Total a Contratar
1	Locação de veículo pick-up tipocaminhoneta (ComCondutor/Motorista), com as seguintescaracterísticas mínimas: cabine dupla; tração nas quatro rodas 4x4; capacidadepara 05 (cinco) pessoas; motor turbodiesel; ar condicionado, direçãohidráulica; 04 (quatro) cilindros,potencia mínima 89 cv; marchas àfrente e 01 (uma) a ré; Acessórioinclusos: protetor de caçamba capotamarítimo e estribos; 0 (zero) km, e estarcom a documentação regularizada e emconformidade com as leis de transito.	7	12	R$ 4.700,00	R$ 394.800,00	01/10/2014 á 01/10/2015	R$ 394.800,00
Total da Ata					R$ 394.800,00	Total R$	R$ 394.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O contrato terá vigência a partir da data da assinatura do Termo de Contrato e no período estipulado no Anexo I – Termo de Referencia deste Edital, sendo de 01/10/2014 á 01/10/2015.
Como Gestor de Contrato, a saber, o Sr. ARMEDIO CAMELI e como Fiscal Sr. JARDANY AQUILAN SILVA DE ASSIS
ASSINATURA: 08 de outubro de 2014

ASSINAM: Drª SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA pela Secretaria de Estado de Saúde e JOSE ELISON SILVA DANTAS pela empresa BUSSONS & FILHOS LTDA (ME).

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 518/2014
PROCESSO nº0007306-7/2014
ADA: 19-14-0080224
PREGÃO PRESENCIAL PARASRP Nº. 516/2014, CPL04
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Equipamentos e Software de Telefonia, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O preço da Ata em epígrafe é R$ 59.750,00(cinqüenta e nove mil, setecentos e cinqüenta reais)
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Programa de Trabalho: 4133.000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000.
Elemento de Despesa: Material de Consumo e 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Fontes de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.
CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Gestor	Fiscal
DIEGO CANISIO LOPES,	VITOR DE MATOS HALK,

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2014

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA pela Secretaria de Estado de Saúde e ANTÔNIA NEDY MARREIRO DE MATOS representante da empresa ERICOM TELECOMUNIÇÕES LTDA

ENCARTE I
Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 516/2014, CPL 04

ERICOM TELECOMUNIÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.824.187/0001-06, estabelecida à Rua Cuiabá, Qd 23, Lt 19, Jd. Esmeralda, CEP: 74905-050, Aparecida e Goiânia, Tel. (62) 3280-3455,E-mail: ericom@ericom.com.br, nedym@bol.com.br,						
Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R$
01	Adaptador para Telefone Analógico (ATA) - Deverá Possuir e Suportar: Ligação em espera, cancelamento de ligação em espera e número de identificação de chamada emespera. Número Identificador de chamadas com nome/número. Qualityofservice (QoS):priorização de pacotes de voz. SessionInitiationProtocol (SIP) v2 (RFC 3261, 3262,3263, 3264). Transferência de ligação. Uma ou mais portas RJ-11 (FXS). Uma ou maisportas RJ-11 (FXO). Em caso de interligação com central analógica. Administração econfiguração via WEB e também via telefone. Suporte aos protocolos de FAX h263 eh264. 1 porta WAN 100BASE-T. Suporte aos protocolos de voz G.711a/u, G.729A,G.726, G.723.1. Cancelamento de eco (G.165/G.168). Sustentação do SIP nas redes datradução de endereço da rede - NAT. Suporte para 2 registro SIP. Outros Requisitos: Oobjeto bem como seus componentes/periféricos, deverão ser original de fábrica, novos(sem uso, reforma ou recondicionamento).O licitante deverá descrever, em sua proposta, que as peças de reposição do objeto, nãoestarão fora de linha de fabricação, pelo menos nos próximos 60 (sessenta) meses. Oobjeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeitofuncionamento do mesmo. Todos os objetos deverão ser idênticos entre si. Caso ocomponente/periférico não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar queo componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade eespecificação técnica do produto fora	UND	INTELBRÁS	200	R$ 235,00	R$ 47.000,00

	de linha. Apresentar prospecto (documentaçãotécnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando marca,modelo, código do produto (PartNumber) e outros elementos que de forma inequívocaidentifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”,comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelosfabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na Internet dofabricante juntamente com o endereço do sitio. Informar na proposta, marca, modelo ecódigo do produto (PartNumber) do objeto; Informar na proposta o sítio do fabricante nainternet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como modelo e código doproduto (PartNumber), com documentação técnica para constatação. Manuais e suporteem português. Garantia: A garantia de funcionamento será pelo período mínimo de 12(doze) meses, contada a partir do recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo dequalquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. Oatendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na cidadeindicada no Termo de Referência. O prazo máximo para que se inicie o atendimentotécnico será de 24 (Vinte e quatro) horas comerciais, contado a partir do momento em quefor realizado o chamado técnico devidamente formalizado. O tempo máximo deparalisação tolerável do objeto, após o início do atendimento técnico ao Equipamento emgarantia será de 72 (setenta e duas) horas. Caso a Contratada não termine o reparo doobjeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-seinviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 72 (setenta e duas) horas por outro,com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.					
02	Telefone IP – Modelo Básico - Deverá Possuir e Suportar: No mínimo, 02 portas LANEthernet (RJ45) funcionando no modo switch; Interface LAN; Deverá ser cliente DHCP;Fonte externa (AC) com tensão de alimentação de 110/220v automática, ou transformadorfornecido com o equipamento; Deverá suportar o protocolo SIP; Deverá suportar oscodecs G.711 a/u, G.729A; Deverá possuir cancelamento de eco (G.168); Deverá possuirsinalização de tom (RFC2833); Deverá possuir supressão de ruído; Deverá possuir ajustedo volume de áudio e volume de voz; Deverá possuir ajuste do volume do tom; Deverásuportar 1 linha dedicada; Deverá possuir chamada em espera; Deverá possuirtransferência de chamada atendida. Deve possibilitar o upgrade de software via http, httpsoutelnet; Deve possibilitar o backup e restauração da configuração; Deve possuir níveisdeQoS no padrão Diffserv. Outros Requisitos: O objeto bem como seuscomponentes/periféricos, deverão ser original de fábrica, novos (sem uso, reforma ourecondicionamento). O licitante deverá descrever, em sua proposta, que as peças dereposição do objeto, não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos nos próximos 60(sessenta) meses. O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectoresnecessários ao perfeito funcionamento do mesmo. Todos os objetos deverão ser idênticosentre si. Caso o componente/periférico não se encontre mais disponível no mercado, deveseobservar que o componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, a mesmaqualidade e especificação técnica do produto fora de linha. Apresentar prospecto(documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando marca, modelo, código do produto (PartNumber) e outros elementos que deforma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansõese “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadaspelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na Internet dofabricante juntamente com o endereço do sitio. Informar na proposta, marca, modelo ecódigo do produto (PartNumber) do objeto; Informar na proposta o sítio do fabricante nainternet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como modelo e código doproduto (PartNumber), com documentação técnica para constatação. Manuais e suporteem português. Garantia: A garantia de funcionamento será pelo período mínimo de 12(doze) meses, contada a partir do recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo dequalquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverádescrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. Oatendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na cidadeindicada no Termo de Referência. O prazo máximo para que se inicie o atendimentotécnico será de 24 (Vinte e quatro) horas comerciais, contado a partir do momento em quefor realizado o chamado técnico devidamente formalizado. O tempo máximo deparalisação tolerável do objeto, após o início do atendimento técnico ao Equipamento emgarantia será de 72 (setenta e duas) horas. Caso a Contratada não termine o reparo doobjeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-seinviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 72 (setenta e duas) horas por outro,com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.	UND	INTELBRÁS	50	R$ 255,00	R$ 12.750,00
	TOTAL					R$ 59.750,00

ATA DE PREGÃO PRESENCIALPOR REGISTRO DE PREÇOS 519/2014
PROCESSO nº0007306-7/2014
ADA: 19-14-0080224
PREGÃO PRESENCIAL PARASRP Nº. 516/2014, CPL04
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Equipamentos e Software de Telefonia, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O preço da Ata em epígrafe é R$ 21.000,00(vinte e um mil reais)
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Programa de Trabalho: 4133.000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000.
Elemento de Despesa: Material de Consumo e 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Fontes de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.
CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Gestor	Fiscal
DIEGO CANISIO LOPES,	VITOR DE MATOS HALK,

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2014

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA pela Secretaria de Estado de Saúde e ARISTON RAMOS CRUZ JUNIOR representante da empresa SISTEL SISTEMA DE TELECOMUNIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ENCARTE I
Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 516/2014, CPL 04

SISTEL SISTEMA DE TELECOMUNIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01221116/0001-13, estabelecida à Rua Hugo Carneiro, nº 955, Bosque, CEP: 69.908-250, Rio Branco- AC, Tel. (68) 3223-2996/3223-5497, E--mail: sistel.telec@hotmail.com, sistel@correioweb.com.br,

Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R$
03	Aparelho de Telefone Analógico - Aparelho de Telefone fixo com fio, com asespecificações: Modo de discagem tom e pulso; Volumes de campainha 3 níveis; Teclas:flash, redial, mute e pause; Posições demesa e parede; Cor: Preto; Outros Requisitos: Oobjeto bem como seus componentes/periféricos, deverão ser original de fábrica, novos(sem uso, reforma ou recondicionamento). O licitante deverá descrever, em sua proposta,que as peças de reposição do objeto, não estarão fora de linha de fabricação, pelo menosnos próximos 60 (sessenta) meses. O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores econectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo. Todos os objetos deverãoser idênticos entre si. Caso o componente/periférico não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, amesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha. Apresentar prospecto(documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto,especificando marca, modelo, código do produto (PartNumber) e outros elementos que deforma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansõese “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadaspelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na Internet dofabricante juntamente com o endereço do sitio. Informar na proposta, marca, modelo ecódigo do produto (PartNumber) do objeto; Informar na proposta o sítio do fabricante nainternet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como modelo e código doproduto (PartNumber), com documentação técnica para constatação. Manuais e suporteem português. Garantia: A garantia de funcionamento será pelo período mínimo de 12(doze) meses, contada a partir do recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo dequalquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverádescrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. Oatendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na cidadeindicada no Termo de Referência. O prazo máximo para que se inicie o atendimentotécnico será de 24 (Vinte e quatro) horas comerciais, contado a partir do momento em quefor realizado o chamado técnico devidamente formalizado. O tempo máximo deparalisação tolerável do objeto, após o início do atendimento técnico ao Equipamento emgarantia será de 72 (setenta e duas) horas. Caso a Contratada não termine o reparo doobjeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-seinviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 72 (setenta e duas) horas por outro,com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.	UND	´PREMIUM	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00

09	Tarifador - Software Tarifador em plataforma Windows para central Hipath 3800 comcapacidade para até 200 ramais. Caracteristicas Gerais: Controle de gastos e custos;notificação para usuários gestores via e-mail sobre a utilização dos ramais; Listas derestrições; Agenda integrada ao sistema de relatórios; Cadastro individual das linhastelefônicas; Multi-usuário com níveis de acesso aos utilizadores controlados por senha;Calculadora de Ligações; Coleta de dados via Wan/Lan (TCP/IP). Relatórios: Relatóriospor data/hora, setores, conta de cliente, linha tronco, ramais, tipos de ligações, categoriade chamada, localidade, valores máximos e mínimos de duração e custo, número discadoou parte do número. Exportação dos relatórios no minimo para os formatos: PDF, Word,Excel, html, xml, txt. Instalação:O Software deve ser entregue instalado com as devidasconfigurações na central, de forma que esteja totalmente funcional.Outros Requisitos: Oobjeto bem como seus componentes/periféricos, deverão ser original de fábrica, novos(sem uso, reforma ou recondicionamento). O licitante deverá descrever, em sua proposta,que as peças de reposição do objeto, não estarão fora de linha de fabricação, pelo menosnos próximos 60 (sessenta) meses. O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores econectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo. Todos os objetos deverãoser idênticos entre si. Caso o componente/periférico não se encontre mais disponível nomercado, deve-se observar que o componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, amesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha. Apresentar prospecto(documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto,especificando marca, modelo, código do produto (PartNumber) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansõese “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadaspelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na Internet dofabricante juntamente com o endereço do sitio. Informar na proposta, marca, modelo ecódigo do produto (PartNumber) do objeto; Informar na proposta o sítio do fabricante nainternet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como modelo e código doproduto (PartNumber), com documentação técnica para constatação. Manuais e suporteem português. Garantia: A garantia de funcionamento será pelo período mínimo de 12(doze) meses, contada a partir do recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo dequalquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverádescrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. Oatendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na cidadeindicada no Termo de Referência. O prazo máximo para que se inicie o atendimentotécnico será de 24 (Vinte e quatro) horas comerciais, contado a partir do momento em quefor realizado o chamado técnico devidamente formalizado. O tempo máximo deparalisação tolerável do objeto, após o início do atendimento técnico ao Equipamento emgarantia será de 72 (setenta e duas) horas. Caso a Contratada não termine o reparo doobjeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-seinviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 72 (setenta e duas) horas por outro,com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.	UND	SOMA FULL	05	R$ 2.800,00	R$ 14.000,00
		TOTAL				R$ 21.000,00

ATA DE PREGÃO PRESENCIALPOR REGISTRO DE PREÇOS 520/2014
PROCESSO nº0007306-7/2014
ADA: 19-14-0080224
PREGÃO PRESENCIAL PARASRP Nº. 516/2014, CPL04
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Equipamentos e Software de Telefonia, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O preço da Ata em epígrafe é R$ 21.000,00(vinte e um mil reais)
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Programa de Trabalho: 4133.000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000.
Elemento de Despesa: Material de Consumo e 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Fontes de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.
CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Gestor	Fiscal
DIEGO CANISIO LOPES,	VITOR DE MATOS HALK,

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2014

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA pela Secretaria de Estado de Saúde e RENNE DE MENDONÇA CORREIA representante da empresa SETEL- EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

ENCARTE I
Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 516/2014, CPL 04

SETEL- EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.326.479/0001-40, Inscrição Estadual nº 01.000.899/001-50, estabelecida à Rua Goiás, nº 426, Abrahão Alab, CEP: 69.906-445, Rio Branco-AC, Tel. (68) 3224-7626, E-mail: setel@contilnet.com.br

Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R$
04	Aparelho de Fax - Papel térmico; Identificador de chamadas; 10 números para discagemrápida; Bloqueio de teclado por código; Alimentador automático de papel; Monitor deligações; Função ajuda em português; Tecla de navegação; Controle de volume; Memóriapara 100 números; Tecla monitor; Bobina de papel 30m; Painel e visor em português;Função "Cópia"; Transmissão programada; Relatório operacional; Serviço de ringuesdistintos; Transmissão e Recepção Polling; Transmissão internacional; Data e hora; Recepção amigável; Tipo de original (normal/ claro/ escuro); Programação da suaidentificação; Identificação do remetente; Discagem Tom/ Pulso (programação);Voltagem 110/220V; Rediscagem automática (até 5 vezes); Tecla de navegação; Memóriapara 100 números;Outros Requisitos: O objeto bem como seus componentes/periféricos,deverão ser original de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento). Olicitante deverá descrever, em sua proposta, que as peças de reposição do objeto, nãoestarão fora de linha de fabricação, pelo menos nos próximos 60 (sessenta) meses. Oobjeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeitofuncionamento do mesmo. Todos os objetos deverão ser idênticos entre si. Caso ocomponente/periférico não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar queo componente/ periférico substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade eespecificação técnica do produto fora de linha. Apresentar prospecto (documentaçãotécnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando marca,modelo, código do produto (PartNumber) e outros elementos que de forma inequívocaidentifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e "upgrades",comprovando-os através de "folders" e demais literaturas técnicas editadas pelosfabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na Internet dofabricante juntamente com o endereço do sitio. Informar na proposta, marca, modelo ecódigo do produto (PartNumber) do objeto; Informar na proposta o sítio do fabricante nainternet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como modelo e código doproduto (PartNumber), com documentação técnica para constatação. Manuais e suporteem português. Garantia: A garantia de funcionamento será pelo período mínimo de 12(doze) meses, contada a partir do recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo dequalquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverádescrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. Oatendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na cidadeindicada no Termo de Referência. O prazo máximo para que se inicie o atendimentotécnico será de 24 (Vinte e quatro) horas comerciais, contado a partir do momento em quefor realizado o chamado técnico devidamente formalizado. O tempo máximo deparalisação tolerável do objeto, após o início do atendimento técnico ao Equipamento em garantia será de 72 (setenta e duas) horas. Caso a Contratada não termine o reparo doobjeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-seinviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 72 (setenta e duas) horas por outro,com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.	UND	PANASONIC	50	R$ 960,00	R$ 48.000,00
	TOTAL					R$ 48.000,00

ATA DE PREGÃO PRESENCIALPOR REGISTRO DE PREÇOS 521/2014
PROCESSO nº0007306-7/2014
ADA: 19-14-0080224
PREGÃO PRESENCIAL PARASRP Nº. 516/2014, CPL04
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Equipamentos e Software de Telefonia, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O preço da Ata em epígrafe é R$ 15.100,00(quinze mil e cem reais)
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Programa de Trabalho: 4133.000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000.
Elemento de Despesa: Material de Consumo e 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Fontes de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.
CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Gestor	Fiscal
DIEGO CANISIO LOPES,	VITOR DE MATOS HALK,

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2014

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA pela Secretaria de Estado de Saúde e JAIRO CARDOSO DE FREITAS representante da empresa JAIRO CARDOSO DE FREITAS-ME

ENCARTE I
Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 516/2014, CPL 04

JAIRO CARDOSO DE FREITAS-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.214.261/0001-30, Inscrição Estadual nº 01.005.392/001-20, estabelecida à Rua Leblon, nº 267, Ivete Vargas, CEP: 69.900-190, Rio Branco- AC, Tel. (68) 3226-3760, e-mail: telematicatel@hotmail.com						
Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R$
08	Licença VOIP - Licença de Ramal IP para Central Telefônica Siemens Hipath 3800.	UND	SIEMENS	100	R$ 151,00	15.100,00
TOTAL						R$15.100,00

ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 533/2014
ATA DE EXPECTATIVA POR REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO nº 0010605-3/2014
ADA: 19-14-0080193
PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP Nº. 095/2014, CPL 04
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de material de consumo (informática), para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Alto Acre.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O preço da Ata em epígrafe é R$ 3.649,97 (três mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Programa de Trabalho: 103.021.118.4134.0000.
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.
Fontes de Recursos: 200 (Convênio nº. 4591/2005).
CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze)meses, a contar da sua assinatura.

Gestor	Fiscal
FRANCISCO DA COCEIÇÃO LOPES,	MIRTES DOS SANTOS GÓES,

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2014

ASSINAM: Dr.ª SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA pela Secretaria de Estado de Saúde e CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS representante da empresa FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

ENCARTE I
Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 095/2014, CPL 04

FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.118.766/0001-99, inscrição estadual nº. 581.143.966.117, estabelecida à Rua Araras, nº 61, Recanto Weekend, CEP: 09434-310, Ribeirão Pires, Tel. (11) 4829.3222,E-mail: anderson@fisiomedica.com.br						
Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R$
3	BIOMBO COM 3 FACES ESMALTADO – 317.4Construido com tubos de aço esmaltado ¾" faces em forte tecido lavável, pés com rodizios de 2".	UND	CHIS MEDICAL	9	303,33	2.729,97
9	NEGATOSCÓPIO DE 1 CORPO P/ PAREDE BIVOLT– Ref: 513.4Construído em chapa de aço em pintura epóxi, com frente de acrílico leitoso, fixação de RX por roletes, em 110 volts. Dim. Área útil: 0.38 comp. X 0.47 alt. X 0,09 m	UND	SPR	4	230,00	920,00
TOTAL R$ 3.649,97						

ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 534/2014
ATA DE EXPECTATIVA POR REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO nº 0010605-3/2014
ADA: 19-14-0080193
PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP Nº. 095/2014, CPL 04
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, a fim de atender às necessidades do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O preço da Ata em epígrafe é R$ 9.448,84(nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Programa de Trabalho: 103.021.118.4134.0000.
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.
Fontes de Recursos: 200 (Convênio nº. 4591/2005).
CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze)meses, a contar da sua assinatura.

Gestor	Fiscal
FRANCISCO DA COCEIÇÃO LOPES,	MIRTES DOS SANTOS GÓES,

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2014

ASSINAM: Dr.ª SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA pela Secretaria de Estado de Saúde e AURIONE KENEDDY DA COSTA representante da empresa LAJA LTDA – ME.

ENCARTE I

LAJA LTDA – ME , Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.887.870/0001-48, inscrição estadual nº 0000000121672-4, estabelecida à Av. Tiradentes, nº 2858-A, Pedacinho de Chão, CEP: 76820-896, Porto Velho - RO, Tel. (69) 3043-3122, E-mail: laja.laja@globo.com						
Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R$
7	ESCADINHA COM DOIS DEGRAUS:armação em tubos redondos de 1" esmaltada, reforçada, degraus revestidoscom piso de borracha e cinta de aço inox,pés com ponteiras de PVC. Dimensões:0.40m x 0.40m.	UND	LM MOVEIS	42	94,02	3.948,84

11	SUPORTE PARA SORO - Haste em açoinox, com 04 ganchos, altura regulável, com anel de fixação. Até 2,5m, comrodízios.	UND	LM MOVEIS	44	125,00	5,500,00
TOTAL						R$ 9.448,84

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 554/2014
ATA DE EXPECTATIVA POR REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO nº 0009354-3/2014
ADA: 19-14-0080259
PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº. 528/2014, CEL - 02
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de material de consumo (informática), para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Alto Acre.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O preço da Ata em epígrafe é R$ 14.220,00 (quatorze mil e duzentos e vinte reais)
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121,0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000, 3184.0000
Elemento de Despesa: 33.90.30.0000
Fontes de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700
CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze)meses, a contar da sua assinatura.

Unidade: Hospital Epaminondas Jácome - Xapuri
Gestor – Mª Raimunda Monteiro Serra Cargo: Gerente Administrativo Fiscal – Hanna Lorene Fernandes de Moura Cargo: Gerente Almoxarifado
Unidade: Mista de Assis Brasil
Gestor – Odinéia de Araújo Teixeira Cargo: Gerente Administrativo Fical - Marilene Lourdes de Araújo Cargo: Auxiliar Administrativa
Unidade: Hospital de Clínicas Raimundo Chaar
Gestor – Leonice Maria de Assis Broziado Cargo: Gerente Geral Fical – Maria Auxiliadora de Castro Cargo: Gerente Administrativo

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2014

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA pela Secretaria de Estado de Saúde e CAIO DE OLIVEIRA BARROS representante da empresa CAIO O. BARROS – ME.

ENCARTE I
Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 528/2014, CEL 02

CAIO O. BARROS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 15.245.083/0001-56, estabelecida à Rua Coronel Brandão, nº 533 , Bairro Centro, Xapuri/AC, CEP: 69.930-000, Tel: (68) 9999-0614, Cel: 68-8417-0275, E-mail: caiobarros20@gmail.com

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R$
3	Cartucho de tinta para impressora HP; ref. Cc640wl; preto; nº 60. Original, similar e/ou compatível (1º uso), com HP deskjet d2530, d2545, d2560, f4240, f4280, f4440, f4480 HP photosmart c4640, c4650, c4680,c4740, 4750, c4780, c4795, não remanufaturado.	HP	120	R$ 48,00	R$ 5.760,00
4	Cartucho de tinta para impressora HP; ref. Cc641wl; colorido; nº 60. Original, similar e/ ou compatível (1º uso) com HP deskjet d2530, d2545, d2560, f4240, f4280, f4440, f4480 HP photosmart c4640, c4650, c4680, c4740, c4750, c4780, c4795, não remanufaturado.	HP	120	R$ 70,50	R$ 8.460,00
TOTALR$					R$ 14.220,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 324/2014
PROCESSO N. 0019140-6/2013
PREGÃO SRP 947/2013 – CPL 04
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de material de consumo, para atender as demandas da Oficina Ortopédica e do Hospital de Dermatologia Sanitária.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor total do presente contrato é de R$ 310.912,00 (trezentos e dez mil novecentos e doze reais), seu preço é fixo e irreajustável.

EMPRESA: OTTO BOCK DO BRASIL TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 42.463.513/0001-89, estabelecida à Rua Jovelino Aparecido Miguel, nº 32, Jardim do Lago, CEP: 13051-030, Campinas – São Paulo, Telefone: (19) 3729.3500, E-mail: david.marassi@ottobock.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REG.	P. UNIT.	VALOR TOTAL DOS ITENS	SALDO A CONTRATAR	VALOR TOTAL A CONTRATAR
08	Meias c/ gel de silicone p/ coto transtibial, material: gel polímero, poliéster e lycra. Tamanho - G	150	R$ 179,00	R$26.850,00	150	R$ 26.850,00
09	Meias c/ gel de silicone p/ coto transtibial, material: gel polímero, poliéster e lycra. tamanho - M	250	R$ 179,00	R$44.750,00	250	R$ 44.750,00
10	Meias c/ gel de silicone p/ cototranstibial, material: gel polímero,poliéster e lycra. Tamanho - P	100	R$ 179,00	R$17.900,00	100	R$ 17.900,00
19	Parafuso com bucha e arruelas para ligamento do tornozelo con-vencionalAo pé sach/anatômico.	48	R$ 37,00	R$ 1.776,00	48	R$ 1.776,00
22	Pé articulado anatômico c/ dedos,esquerdo n°. 20.	3	R$ 195,00	R$ 585,00	3	R$ 585,00
23	Pé articulado anatômico c/ dedosdireito n°. 21.	16	R$ 195,00	R$ 3.120,00	16	R$ 3.120,00
24	Pé articulado anatômico c/ dedos,direito n°. 20.	3	R$ 195,00	R$ 585,00	3	R$ 585,00

25	Pé articulado anatômico c/ dedos,direito n°. 22.	18	R$ 195,00	R$ 3.510,00	18	R$ 3.510,00
26	Pé articulado anatômico c/ dedos,direito n°. 23.	20	R$ 195,00	R$ 3.900,00	20	R$ 3.900,00
27	Pé articulado anatômico c/ dedos,direito n°. 24.	36	R$ 195,00	R$ 7.020,00	36	R$ 7.020,00
28	Pé articulado anatômico c/ dedos,direito n°. 25.	36	R$ 195,00	R$ 7.020,00	36	R$ 7.020,00
29	Pé articulado anatômico c/ dedos,direito n°. 26.	20	R$ 195,00	R$ 3.900,00	20	R$ 3.900,00
30	Pé articulado anatômico c/ dedos,direito n°. 27.	16	R$ 195,00	R$ 3.120,00	16	R$ 3.120,00
31	Pé articulado anatômico c/ dedos,direito n°. 28	10	R$ 195,00	R$ 1.950,00	10	R$ 1.950,00
32	Pé articulado anatômico c/ dedos,esquerdo n°. 21.	16	R$ 195,00	R$ 3.120,00	16	R$ 3.120,00
33	Pé articulado anatômico c/ dedos,esquerdo n°. 22.	20	R$ 195,00	R$ 3.900,00	20	R$ 3.900,00
34	Pé articulado anatômico c/ dedos,esquerdo n°. 23.	26	R$ 195,00	R$ 5.070,00	26	R$ 5.070,00
35	Pé articulado anatômico c/ dedos,esquerdo n°. 24.	36	R$ 195,00	R$ 7.020,00	36	R$ 7.020,00
36	Pé articulado anatômico c/ dedos,esquerdo n°. 25.	40	R$ 195,00	R$ 7.800,00	40	R$ 7.800,00
37	Pé articulado anatômico c/ dedos,esquerdo n°. 26.	30	R$ 195,00	R$ 5.850,00	30	R$ 5.850,00
38	Pé articulado anatômico c/ dedos,esquerdo n°. 27.	12	R$ 195,00	R$ 2.340,00	12	R$ 2.340,00
39	Pé articulado anatômico c/ dedos,esquerdo n°. 28.	10	R$ 195,00	R$ 1.950,00	10	R$ 1.950,00
40	Pé em carbono contendorevestimento cosmético anatômico,para usuário de até 125 kg, e comalto grau de atividade, adaptadorintegrado, direito º nº 25	2	R$4.290,00	R$ 8.580,00	2	R$ 8.580,00
41	Pé em carbono contendo revestimento cosmético anatômico, para usuário de até 125 kg, e com alto grau de atividade, adaptador integrado, esquerdo nº 25	2	R$4.290,00	R$ 8.580,00	2	R$ 8.580,00
56	Pé sach anatômico c/ dedos, direiton°. 20	2	R$ 139,00	R$ 278,00	2	R$ 278,00
57	Pé sach anatômico c/ dedos, direito n°. 21	12	R$ 139,00	R$ 1.668,00	12	R$ 1.668,00
58	Pé sach anatômico c/ dedos, direito n°. 22	20	R$ 139,00	R$ 2.780,00	20	R$ 2.780,00
59	Pé sach anatômico c/ dedos, direito n°. 23	20	R$ 139,00	R$ 2.780,00	20	R$ 2.780,00
60	Pé sach anatômico c/ dedos, direito n°. 24	30	R$ 139,00	R$ 4.170,00	30	R$ 4.170,00
61	Pé sach anatômico c/ dedos, direito n°. 25.	25	R$ 139,00	R$ 3.475,00	25	R$ 3.475,00
62	Pé sach anatômico c/ dedos, direito n°. 26	20	R$ 139,00	R$ 2.780,00	20	R$ 2.780,00
63	Pé sach anatômico c/ dedos, direito n°. 27.	10	R$ 139,00	R$ 1.390,00	10	R$ 1.390,00
64	Pé sach anatômico c/ dedos, direito n°. 28	8	R$ 139,00	R$ 1.112,00	8	R$ 1.112,00
65	Pé sach anatômico c/ dedos, direito n°. 29	4	R$ 139,00	R$ 556,00	4	R$ 556,00
66	Pé sach anatômico c/ dedos, esquerdo n°. 20	5	R$ 139,00	R$ 695,00	5	R$ 695,00
67	Pé sach anatômico c/ dedos, esquerdo n°. 21	12	R$ 139,00	R$ 1.668,00	12	R$ 1.668,00
68	Pé sach anatômico c/ dedos, esquerdo n°. 22	20	R$ 139,00	R$ 2.780,00	20	R$ 2.780,00
69	Pé sach anatômico c/ dedos, esquerdo n°. 23	20	R$ 139,00	R$ 2.780,00	20	R$ 2.780,00
70	Pé sach anatômico c/ dedos, esquerdo n°. 24	30	R$ 139,00	R$ 4.170,00	30	R$ 4.170,00
71	Pé sach anatômico c/ dedos, esquerdo n°. 25	30	R$ 139,00	R$ 4.170,00	30	R$ 4.170,00
72	Pé sach anatômico c/ dedos, esquerdo n°. 26	36	R$ 139,00	R$ 5.004,00	36	R$ 5.004,00
73	Pé sach anatômico c/ dedos, esquerdo n°. 27	12	R$ 139,00	R$ 1.668,00	12	R$ 1.668,00
74	Pé sach anatômico c/ dedos, esquerdo n°. 28	12	R$ 139,00	R$ 1.668,00	12	R$ 1.668,00
75	Pé sach anatômico c/ dedos, esquerdo n°. 29	4	R$ 139,00	R$ 556,00	4	R$ 556,00
90	Quick Fit, desenvolvido para auxiliar o usuário a calçar próteses-transfemural, tamanho - G	25	R$ 100,00	R$ 2.500,00	25	R$ 2.500,00
91	Quick Fit, desenvolvido para auxiliar o usuário a calçar próteses-transfemural, tamanho - GG	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00	20	R$ 2.000,00
92	Quick Fit, desenvolvido para auxiliar o usuário a calçar próteses-transfemural, tamanho – M	35	R$ 100,00	R$ 3.500,00	35	R$ 3.500,00
93	Quick Fit, desenvolvido para auxiliar o usuário a calçar próteses-transfemural, tamanho - P	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00	20	R$ 2.000,00
104	Resina acrílica para laminação deencaixe de próteses, embalagem c/ 4,600 kg. acompanha catalisador.	45	R$ 554,00	R$24.930,00	45	R$ 24.930,00
108	Suporte para laminação com 02tubos de vácuo com 02 saídas cada,para fixação em morça de bancada,material: aço zincado	2	R$4.275,00	R$ 8.550,00	2	R$ 8.550,00
110	Termolim flexível, Placa termomoldável, indicada para aconfecção de encaixes internosflexíveis. Material leitoso (translúcido). Temperatura detrabalho 150 °C, 8 mm de espessura,dimensões: 40cm x 40cm	36	R$ 179,00	R$ 6.444,00	36	R$ 6.444,00
112	Termolim flexível, Placatermomoldável flexível, indicadapara a confecção de encaixes internos flexíveis. Material leitoso (translúcido). Temperatura detrabalho 150 °C. 12 mm de espessura, dimensões: 40 cm x 40 cm	24	R$ 247,00	R$ 5.928,00	24	R$ 5.928,00
114	Tornozelo convencional em madeira p/ pé articulado direito n°. 22	6	R$ 98,50	R$ 591,00	6	R$ 591,00
115	Tornozelo convencional em madeira p/ pé articulado direito n°. 23	8	R$ 98,50	R$ 788,00	8	R$ 788,00
116	Tornozelo convencional em madeira p/ pé articulado direito n°. 24	12	R$ 98,50	R$ 1.182,00	12	R$ 1.182,00
117	Tornozelo convencional em madeira p/ pé articulado direito n°. 25	12	R$ 98,50	R$ 1.182,00	12	R$ 1.182,00
118	Tornozelo convencional. em madeirap/ pé articulado direito n°. 26	10	R$ 98,50	R$ 985,00	10	R$ 985,00
119	Tornozelo convencional. em madeira p/ pé articulado direito n°. 27	8	R$ 98,50	R$ 788,00	8	R$ 788,00
120	Tornozelo convencional em madeira p/ pé articulado direito n°. 28	6	R$ 98,50	R$ 591,00	6	R$ 591,00
121	Tornozelo convencional em madeira p/ pé articulado direito n°.21	8	R$ 98,50	R$ 788,00	8	R$ 788,00
122	Tornozelo convencional em madeira p/ pé articulado esquerdo n°. 21	10	R$ 98,50	R$ 985,00	10	R$ 985,00
123	Tornozelo convencional em madeira p/ pé articulado esquerdo n°. 22	10	R$ 98,50	R$ 985,00	10	R$ 985,00
124	Tornozelo convencional em madeira p/ pé articulado esquerdo n°. 23	12	R$ 98,50	R$ 1.182,00	12	R$ 1.182,00
125	Tornozelo convencional em madeira p/ pé articulado esquerdo n°. 24	12	R$ 98,50	R$ 1.182,00	12	R$ 1.182,00
126	Tornozelo convencional em madeira p/ pé articulado esquerdo n°. 25	12	R$ 98,50	R$ 1.182,00	12	R$ 1.182,00
127	Tornozelo convencional em madeira p/ pé articulado esquerdo n°. 26	12	R$ 98,50	R$ 1.182,00	12	R$ 1.182,00
128	Tornozelo convencional em madeira p/ pé articulado esquerdo n°. 27	8	R$ 98,50	R$ 788,00	8	R$ 788,00
129	Tornozelo convencional em madeira p/ pé articulado esquerdo n°. 28	6	R$ 98,50	R$ 591,00	6	R$ 591,00
130	Tornozelo convencional p/ pé Sach, tamanho único.	28	R$ 97,00	R$ 2.716,00	28	R$ 2.716,00
131	Tubos de vácuo com 02 saídas cada,para fixação em morça de bancada,material: aço zincado.	2	R$ 689,00	R$ 1.378,00	2	R$ 1.378,00
134	Válvula p/ sucção com aro defixação, para encaixe transfemural.	50	R$ 46,00	R$ 2.300,00	50	R$ 2.300,00
135	Válvula p/ sucção em borracha, comabas de remoção, sem aro de conexão, para encaixe transfemural.	30	R$ 48,00	R$ 1.440,00	30	R$ 1.440,00
163	Plastazote, placa c/ 1,50m x 1,00m x3 mm de espessura.	30	R$ 197,00	R$ 5.910,00	30	R$ 5.910,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				R$ 310.912,00	TOTAL R$	310.912,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2014, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/1993.
Como Gestor de Contrato, a saber, o Sr. JOSÉ RUBERNEI NOGUEIRA DO NASCIMENTO e como Fiscal Sra. NEIDE DE PAULA OLIVEIRA
ASSINATURA: 02 de outubro de 2014

ASSINAM: Drª SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA pela Secretaria de Estado de Saúde e DAVID ANTONIO MARASSI pela empresa OTTO BOCK DO BRASIL TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 325/2014
PROCESSO N. 0019140-6/2013
PREGÃO SRP 947/2013 – CPL 04
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de material de consumo, para atender as demandas da Oficina Ortopédica e do Hospital de Dermatologia Sanitária.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor total do presente contrato é de R$ 306.231,00 (trezentos e seis mil duzentos e trinta e um reais), seu preço é fixo e irreajustável.

EMPRESA: BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 63.607.790/0001-98, estabelecida à Rua 08 de Maio, nº 651, Bairro Placas, CEP: 69902-766, Rio Branco – Acre, Telefone: (68) 3228.6057, E-mail: braga2braga@gmail.com,

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REG.	P. UNIT.	VALOR TOTAL DOS ITENS	SALDO A CONTRATAR	VALOR TOTAL A CONTRATAR
1	Meia para revestimento cor pele clara, pacote c/ 02 und, tamanho:curto.	48	R$ 25,50	R$ 1.224,00	48	R$ 1.224,00
2	Meia para revestimento cor pele morena, pct c/ 02 und, tamanho:curto.	36	R$ 25,50	R$ 918,00	36	R$ 918,00
3	Meia para revestimento cor pele clara, pacote c/ 02 und, tamanho:longo.	36	R$ 25,50	R$ 918,00	36	R$ 918,00
4	Meia para revestimento cor pele morena, pacote c/ 02 und, tamanho:– longo.	30	R$ 25,50	R$ 765,00	30	R$ 765,00
5	Meias c/ duplo gel de silicone p/ coto transtibial, material: gel polímero, poliéster e lycra. Tamanho - G	24	R$ 325,00	R$ 7.800,00	24	R$ 7.800,00
6	Meias c/ duplo gel de silicone p/ coto transtibial, material: gel polímero, poliéster e lycra. Tamanho - M	36	R$ 325,00	R$11.700,00	36	R$ 11.700,00
7	Meias c/ duplo gel de silicone p/ coto transtibial, material: gel polímero, poliéster e lycra. Tamanho- P	24	R$ 325,00	R$ 7.800,00	24	R$ 7.800,00
11	Micro óleo lubrificante e desengripante, em spray, frasco c/300 ml.	24	R$ 47,50	R$ 1.140,00	24	R$ 1.140,00
12	Mordilhão c/bocas retas - Chave, bocas 4 e 6mm, comprimento 245mm em aço, utilizado na confecção de ortese	3	R$ 698,00	R$ 2.094,00	3	R$ 2.094,00
13	Mordilhão c/bocas retas - Chave, bocas 6 e 8mm, comprimento mínimo 245mm	3	R$ 636,00	R$ 1.908,00	3	R$ 1.908,00
14	Mordilhão com bocas anguladas de 06mm e 8mm	4	R$ 598,00	R$ 2.392,00	4	R$ 2.392,00
15	Mordilhão plano, comprimento não inferior a 500nn, bipolar, para barras de 4 mm e 6mm, em aço	4	R$1.009,00	R$ 4.036,00	4	R$ 4.036,00
16	Nível pélvico- para auxiliar a determinar a correta altura da perna	2	R$ 898,00	R$ 1.796,00	2	R$ 1.796,00
17	P.V.C, Chapa de 2.000 x 1.000 x 2,5 mm	12	R$ 303,00	R$ 3.636,00	12	R$ 3.636,00
18	P.V.C, Chapa de 2.000 x 1.000 x 3,00 mm	12	R$ 303,00	R$ 3.636,00	12	R$ 3.636,00
20	Parafuso de cabeça lentilha em ferro 3/16, caixa com 100 peças.	2	R$ 50,00	R$ 100,00	2	R$ 100,00
21	Parafuso de cabeça lentilha em ferro 5/32, caixa com 100 peças.	2	R$ 50,00	R$ 100,00	2	R$ 100,00
42	Pé pirogoff anatômico c/ dedos,direito n°. 22	6	R$ 548,00	R$ 3.288,00	6	R$ 3.288,00
43	Pé pirogoff anatômico c/ dedos, direito n°. 23	10	R$ 548,00	R$ 5.480,00	10	R$ 5.480,00
44	Pé pirogoff anatômico c/ dedos,direito n°. 24	12	R$ 548,00	R$ 6.576,00	12	R$ 6.576,00
45	Pé pirogoff anatômico c/ dedos,direito n°. 25	12	R$ 548,00	R$ 6.576,00	12	R$ 6.576,00
46	Pé pirogoff anatômico c/ dedos,direito n°. 26	8	R$ 548,00	R$ 4.384,00	8	R$ 4.384,00
47	Pé pirogoff anatômico c/ dedos,direito n°. 27	6	R$ 548,00	R$ 3.288,00	6	R$ 3.288,00
48	Pé pirogoff anatômico c/ dedos,direito n°. 28	4	R$ 548,00	R$ 2.192,00	4	R$ 2.192,00
49	Pé pirogoff anatômico c/ dedos,esquerdo n°. 22	8	R$ 548,00	R$ 4.384,00	8	R$ 4.384,00
50	Pé pirogoff anatômico c/ dedos,esquerdo n°. 23	10	R$ 548,00	R$ 5.480,00	10	R$ 5.480,00
51	Pé pirogoff anatômico c/ dedos,esquerdo n°. 24	12	R$ 548,00	R$ 6.576,00	12	R$ 6.576,00
52	Pé pirogoff anatômico c/ dedos,esquerdo n°. 25	12	R$ 548,00	R$ 6.576,00	12	R$ 6.576,00
53	Pé pirogoff anatômico c/ dedos,esquerdo n°. 26	10	R$ 548,00	R$ 5.480,00	10	R$ 5.480,00
54	Pé pirogoff anatômico c/ dedos,esquerdo n°. 27	8	R$ 548,00	R$ 4.384,00	8	R$ 4.384,00
55	Pé pirogoff anatômico c/ dedos,esquerdo n°. 28	4	R$ 548,00	R$ 2.192,00	4	R$ 2.192,00
76	Pigmento p/ laminação cor: peleclara, embalagem com 1 kg.	5	R$ 395,00	R$ 1.975,00	5	R$ 1.975,00
77	Pigmento p/ laminação cor: pelemorena, embalagem com 1 kg.	4	R$ 395,00	R$ 1.580,00	4	R$ 1.580,00
78	Pino metálico, com parafusoutilizado p/ conectar a correia supracondiliana da prótese PTB.	450	R$ 15,00	R$ 6.750,00	450	R$ 6.750,00
79	Pó microbalom – embalagem c/ 01Kg.	2	R$ 145,00	R$ 290,00	2	R$ 290,00
80	Polietileno de alta densidade, Chapacom 2.000 x 1.000 x 4,00 – cor branca.	35	R$ 300,00	R$10.500,00	35	R$ 10.500,00
81	Polietileno de alta densidade, Chapacom 2.000 x 1.000 x 3,00 – cor branca.	35	R$ 300,00	R$10.500,00	35	R$ 10.500,00
82	Polietileno de baixa densidade, Chapa com 2.000 x 1.000 x 3,00 - cor branca.	40	R$ 260,00	R$10.400,00	40	R$ 10.400,00
83	Polipropileno (PP) Chapa de 2.000mm x 1.000 mm x 3,00 - cor branca	45	R$ 218,00	R$ 9.810,00	45	R$ 9.810,00
84	Polipropileno (PP), Chapa de 2.000mm x 1.000mm x 1,00 - cor bege	8	R$ 173,00	R$ 1.384,00	8	R$ 1.384,00
85	Polipropileno (PP) Chapa de 2.000 mmx 1.000 mmx 4,00 - cor branco	45	R$ 296,00	R$13.320,00	41	R$ 12.136,00
86	Polipropileno (PP), Chapa de 2.000 mmx 1.000 mmx 5,00 - cor branca	40	R$ 299,00	R$11.960,00	40	R$ 11.960,00

87	Polipropileno (PP), Chapa de 2.000mmx 1.000 mmx 6,00 - cor branca.	18	R$ 313,00	R$ 5.634,00	18	R$ 5.634,00
88	Poliuretano de alta densidade embalagem c/ c/ 0,900 mlt.	16	R$ 98,00	R$ 1.568,00	16	R$ 1.568,00
89	Poliuretano de baixa densidade,embalagem c/ 0,900ml.	10	R$ 98,00	R$ 980,00	10	R$ 980,00
94	Rebite Zinc. Para art. de joelho adulto com arruela, material aço-chumbaloy, tamanho G	15	R$ 17,00	R$ 255,00	15	R$ 255,00
95	Rebite Zinc. Para art. de joelho adulto com arruela, material aço-chumbaloy, tamanho M	15	R$ 17,00	R$ 255,00	15	R$ 255,00
96	Rebite Zinc. Para art. de joelhoadulto com arruela, material aço-chumbaloy, tamanho P	15	R$ 17,00	R$ 255,00	15	R$ 255,00
97	Rebites em alumínio cabeça chata, 3/16 x 01``cx c/ 01 kg	3	R$ 275,00	R$ 825,00	3	R$ 825,00
98	Rebites em alumínio cabeça chata, 1/8 x ½ ` cx c/ 01 kg	3	R$ 275,00	R$ 825,00	3	R$ 825,00
99	Rebites em alumínio cabeça chata, 5/32 x ½`cx c/ 01kg	3	R$ 275,00	R$ 825,00	3	R$ 825,00
100	Rebites em cobre cabeça chata, 1/8 x 01`` cx c/ 01 kg	3	R$ 412,00	R$ 1.236,00	3	R$ 1.236,00
101	Rebites em cobre cabeça chata, 1/8 x1/2` cx c/ 01 kg	3	R$ 412,00	R$ 1.236,00	3	R$ 1.236,00
102	Rebites em cobre cabeça chata, 5/32x 01` cx c/ 01kg	3	R$ 412,00	R$ 1.236,00	3	R$ 1.236,00
103	Resina acrílica para laminação de encaixe de próteses, embalagem c/ 0,900 kg. acompanha catalisador.	25	R$ 196,00	R$ 4.900,00	25	R$ 4.900,00
105	Resina cola acrílica p/ laminação, secagem rápida, embalagem c/ 0,900 kg, acompanha catalisador.	20	R$ 213,00	R$ 4.260,00	20	R$ 4.260,00
106	Resina flexível para laminação de prótese, embalagem com 0,900 kg	4	R$ 209,00	R$ 836,00	4	R$ 836,00
107	Silicone em spray, frasco c/ 150 GRml	30	R$ 78,00	R$ 2.340,00	30	R$ 2.340,00
109	Terflom (armalom), utilizado no aquecimento do PP, PVC, etc,. Medindo 1.000 mm x 1500 mm x 1,00	10	R$ 413,00	R$ 4.130,00	10	R$ 4.130,00
111	Termolim flexível, Placatermomoldável flexível, indicadapara a confecção de encaixesinternos flexíveis. Material leitoso(translúcido). Temperatura detrabalho 150 °C. 10 mm deespessura, dimensões: 40 cm x 40 cm	40	R$ 226,00	R$ 9.040,00	40	R$ 9.040,00
113	Termolim flexível, Placa termomoldável flexível, indicadapara a confecção de encaixes internos flexíveis. Material leitoso (translúcido). Temperatura de trabalho 150 °C. 15 mm de espessura, dimensões: 40 cm x 40 cm	18	R$ 345,00	R$ 6.210,00	18	R$ 6.210,00
132	Tubo em plástico para conexão daválvula de sucção.	30	R$ 55,00	R$ 1.650,00	30	R$ 1.650,00
133	Válvula p/ sucção com rosca parauso da técnica que utiliza termolim,para encaixe transfemural.	50	R$ 190,00	R$ 9.500,00	50	R$ 9.500,00
136	Velcro de 05 cm x 25 mt, na cor branca, apresentado em rolocompleto ou em separado.	25	R$ 87,00	R$ 2.175,00	25	R$ 2.175,00
137	Velcro de 05 cm x 25 mt, na cor preta, apresentado em rolo completo ou em separado.	10	R$ 87,00	R$ 870,00	10	R$ 870,00
138	Velcro de 2,5 cm x 25 mt, na cor preta apresentado em rolo completo ou separado.	8	R$ 57,00	R$ 456,00	8	R$ 456,00
139	Velcro de 2,5 cm x 25mt, na cor branca, apresentada em rolocompleto ou em separado.	30	R$ 57,00	R$ 1.710,00	30	R$ 1.710,00
140	Borracha crepada miolo placa c/ 2mX 1,20m X 10 mm de espessura, dureza 35, cor: preto.	12	R$ 222,00	R$ 2.664,00	12	R$ 2.664,00
141	Borracha crepada placa c/ 2m X 1,20m X 8 mm de espessura, dureza 35, cor: preta.	12	R$ 219,00	R$ 2.628,00	12	R$ 2.628,00
142	Borracha crepada, placa de 2m X 1,20m X 6 mm de espessura, dureza 35, cor: branca.	8	R$ 198,00	R$ 1.584,00	8	R$ 1.584,00
143	Borracha crepada, placa de 2m X 1,20m X 6 mm de espessura, dureza 35, cor: preta.	12	R$ 198,00	R$ 2.376,00	12	R$ 2.376,00
144	Borracha EVA, placa com 2m X 1,20m X 2,5 mm, cor preta.	16	R$ 96,00	R$ 1.536,00	16	R$ 1.536,00
145	Borracha miolo placa de 2m X 1,20m X 6 mm de espessura, dureza 35, cor: preta	10	R$ 172,00	R$ 1.720,00	10	R$ 1.720,00
146	Borracha miolo placas c/ 2,00m X 1,20m X 04 mm de espessura, dureza 40, cor: preta.	30	R$ 155,00	R$ 4.650,00	30	R$ 4.650,00
147	Cola couraça embalagem c/ 0,700 kg	8	R$ 45,00	R$ 360,00	8	R$ 360,00
148	Cola do tipo adesivo de contato, utilizado em borracha, couros,confecção de calçados, etc. (Ex. Cascola ou Amazonas-M2) embalagem com 3,2 litros	90	R$ 69,00	R$ 6.210,00	90	R$ 6.210,00
149	Cola do tipo P.V.C, embalagem c/ 0,700 kg	8	R$ 32,00	R$ 256,00	8	R$ 256,00
150	Cola fraca (benzina) embalagem com 2,5 kg.	36	R$ 67,00	R$ 2.412,00	36	R$ 2.412,00
151	Graxa p/ calçados cor marrom – frasco c/ 140 g	12	R$ 16,00	R$ 192,00	12	R$ 192,00
152	Graxa p/ calçados cor preto – frasco c/ 140g	12	R$ 16,00	R$ 192,00	12	R$ 192,00
153	Látex crepado, placa de 03 mm de espessura. Cor natural	8	R$ 69,00	R$ 552,00	8	R$ 552,00
154	Látex crepado, placa de 03 mm de espessura. Cor preta.	10	R$ 62,00	R$ 620,00	10	R$ 620,00
155	Látex crepado, placa de 05 mm de espessura. Cor preta	10	R$ 85,00	R$ 850,00	10	R$ 850,00
156	Linha de náilon nº 60, rolo com 80g, cor bege.	20	R$ 18,00	R$ 360,00	20	R$ 360,00
157	Linha de náilon nº 60, rolo com 80g, cor marrom.	15	R$ 18,00	R$ 270,00	15	R$ 270,00
158	Linha de náilon nº 60, rolo com 80g, cor preta.	20	R$ 18,00	R$ 360,00	20	R$ 360,00
159	Linha de náilon nº 60, rolo com 80g, cor: branca.	16	R$ 18,00	R$ 288,00	16	R$ 288,00
160	Liquibrilho - Brilho p/ couro cor: natural frasco c/ 900 ml	2	R$ 62,00	R$ 124,00	2	R$ 124,00
161	Liquibrilho- Brilho p/ couro cor: preta, frasco c/ 900 ml	2	R$ 62,00	R$ 124,00	2	R$ 124,00
162	Óleo lubrificante p/ máquina de costura frasco c/ 100 ml	30	R$ 16,00	R$ 480,00	30	R$ 480,00
164	Plastazote, placa c/ 1,50m x 1,00m x 6 mm de espessura.	24	R$ 210,00	R$ 5.040,00	24	R$ 5.040,00
165	Taxas reforçadas, com qualidadeigual ou superior a marca CARBIM,c/ 10 mm, cx c/ 500g.	24	R$ 31,00	R$ 744,00	24	R$ 744,00
166	Taxas reforçadas, com qualidade igual ou superior a marca CARBIM, c/ 18 mm, cx c/ 500g.	60	R$ 31,00	R$ 1.860,00	60	R$ 1.860,00
167	Tinta p/ couro cor branca, fraco c/ 100 ml	6	R$ 23,50	R$ 141,00	6	R$ 141,00
168	Tinta p/ couro e sola cor marrom, frasco c/ 100 ml	20	R$ 23,50	R$ 470,00	20	R$ 470,00
169	Tinta p/ couro e sola cor preta, frasco c/100 ml	30	R$ 23,50	R$ 705,00	30	R$ 705,00

170	Veludinho/ Navalhado aderente ao velcro, com 1,60 x 5 mm de espessura, metro linear	16	R$ 98,00	R$ 1.568,00	16	R$ 1.568,00
171	Vira sola em couro, c/ costura, largura de 2 mm quando em duas tiras, rolo c/ 50 mt	16	R$ 349,00	R$ 5.584,00	16	R$ 5.584,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				R$ 307.415,00	TOTAL R$	306.231,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2014, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/1993.
Como Gestor de Contrato, a saber, o Sr. JOSÉ RUBERNEI NOGUEIRA DO NASCIMENTO e como Fiscal Sra. NEIDE DE PAULA OLIVEIRA
ASSINATURA: 02 de outubro de 2014

ASSINAM: Drª SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA pela Secretaria de Estado de Saúde e GERSON DA SILVA BRAGA pela empresa BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 329/2014
PROCESSO N. 0016819-7/2013
PREGÃO SRP 986/2013 - CPL 04
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis), para atender as necessidades das unidades de hospitalares de Rio Branco/AC (Unidade de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, Centro de Formação Profissional Tucumã, Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, Oficina Ortopédica, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 2º Distrito, Hospital de Saúde Mental do Acre – HOSMC, Serviço de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança – SASMC, Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE, Laboratório Centro de Saúde Pública – LACEN e Rede da SESACRE).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor total do presente contrato é de R$ 37.195,20 (trinta e sete mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REG.	P. UNIT.	VALOR TOTAL DOS ITENS	SALDO A CONTRATAR	VALOR TOTAL A CONTRATAR
1	AZEITE DE OLIVAREFINADO PURO – sem mistura com óleo de soja, 0%de colesterol e gorduras trans SEM PRESENÇA DE OLEO COMPOSTO- embalagem com 500ml	1.752	13,50	23.652,00	1.456	19.656,00
5	FARINHA DE TRIGO -Especial ou de primeira, semfermento. Embalagem em sacosplásticos de polietileno,transparentes/atóxico. Pesolíquido de 01 kg.	5.880	3,20	18.816,00	5.481	17.593,20
VALOR TOTAL DOS ITENS				R$ 42.468,00	TOTAL R$	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2014.
A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE- SESACRE, designado como Gestores de Contrato, a saber, HELYADIA PRUDÊNCIO DA SILVA, MARIA ROSILENE DE LIMA PEREIRA, LORENA ELIZABETH ROJAS SEGUEL, THEREZA CRISTINA PICADO, CLAUDIA DAVILA MODESTO, ROSSANA PATRICIA S. B. DE OLIVEIRA, TATIANA ALMEIDA BENVINDO, JOSÉ RUBERNEI NOGUEIRA DO NASCIMENTO, PAULA PATRICIA DA SILVA FREITAS e SHEILA ANDRADE VIEIRA , e como Fiscais CECILIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, EUTALIA PAZ DA SILVA, MIRZA VANY MESQUITA FELIX, SALUANA BONFIM DO NASCIMENTO, KELCINEIA ARAUJO DE SOUZA, MARIA SERLENE GONÇALVES VASCONCELOS, KALINE COSTA DA SILVA, LEILA MARIA OLANDO DA CONCEIÇÃO e PATRICK FERREIRA DA SILVA.
ASSINATURA: 30 de setembro de 2014

ASSINAM: Drª SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA pela Secretaria de Estado de Saúde e FRANCISCO FONTENELE DE MEDEIROS pela empresa F. F. DE MEDEIROS (ME).

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 330/2014
PROCESSO N. 0016819-7/2013
PREGÃO SRP 986/2013 - CPL 04
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis), para atender as necessidades das unidades de hospitalares de Rio Branco/AC (Unidade de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, Centro de Formação Profissional Tucumã, Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, Oficina Ortopédica, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 2º Distrito, Hospital de Saúde Mental do Acre – HOSMC, Serviço de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança – SASMC, Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE, Laboratório Centro de Saúde Pública – LACEN e Rede da SESACRE).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor total do presente contrato é de R$ 19.572,30 (dezenove mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

EMPRESA: MARINILDES S. BATISTA (ME), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 11.340.836/0001-51, estabelecida à Avenida Brasil, Conjunto Xavier Maia, nº 1103, Bairro Vila Ivonete, CEP: 69.918-430, Rio Branco – Acre, Telefone: (68) 9984.5839, E-mail: aldemir-nolasco@hotmail.com,

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REG.	P. UNIT.	VALOR TOTAL DOS ITENS	SALDO A CONTRATAR	VALOR TOTAL A CONTRATAR
2	BISCOITO SALGADO, Tipoágua e sal. Embalagem: saco plástico transparente,hermeticamente vedado. Pesolíquido de 400g.	9.840	3,30	32.472,00	5.931	19.572,30
VALOR TOTAL DOS ITENS				R$ 32.472,00	TOTAL R$	19.572,30

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2014.
A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE- SESACRE, designado como Gestores de Contrato, a saber, HELYADIA PRUDÊNCIO DA SILVA, MARIA ROSILENE DE LIMA PEREIRA, LORENA ELIZABETH ROJAS SEGUEL, THEREZA CRISTINA PICADO, CLAUDIA DAVILA MODESTO, ROSSANA PATRICIA S. B. DE OLIVEIRA, TATIANA ALMEIDA BENVINDO, JOSÉ RUBERNEI NOGUEIRA DO NASCIMENTO, PAULA PATRICIA DA SILVA FREITAS e SHEILA ANDRADE VIEIRA , e como Fiscais CECILIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, EUTALIA PAZ DA SILVA, MIRZA VANY MESQUITA FELIX, SALUANA BONFIM DO NASCIMENTO, KELCINEIA ARAUJO DE SOUZA, MARIA SERLENE GONÇALVES VASCONCELOS, KALINE COSTA DA SILVA, LEILA MARIA OLANDO DA CONCEIÇÃO e PATRICK FERREIRA DA SILVA.
ASSINATURA: 30 de setembro de 2014

ASSINAM: Drª SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA pela Secretaria de Estado de Saúde e WILLIAM QUEIROZ DA SILVA pela empresa MARINILDES S. BATISTA (ME).

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 331/2014
PROCESSO N. 0016819-7/2013
PREGÃO SRP 986/2013 - CPL 04
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis), para atender as necessidades das unidades de hospitalares de Rio Branco/AC (Unidade de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, Centro de Formação Profissional Tucumã, Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, Oficina Ortopédica, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 2º Distrito, Hospital de Saúde Mental do Acre – HOSMC, Serviço de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança – SASMC, Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE, Laboratório Centro de Saúde Pública – LACEN e Rede da SESACRE).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor total do presente contrato é de R$ 247.228,80 (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

EMPRESA: G. SANTOS DA SILVA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 14.317.275/0001-68, estabelecida à Avenida Nações Unidas, nº 3024, Bairro Estação Experimental, CEP: 69912-600, Rio Branco – Acre, Telefone: (68) 3226.1198 e 9987.5414, E-mail: geraldinho.sales@hotmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REG.	P. UNIT.	VALOR TOTAL DOS ITENS	SALDO A CONTRATAR	VALOR TOTAL A CONTRATAR
3	BISCOITO SALGADO, TIPOCREAM CRACK, Tipo água esal Embalagem: saco plásticotransparente, hermeticamentevedado. Peso líquido de 400g.	34.632	3,25	112.554,00	33.822	109.921,50
4	FARINHA DE MANDIOCA,Tipo Simples, Fina e Torrada.Embalagem: saco plásticotransparente, atóxica einviolável, apresentando data defabricação e validadedevidamente preenchidas. Pesolíquido de 01 kg.	31.224	4,94	154.246,56	27.795	137.307,30
VALOR TOTAL DOS ITENS				R$ 266.800,56	TOTAL R$	247.228,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2014.
A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE- SESACRE, designado como Gestores de Contrato, a saber, HELYADIA PRUDÊNCIO DA SILVA, MARIA ROSILENE DE LIMA PEREIRA, LORENA ELIZABETH ROJAS SEGUEL, THEREZA CRISTINA PICADO, CLAUDIA DAVILA MODESTO, ROSSANA PATRICIA S. B. DE OLIVEIRA, TATIANA ALMEIDA BENVINDO, JOSÉ RUBERNEI NOGUEIRA DO NASCIMENTO, PAULA PATRICIA DA SILVA FREITAS e SHEILA ANDRADE VIEIRA , e como Fiscais CECILIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, EUTALIA PAZ DA SILVA, MIRZA VANY MESQUITA FELIX, SALUANA BONFIM DO NASCIMENTO, KELCINEIA ARAUJO DE SOUZA, MARIA SERLENE GONÇALVES VASCONCELOS, KALINE COSTA DA SILVA, LEILA MARIA OLANDO DA CONCEIÇÃO e PATRICK FERREIRA DA SILVA.
ASSINATURA: 30 de setembro de 2014

ASSINAM: Drª SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA pela Secretaria de Estado de Saúde e GERALDO SANTOS DA SILVA pela empresa G. SANTOS DA SILVA - ME.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 336/2014
PROCESSO N. 0019429-7/2013
PREGÃO SRP 951/2013 – CPL 04
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de medicamentos oncológicos, destinados a atender as necessidades da Unidade de assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor total do presente contrato é de R$ 66.460,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais), seu preço é fixo e irreajustável.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REG.	P. UNIT.	VALOR TOTAL DOS ITENS	SALDO A CONTRATAR	VALOR TOTAL A CONTRATAR
10	BLEOMICINA , SULFATO 15UI Solução Injetavel	800	54,10	43.280,00	740	40.034,00
21	CITARABINA 1G Solução Injetavel	1.100	36,20	39.820,00	730	26.426,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				R$ 83.100,00	TOTAL R$	66.460,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2014.
Como Gestor de Contrato, a saber, a Sra. PAULA PATRICIA DA SILVA FREITAS e como Fiscal Sra. MARIAMA FRIZONI.
ASSINATURA: 07 de outubro de 2014

ASSINAM: Drª SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA pela Secretaria de Estado de Saúde e SAMUEL DI BERT BARBOSA pela empresa ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 307/2014
ATA DE EXPECTATIVA POR REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO nº 0001275-6/2014
ADA Nº 19-14-0049177
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 100/2014, CEL 02
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de material descartável a fim de atender as necessidades das unidades hospitalares,
Hospital Dr. Manoel Marinho Monte e Unidade Mista de Ana Nery, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no município de Plácido de Castro e Vila Campinas – Plácido de Castro, por um período previsto de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O preço da Ata em epígrafe é R$ 12.982,08 (doze mil, novecentos e oitenta e dois reais e oito centavos)
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.
Fontes de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.
CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
UNIDADE MISTA DE ANA NERY – VILA CAMPINAS:
- Gestor: FRANCIMAR BANDEIRA DE LIMA;
- Co-gestor: LUCIETE DA SILVA FERNANDES;
- Fiscal: MARIA DO CARMO NASCIMENTO.
HOSPITAL MANOEL MARINHO MONTE – PLACIDO DE CASTRO:
- Gestor: EDINAURO FELICIO DE SOUZA;
- Co-gestor: ALCINETE SÁ DE JESUS ARAÚJO
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2014

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA pela Secretaria de Estado de Saúde e YUNA UCHÔA PEREIRA representante da empresa FLORESTA EMPREENDIMENTOS LTDA

ENCARTE I
Relação do(os) Fornecedor(es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 100/2014, CEL 02

EMPRESA: FLORESTA EMPREENDIMENTO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 17.489.291/0001-26, estabelecida à Rua 24 de Janeiro, nº 614, Centro, CEP: 69930-000, Xapuri – Acre, Tel: (68) 9205.8458 e 9921.4413, E-mail: empreendimentosfloresta@hotmail.com,

Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R$
01	Colher descartável, com padrão de 1º qualidade Inmetro normatizado tamanho médio em acrílico, transparente, pacote com 50 unidades	Pct	PROFESTA	1.080	2,60	2.808,00
04	Fósforo palito fino com 40 unidades em cada caixa, com 10 caixas em cada maço	Maço	GABOARD	24	3,10	74,40
06	Guardanapo de papel folha dupla dimensões 22 x 23 cm, fardo com 50 pacotes, pacote com 50 folhas	Fardo	AMAZONIA	12	46,80	561,60
13	Vela incandescente de parafina, tamanho médio, pacote com 06 unidades.	Pct	CELESTIAL	12	2,99	35,88
14	Colher descartável, com padrão de 1º qualidade Inmetro normatizado tamanho médio em acrílico, transparente, pacote com 50 unidades	Pct	PROFESTA	180	3,90	702,00
17	Fósforo palito fino com 40 unidades em cada caixa, com 10 caixas em cada maço	Maço	GOBOARD	48	3,10	148,80
18	Guardanapo de papel folha dupla dimensões 22 x 23 cm, fardo com 50 pacotes, pacote com 50 folhas	Fardo	AMAZONIA	36	44,99	1.619,64
23	Saco virgem para embalagem - 40cmx60cm, 30kg , cada fardo com 25 pacotes, e cada pacote com 250 unidades.	Pct	ACREPLAST	24	290,00	6.960,00
25	Vela incandescente de parafina, tamanho médio, pacote com 06 unidades.	Pct	CELESTIAL	24	2,99	71,76
VALOR TOTAL						R$ 12.982,08

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 351/2014
PROCESSO N. 0020499-6/2013
PREGÃO SRP 1038/2013 – CPL 04
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, para a prestação de serviços de material gráfico, publicidade e propaganda, a fim de atender as necessidades da Divisão de Vigilância Epidemiológica.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor total do presente contrato é de R$ 7.309,35 (sete mil trezentos e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme planilha abaixo:

EMPRESA: MULT GRAF INDUSTRIA GRÁFICA, EDITORA E COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 10.176.343/0001-65, estabelecida à Rua Jambo, nº 121, Conjunto Xavier Maia Quadra 11, Placas, Rio Branco – Acre, Tel (68) 3228.2212, E-mail: mult.graf@hotmail.com,

Item	Descrição	QUANT. REG.	P. UNIT.	VALOR TOTAL DOS ITENS	SALDO A CONTRATAR	VALOR TOTAL A CONTRATAR
07	CARTAZ INFORMATIVO – colorido65,35 x 47,6cm no papel couchê 220g.Fotolito incluso em policromia.	5.000	1,85	9.250,00	3.951	7.309,35
VALOR TOTAL						R$ 7.309,35

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000, Elemento da Despesa: 33.90.30.00 e 33.90.39.00 e Fontes: 100, 200, 400, 500 e 700.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2014, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/1993.
Como Gestores de Contrato, a saber, KARINE PINHEIRO DE SOUZA E como Fiscal Sr., NELSON ROBERTO DE ARAUJO GUEDES.
ASSINATURA: 15 de outubro de 2014

ASSINAM: Drª SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA pela Secretaria de Estado de Saúde e FELIPE DE SOUZA PEREIRA pela empresa MULT GRAF INDUSTRIA GRÁFICA, EDITORA E COMERCIO LTDA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 357/2014
PROCESSO N. 0019960-7/2013
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 445/2013 – CARONA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO .
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente CONTRATO tem por objeto a Aquisição de equipamentos (cardioversor), a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, por um período previsto de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente Contrato é de R$ 253.726,02 (duzentos e cinqüenta e três mil setecentos e vinte e seis reais e dois centavos), de acordo com os itens e valores especificados na e Planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CARDIOVERSOR	18	14.095,89	253.726,02

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000; Elemento de Despesas: 44.90.52.00; Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
Como Gestor de Contrato, a saber a Sra. JERSILEIDE RUFINO DA SILVA e como Fiscal a Sra. NAYRA GADELHA GONÇALVES DOS SANTOS
ASSINATURA: 16 de outubro de 2014

ASSINAM: Drª SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA pela Secretaria de Estado de Saúde e MARCOS VINICIO SOUZA DE ALMEIDA pela empresa FASTMED COMÉRIO LTDA - EPP.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 358/2014
PROCESSO N. 0019084-4/2013
PREGÃO SRP 949/2013 – CPL 04
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de material de consumo, a fim de atender as necessidades da Oficina Ortopédica, por um período previsto de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O preço da Ata em epígrafe é R$ 208.536,76 (duzentos e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).

EMPRESA: BRAGA E BRAGA IMP E EXP LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 63.607.790/0001-98, estabelecida à Rua 08 de Maio, nº 651, Bairro Placas, CEP: 69.902-766, Rio Branco – Acre,

Item	Descrição	Und	Marca	Quantidade para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R$
03	Atadura de borracha tipo smarch 15cm x 3m - confeccionada emborracha natural, enroladaadequadamente. Embalagem comdados de identificação, procedência,prazo de validade e atender à legislação anitária vigente epertinente ao produto.Unidade	Unidade	Segmed	36	23,00	828,00
10	Colar cervical de espuma – indicadopara imobilização parcial dopescoço, p/ tratamento de dores naregião cervical - Tamanho P	Unidade	Msó	40	29,00	1.160,00
11	Colar cervical de espuma – indicado para imobilização parcial do pescoço, p/ tratamento de dores na região cervical - Tamanho M	Unidade	Msó	80	29,00	2.320,00
12	Colar cervical de espuma – indicadopara imobilização parcial do pescoço, p/ tratamento de dores na região cervical - Tamanho G	Unidade	Msó	45	29,00	1.305,00
22	Malha tubular helanca medindo 10 cm de larg por 20 mt	Rolo	Msó	70	31,00	2.170,00
23	Malha tubular helanca medindo 12 cm de larg por 20 mt	Rolo	Msó	60	40,00	2.400,00
24	Malha tubular helanca medindo 15 cm de larg por 20 mt	Rolo	Msó	24	46,00	1.104,00
25	Malha tubular helanca medindo 20 cm de larg por 20 mt	Rolo	Msó	12	50,00	600,00
26	Malha tubular helanca, medindo 04 cm de larg por 20 mt	Rolo	Msó	18	18,00	324,00
27	Malha tubular helanca, medindo 06 cm de larg por 20 mt	Rolo	Msó	36	20,50	738,00
28	Malha tubular helanca, medindo 08 cm de larg por 20 mt	Rolo	Msó	48	25,50	1.224,00
29	Malha tubular ortopédica 100%algodão - rolo c/ 04 cm de larg. por15 mt	Rolo	Msó	24	5,99	143,76
30	Malha tubular ortopédica 100%algodão - rolo c/ 06 cm de larg. por15 mt	Rolo	Msó	70	8,49	594,30
31	Malha tubular ortopédica 100%algodão – rolo c/ 08 cm de larg. por15 mt	Rolo	Msó	70	9,50	665,00
32	Malha tubular ortopédica 100%algodão – rolo c/ 10 cm de larg. por15 mt	Rolo	Msó	80	10,00	800,00
33	Malha tubular ortopédica 100%algodão – rolo c/ 12 cm de larg. por15 mt	Rolo	Msó	60	13,00	780,00
34	Malha tubular ortopédica 100%algodão – rolo c/ 15 cm de larg. por15 mt	Rolo	Msó	30	13,90	417,00
35	Malha tubular ortopédica 100%algodão – rolo c/ 20 cm de larg. por15 mt	Rolo	Msó	20	20,00	400,00
36	Malha tubular ortopédica 100%algodão – rolo c/ 25 cm de larg. por15 mt	Rolo	Msó	16	31,00	496,00
37	Máscara cirúrgica descartável -confeccionada em três camadas,sendo duas externas em não tecido de cor branca, atóxico,hipoalergênico, inodoro, comtratamento repelente aos agentes líqüidos e uma camada de filtro meltblown. efb (eficiência defiltragem bacteriana) maior que 95%para partículas maiores de 3,2 micra. Modelo retangular, c/ pregas longitudinais, clips nasal para ajuste de aproximadamente 14 cm, fixaçãopor tiras elásticas, gramatura total de60 a 80gr/mt2. Embalagem em caixa dispenser de forma a fornecerindividualmente e garantir a sua integridade até o momento de uso,contendo dados de identificação,procedência, data de fabricação, n°do lote e registro no MS.	Unidade	Anadona	90	0,18	16,20

38	Óculos de proteção profissional (54mm) - armação em nylon comformato natômico compossibilidade de visualização em um ângulo e 120º, lentes e laterais empeça única de policarbonato, antiembaçante,anti--risco, lavável e passível de desinfecção química e/ouautoclavável, hastes duplas fortes, dobráveis e regulagem de tamanho, embalagem individual, ontendodados de identificação do produto e do fabricante, procedência ecertificado de aprovação do mte	Unidade	Danny	48	11,90	571,20
42	Acrelom com 10 mm de espessura metro linear, apresentado em rolo	MT2	Polior	70	6,00	420,00
45	Adaptador odular alongador duplo,conexão proximal e distal, núcleopiramidal e receptor, com 4parafusos de ajuste. Tamanho 32 mm	Unidade	Polior	12	289,90	3.478,80
46	Adaptador modular alongador duplo,conexão proximal e distal, núcleopiramidal e receptor, com 4parafusos de ajuste. Tamanho 45 mm	Unidade	Polior	12	289,90	3.478,80
47	Adaptador modular alongador duplo,conexão proximal e distal, núcleopiramidal e receptor, com 4parafusos de ajuste. Tamanho 60 mm	Unidade	Polior	10	289,90	2.899,00
48	Adaptador modular alongador duplo,conexão proximal e distal, núcleopiramidal e receptor, com 4parafusos de ajuste. Tamanho 75 mm	Unidade	Polior	10	289,90	2.899,00
73	Adaptador odular, 30 mm, tubularc/ braçadeira e nucleio iramidal–aço.	Unidade	Polior	15	230,00	3.450,00
78	Aparelho de descarga Trilateral,Material: Aço 1045 zincado,tamanho médio	Conjunto	Polior	2	400,00	800,00
79	Aparelho Denis Brawm, com ajustetridimensional, material duralumínio. Tamanho - G	Conjunto	Dilipé	36	178,00	6.408,00
80	Aparelho Denis Brawm, comregulagem e escala de graus, materialduralumínio Tamanho – Médio.	Conjunto	Dilipé	36	168,00	6.048,00
81	Aparelho Denis Brawm, comregulagem e escala de graus, materialduralumínio, Tamanho – P	Conjunto	Dilipé	36	168,00	6.048,00
85	Articulação de joelho c/ anel detrava, e hastes longas integradas, em duralumínio, utilizado na confecçãode aparelho ortopédico do tipo tutor longo, tamanho – Pequeno.	Conjunto	Polior	20	610,00	12.200,00
87	Articulação de joelho modelo suíço, contendo hastes longas de 20 mm que possibilite a conexão entre estes por meio de encaixe e parafusos, emaço e duralumínio, com acabamento,tamanho – Grande.	Conjunto	Polior	30	550,00	16.500,00
88	Articulação de joelho modelo suíço,contendo hastes longas de 20 mmque possibilite a conexão entre estespor meio de encaixe e parafusos, emaço e duralumínio, com acabamento,tamanho – Médio.	Conjunto	Polior	15	550,00	8.250,00
89	Articulação de tornozelo p/ tutor,possibilita a conexão ao estribo, emduroaluminio– tam. G	Par	Polior	4	80,00	320,00
90	Articulação de tornozelo p/ tutor, possibilita a conexão ao estribo, emduroaluminio – tam. M	Par	Polior	4	80,00	320,00
91	Articulação de tornozelo p/ tutor,possibilita a conexão ao estribo, emduroaluminio – tam. P	Par	Polior	4	77,00	308,00
92	Articulação tornozelo, utilizado naconfecção de calha AFO, em açoinoxidável, tamanho: G	Par	Polior	40	76,00	3.040,00
93	Articulação tornozelo, utilizado na confecção de calha AFO, em açoinoxidável, tamanho: M	Par	Polior	60	75,00	4.500,00
94	Articulação tornozelo, utilizado naconfecção de calha AFO, em açoinoxidável, tamanho: P	Par	Polior	60	75,00	4.500,00
95	Barra de rebitar, em aço,comprimento não inferior á 680 mm	Unidade	Dubronze	4	1.100,00	4.400,00
96	Bucha p/ art. de joelho, material:bronze auto lubrificante tamanhograndе	PÇ	Polior	12	15,00	180,00
97	Bucha p/ art. de joelho, material:bronze auto lubrificante tamanhomédio.	PÇ	Polior	20	15,00	300,00
98	Bucha p/ art. de joelho, material:bronze auto lubrificante tamanhopequeno	PÇ	Polior	20	15,00	300,00
100	Catalisador para resina de poliéster,produto a base de peróxido, emliquido, embalagem com 09g	Unidade	Polior	40	20,00	800,00
101	Conjunto de peças p/ confecção deaparelho Atlanta Brace (scottischrite) contendo um par de articulaçõesde quadril e uma barra telescópica,tamanho -M	Conjunto	Polior	3	160,00	480,00
102	Conjunto de peças p/ confecção deaparelho Atlanta Brace (scottischrite) contendo um par de articulaçõesde quadril e uma barra telescópica,tamanho -P	Conjunto	Polior	3	160,00	480,00
113	Ferro solda, para selagem de filme de PVC e PVA	Unidade	Polior	2	1.100,00	2.200,00
114	Fibra de Carbono, apresentado emforma manta, utilizada na confecçãode Órtese e Prótese, metro linear.	Mt2	Fibratex	40	220,00	8.800,00
115	Fibra de vidro apresentado em formamanta, utilizada na confecção deÓrtese e Prótese, metro linear.	Mt2	Fibratex	100	35,00	3.500,00
117	Filme de P.V.A. em cone (plástico p/ laminação utilizando resina acrílica)medindo 30 cm abertura inferior, 05de abertura superior x 100 de comp.x 0,08 de espessura, pacote com 02und.	Pacote	Polior	45	75,00	3.375,00
118	Filme de P.V.A. em cone (plástico p/ laminação utilizando resina acrílica)medindo 10cm abertura inferior, 05 de abertura superior x 100 de comp. x 0,08 de espessura, pacote com 02und.	Pacote	Polior	24	75,00	1.800,00
119	Filme de P.V.A. em cone (plástico p/ laminação utilizando resina acrílica)medindo 15cm abertura inferior, 05 de abertura superior x 100 de comp. x 0,08 de espessura, pacote com 02 und.	Pacote	Polior	36	78,00	2.808,00
120	Filme de P.V.A. em cone (plástico p/ laminação utilizando resina acrílica) medindo 20cm abertura inferior, 05 de abertura superior x 100 de comp.x 0,08 de espessura, pacote com 02 und.	Pacote	Polior	60	80,00	4.800,00
121	Filme de P.V.A. em cone (plástico p/ laminação utilizando resina acrílica) medindo 25cm abertura inferior, 05de abertura superior x 100 de comp.x 0,08 de espessura, pacote com 02 und.	Pacote	Polior	45	80,00	3.600,00
122	Filme de P.V.C – Plásticotransparente utilizado para envolver;proteger e conservar, apresentado emrolo de 30 m X 28 cm	Rolo	Polior	25	35,00	875,00
123	Fita de aço temperado c/ 0,5 mm x12mm, com acabamento, metro linear	Mt	Sand Steel	350	32,00	11.200,00

124	Fita de aço temperado c/ 1 mm x 19mm, com acabamento, metro linear.	Mt	Sand Steel	550	33,00	18.150,00
128	Isocianato alta e baixa densidade,utilizado na ativação do poliuretano,embalagem c/ 01 lit.	Unidade	Polior	12	80,00	960,00
144	Kit de componentes p/ confecção deprótese transfemural infantil,endoexqueletica, em duralumínio,contendo: adaptador p/ encaixe c/base de madeira ou de plástico,adaptador p/ encaixe com parafuso, adaptador tubular c/ braçadeira,adaptador c/ tubo, joelhopolicêntrico, revestimento cosméticoem espuma, 02 meias cor da pele,adaptador p/ ligamento dorevestimento ao pé, adaptador p/ pé e pé sach com dedos.	Kit	Polior	6	3.000,00	18.000,00
151	Lápis copiador (indelével), caixa c/ 12 unidade.	Unidade	Polior	5	80,00	400,00
152	Lima tipo suform, meia cana.	Unidade	Polior	80	35,50	2.840,00
153	Lima tipo suform, plana	Unidade	Polior	30	31,59	947,70
154	Lima tipo suform, tubular	Unidade	Polior	30	35,50	1.065,00
159	Lixa para lixadeira de cinta, nº 60, utilizada p/ lixar metais, 15 X 150 cm.	Unidade	So lixas	16	69,00	1.104,00
160	Lixa para lixadeira de cinta, nº 80, utilizada p/ lixar metais, 15 X 150 cm.	Unidade	So lixas	16	75,00	1.200,00
161	Malha tubular de fibra de vidro, rolo c/ 08 cm de larg. por 10 MT.	Rolo	Fibratex	16	90,00	1.440,00
162	Malha tubular de fibra de vidro, rolo c/ 12 cm de larg. por 10 MT	Rolo	Fibratex	12	115,00	1.380,00
163	Malha tubular híbrida: fibra decarbono e vidro, rolo c/ 10 cm delarg. por 15 mt	Rolo	Fibratex	6	270,00	1.620,00
164	Malha tubular de fibra de carbono /10 cm de larg. por 10 mt	Rolo	Fibratex	6	270,00	1.620,00
165	Malha tubular de fibra de carbono /12 cm de larg. por 10 mt	Rolo	Fibratex	6	270,00	1.620,00
166	Malha tubular de fibra de carbono /2,5 cm de larg. por 10 mt	Rolo	Fibratex	3	270,00	810,00
167	Massa de modelar, frasco c/ 250g.	Unidade	Polior	18	31,00	558,00
VALOR TOTAL						R$ 208.536,76

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000, Elemento da Despesa: 33.90.30.00 e Fontes: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2014.

Gestor	Fiscal
Oficina Ortopédica e Hospital de Dermatologia Sanitária	
Nome: José Rubernei Nogueira do Nascimento	Nome: Neide de Paula Oliveira

ASSINATURA: 20 de outubro de 2014

ASSINAM: Drª SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA pela Secretaria de Estado de Saúde e GERSON DA SILVA BRAGA pela empresa BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 359/2014

PROCESSO N. 0019084-4/2013

PREGÃO SRP 949/2013 – CPL 04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de material de consumo, a fim de atender as necessidades da Oficina Ortopédica, por um período previsto de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R$ 744.800,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais), de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme abaixo demonstrado:

EMPRESA: OTTO BOCK DO BRASIL TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 42.463.513/0001-89, estabelecida à Rua Jovelino Aparecido Miguel, nº 32, Jardim do Lago, CEP: 13051-030, Campinas – São Paulo, Telefone: (19) 3729.3500, E-mail: david.marassi@ottobock.com.br

Item	Descrição	Und	Marca	Quantidade para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R$
43	Adaptador convencional p/ pé articulado do n° 26 ao 29 - grande, amortecedor de borracha.	Unidade	Otto Bock	45	215,00	9.675,00
44	Adaptador convencional p/ pé articulado do n°22 aos 25 – pequeno amortecedor de borracha.	Unidade	Otto Bock	60	215,00	12.900,00
49	Adaptador modular alongador duplo,conexão proximal e distal, núcleo receptor, com 4 parafusos de ajuste.Tamanho 32 mm	Unidade	Otto Bock	12	335,00	4.020,00
50	Adaptador modular alongador duplo, conexão proximal e distal, núcleoreceptor, com 4 parafusos de ajuste. Tamanho 45 mm	Unidade	Otto Bock	12	336,00	4.032,00
51	Adaptador modular alongador duplo, conexão proximal e distal, núcleoreceptor, com 4 parafusos de ajuste. Tamanho 60 mm	Unidade	Otto Bock	12	345,00	4.140,00
52	Adaptador modular alongador duplo, conexão proximal e distal, núcleoreceptor, com 4 parafusos de ajuste. Tamanho 75 mm	Unidade	Otto Bock	12	350,00	4.200,00
53	Adaptador modular c/ 30 mm de diâmetro, tubo curto, em aço e duralumínio especial.	Unidade	Otto Bock	30	82,00	2.460,00
54	Adaptador modular c/ 30 mm dediâmetro, tubo longo em aço e duralumínio especial.	Unidade	Otto Bock	24	89,00	2.136,00
55	Adaptador modular c/ núcleo piramidal, c/ abas longas, p/ encaixe transtibial – em aço (tipo grapa)	Unidade	Otto Bock	30	125,00	3.750,00
56	Adaptador modular c/ núcleo receptor, giratório, c/ abas longas, p/encaixe transfemural – em aço (tipo grapa)	Unidade	Otto Bock	30	200,00	6.000,00
57	Adaptador modular p/ encaixe c/ base de madeira e plástico	Unidade	Otto Bock	16	87,00	1.392,00
58	Adaptador modular p/ encaixe, com ajuste de rotação e núcleo piramidal,conexão proximal c/ 4 furos para parafuso, conexão distal c/ 4 parafusos rotativos, material: aço.	Unidade	Otto Bock	20	99,00	1.980,00
59	Adaptador modular p/ encaixe, com ajuste de rotação e núcleo receptor,contendo 4 furos, conexão proximal c/ 4 furos, conexão distal c/ 4parafusos rotativos, material: aço	Unidade	Otto Bock	20	162,00	3.240,00
60	Adaptador modular p/ ligamento do revestimento ao pé articulado. Em-PVC, p/ pé n° 21	Unidade	Otto Bock	18	36,00	648,00

61	Adaptador modular p/ ligamento do revestimento ao pé articulado. Em-PVC, p/ pé n° 22	Unidade	Otto Bock	24	36,00	864,00
62	Adaptador modular p/ ligamento do revestimento ao pé articulado. Em-PVC, p/ pé n° 23	Unidade	Otto Bock	26	36,00	936,00
63	Adaptador modular p/ ligamento do revestimento ao pé articulado. Em-PVC, p/ pé n° 24	Unidade	Otto Bock	36	3,6,00	1.296,00
64	Adaptador modular p/ ligamento do revestimento ao pé articulado. Em-PVC, p/ pé n° 25	Unidade	Otto Bock	36	36,00	1.296,00
65	Adaptador modular p/ ligamento do revestimento ao pé articulado. Em-PVC, p/ pé n° 26	Unidade	Otto Bock	36	36,00	1.296,00
66	Adaptador modular p/ ligamento dorevestimento ao pé articulado. Em-PVC, p/ pé n° 27	Unidade	Otto Bock	24	36,00	864,00
67	Adaptador modular p/ ligamento dorevestimento ao pé articulado. Em-PVC, p/ pé n° 28.	Unidade	Otto Bock	18	36,00	648,00
68	Adaptador modular p/ ligamento dorevestimento ao pé Sach. Em Polipro-pileno, Tam. Único	Unidade	Otto Bock	50	27,00	1.350,00
69	Adaptador modular p/ pé articulado –grande (26 – 29)	Unidade	Otto Bock	48	214,00	10.272,00
70	Adaptador modular p/ pé articulado –pequeno (22 – 25)	Unidade	Otto Bock	72	214,00	15.408,00
71	Adaptador modular p/ pé sach, emaço, com parafuso.	Unidade	Otto Bock	60	72,00	4.320,00
72	Adaptador modular tubular, combraçadeira, diâmetro de 30 mm,possibilidade para movimento detranslação, deslocamento igual ousuperior a 11 mm do encaixeprotético transtibial, tanto lateralcomo me-dialmente, peso máximo:185g.	Unidade	Otto Bock	24	490,00	11.760,00
74	Adaptador modular, 30 mm, tubularc/ braçadeira e nucleio receptor– aço.	Unidade	Otto Bock	25	68,00	1.700,00
86	Articulação de joelho c/ anel detrava, sem as hastes, mas quepossibilite a conexão com estas pormeio de encaixe e parafusos, em açoe duralu-mínio, com acabamento,tamanho - Grande.	Par	Otto Bock	12	470,00	5.640,00
99	Catalisador para resina acrílica, empó, embalagem com 150g	Pacote	Otto Bock	25	23,00	575,00
107	Espuma de poliforme, placa medindono mínimo 1,65 m X 1,00m X 6 mmde espessura, cor pele, utilizado naconfecção de encaixes internos,macios, de prótese transtibial, termomoldável.	PL	Otto Bock	72	220,00	15.840,00
108	Espuma p/ revestimento cosmético,utilizado na confecção de prótese-transfemural, lado direito	Unidade	Otto Bock	30	330,00	9.900,00
109	Espuma p/ revestimento cosmético,utilizado na confecção de prótese-transfemural, lado esquerdo	Unidade	Otto Bock	30	330,00	9.900,00
110	Espuma p/ revestimento cosmético,utilizado na confecção de prótese-transtibial, tamanho único.	Unidade	Otto Bock	36	115,00	4.140,00
111	Suporte, para polir plástico, rolopolidor, com adaptador de roscaM16, peso 0,480Kg	Unidade	Otto Bock	3	840,00	2.520,00
112	Disco Polidor - abrasivo 16mm, peso0,425Kg, com adapdator rosca M 16	Unidade	Otto Bock	2	125,00	250,00
116	Filme de P.V.A. (plástico p/laminação utilizando resina acrílica)metro linear.	MT	Otto Bock	100	19,75	1.975,00
125	Fresa cônica (tipo pilha) – paraacabamento fino, indicada paradesbaste de madeira e espuma;tamanho não inferior á 85 x Ø 30mm, encaixe padrão M16	Unidade	Otto Bock	2	675,00	1.350,00
126	Fresa cônica p/ trabalho em plástico,Ø 20mm, 0,052Kg	Unidade	Otto Bock	2	816,00	1.632,00
127	Fresa cônica, indicada para corte emalumínio e plástico, espiralada,material: AIN, tamanho não inferiorá 85 x Ø 30 mm, encaixe padrãoM16	Unidade	Otto Bock	2	653,00	1.306,00
129	Joelho convencional monocentrico,com sistema de trava/destrava manu-al, em madeira, lado - Direito,Tamanho - Grande	Unidade	Otto Bock	1	1.523,00	1.523,00
130	Joelho convencional monocentrico,com sistema de trava/destravamanu-al, em madeira, lado esquerdo,Tamanho - Grande	Unidade	Otto Bock	1	1.523,00	1.523,00
131	Joelho convencional monocêntrico,em madeira, com articulação livre,lado - Direito, Tamanho - Grande.	Unidade	Otto Bock	1	1.500,00	1.500,00
132	Joelho convencional monocêntrico,em madeira, com articulação livre,lado esquerdo. Tamanho – Grande.	Unidade	Otto Bock	1	1.500,00	1.500,00
133	Joelho modular monocêntrico c/impulsor de mola e manguitoprotetor, em aço.	Unidade	Otto Bock	50	405,00	20.250,00
134	Joelho modular policêntrico c/controle na fase de impulsão, p/desarticulação de joelho, em aço ouduralumínio, adaptação ao tubo de30 mm de diâmetro.	Unidade	Otto Bock	18	1.290,00	23.220,00
135	Joelho modular policêntrico c/controle na fase de impulsão, p/desarticulação de joelho, emduralumínio, adaptação ao tubo de30 mm de diâmetro (pneumático)	Unidade	Otto Bock	12	3.350,00	40.200,00
136	Kit de componentes p/ confecção deprótese endoexqueletica transtibial,em aço e duralumínio de altaqualidade, contendo: adaptador p/encaixe c/ núcleo piramidal – tipograpa, adaptador tubular c/braçadeira, adaptador c/ tubo,revestimento cosmético em espuma,02 meias cor da pele, adaptador p/ligamento do revestimento ao pé,adaptador p/ pé, e pé sach comdedos.	Kit	Otto Bock	100	515,00	51.500,00
137	Kit de componentes p/ confecção deprótese endoexqueletica transtibial,sistema liner com pino detrava/destrava, contendo: liner desilicone, Adaptador modular “ClutchLock” - em aço e duralumínio de altaqualidade, adaptador p/ encaixa c/nú-cleo piramidal, adaptador tubular c/ braçadeira, adaptador c/ tubo,revestimento cosmético em espuma,02 meias cor da pele, adaptador p/ligamento do revesti-mento ao pé,adaptador para pé, e pé sach comdedos.	Kit	Otto Bock	100	1.599,00	159.900,00
138	Kit de componentes p/ confecção deprótese exoesqueletica funcionaltrans-radial contendo: mão funcionalc/ adaptador, p/ adulto, lado direito,válvula de sucção, luva cosmética;sistema de fixação/tração completos.	Kit	Otto Bock	8	1.480,00	11.840,00
139	Kit de componentes p/ confecção deprótese exoesqueletica funcional-transradial contendo: mão funcionalc/ adaptador, p/ adulto, ladoesquerdo, válvula de sucção, luvacosmética; sistema de fixação/traçãocompletos.	Kit	Otto Bock	8	1.480,00	11.840,00
140	Kit de componentes p/ confecção deprótese funcional transradial -siste-ma liner com pino detrava/destrava, contendo: liner desilicone, Adaptador modular “ClutchLock”, mão funcional c/ adaptador,p/ adulto, c/ luva cos-mética, sistemade fixação/tração completos.	Kit	Otto Bock	20	3.650,00	73.000,00

141	Kit de componentes p/ confecção deprótese trans umeral, exoesqueletica,funcional, contendo: mão funcionalc/ adaptador, p/ adulto, lado direito,c/ luva cosmética, sistema defixação/tração completos.	Kit	Otto Bock	8	2.350,00	18.800,00
142	Kit de componentes p/ confecção deprótese trans umeral, exoesqueletica,funcional, contendo: mão funcionalc/ adaptador, p/ adulto, ladoesquerdo, c/ luva cosmética, sistemade fixação/tração completos.	Kit	Otto Bock	6	2.350,00	14.100,00
143	Kit de componentes p/ confecção deprótese transfemural geriátrica,endoexqueletica, componentes emduralumínio de alta resistência,contendo: adaptador p/ encaixe c/núcleo receptor giratório, adaptador tubular c/ braçadeira, adaptador c/tubo longo, joelho monocentrico c/bloqueio em extensão, portravamento manual, revestimentocosmético em espuma, 02 meias corda pele, adaptador p/ ligamento dorevestimento ao pé, adaptador p/ pé epé sach com dedos.	Kit	Otto Bock	20	1.400,00	28.000,00
145	Kit de componentes p/ confecção deprótese transfemural,endoexqueletica, duralumínio e açocromado de alta resistência,contendo: adaptador p/ encaixe c/núcleo receptor com abas e ajusterotativo - tipo grapa, adaptadortubular c/ braçadeira, adaptador c/tubo longo, joelho monocêntrico c/ impulsor de mola e manguitoprotetor, revestimento cosmético emespuma, 02 meias cor da pele,adaptador p/ ligamento dorevestimento ao pé articulado,adaptador p/ pé, pé art. ou sach, comdedos.	Kit	Otto Bock	60	1.399,00	83.940,00
146	Kit de componentes p/ confecção deprótese transtibial geriátrica,endoexqueletica, em duralumínio dealta qualidade, contendo: adaptadorp/ encaixe c/ núcleo piramidal,adaptador tubular c/ braçadeira,adaptador c/ tubo, revestimentocosmético em espuma, 02 meias cor da pele, adaptador p/ ligamento dorevestimento ao pé, adaptador p/ pé,e pé sach com dedos.	Kit	Otto Bock	25	635,00	15.875,00
147	Kit de componentes p/ confecção deprótese transtibial infantil,endoexqueletica, em duralumínio dealta qualidade, contendo: adaptadorp/ encaixe c/ núcleo piramidal e abastipo grapa, adaptador tubular c/braçadeira, adaptador c/ tubo,revestimento cosmético em espuma,02 meias cor da pele, adaptador p/ligamento do revestimento ao pé,adaptador p/ pé e pé sach com dedos.	Kit	Otto Bock	12	1.350,00	16.200,00
155	Lixa com suporte de espuma - Øexterior 72,5mm, peso 0,230Kg,utilizado na fresadeira ortopédica.	Unidade	Otto Bock	6	98,00	588,00
156	Lixa para Ø exterior 72,5mm, grão40 (basto), peso 0,100Kg, paraadaptação no suporte de espuma.	Unidade	Otto Bock	20	21,00	420,00
157	Lixa para Ø exterior 72,5mm, grão60 (médio), peso 0,70Kg, para adaptação no suporte de espuma.	Unidade	Otto Bock	40	21,00	840,00
158	Lixa para Ø exterior 72,5mm, grão80 (medio), peso 0,70Kg, paraadaptação no suporte de espuma.	Unidade	Otto Bock	30	21,00	630,00
VALOR TOTAL						R$ 744.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000, Elemento da Despesa: 33.90.30.00 e Fontes: 100, 200, 400, 500 e 700.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro de 2014.

Gestor	Fiscal
Nome: JOSÉ RUBERNEI NOGUEIRA DO NASCIMETO	Nome: NEIDE DE PAULA OLIVEIRA

ASSINATURA: 20 de outubro de 2014

ASSINAM: Drª SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA pela Secretaria de Estado de Saúde e DAVID ANTONIO MARASSI pela empresa OTTO BOCK DO BRASIL TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA.

EXTRATO DE ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2013
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo altera parcialmente os termos do Contrato 074./2013, de comum acordo entre as partes signatárias, incluindo o Plano Operativo Anual.
CLAÚSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
As cláusulas do Contrato 074./2013 passam a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este procedimento tem por objeto a contratação de empresa especializada privada prestadora de serviços especializados de Atenção a Saúde Auditiva aos usuários do SUS, devidamente regulados pelas Centrais de Regulação (Central de Regulação Ambulatorial e Central de Regulação de Leitos/ Internação). Devendo esta, dotar a unidade de saúde de referência Fundação Hospital Estadual do Acre (FUNDHACRE), de condições plenas para habilitação no serviço correspondente em Alta Complexidade. Os serviços especializados de que trata o objeto do presente Termo são aqueles que compreendem a definição diagnostica de perdas auditivas e reabilitação, conforme Instrutivo - Saúde Auditiva do Ministério da Saúde que assim instrui: avaliação, diagnóstico, seleção, fornecimento do aparelho, adaptação do AASI, e a terapia fonoaudiológica para recém-nascidos, crianças, adultos e idosos do Sistema Único de Saúde SUS, incluindo-se a cobertura plena em nascidos vivos dos exames que compõem o teste da orelhinha conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 650 de 5 de Outubro de 2011.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO;
Os serviços serão prestados pela Contratada aos pacientes (internos e ambulatoriais) provenientes do SUS, da Rede de Saúde Pública do Estado do Acre, da capital e do interior do Estado, desde que devidamente regulados pelas Centrais Estaduais de Regulação respectivas.
A contratada deverá realizar os procedimentos de:
– Atendimento Ambulatorial Referenciado.
GRUPO 2 – Procedimento com finalidade diagnóstica.
Subgrupo 11 – Métodos diagnósticos em especialidade;
Forma de Organização: 07 – Diagnóstico em Otorrinolaringologia/Fonoaudiologia;

Código Numérico SIGTAP	GRUPO 2 – Procedimento com finalidade diagnóstica; Subgrupo 11 – Métodos diagnósticos em especialidade; Forma de Organização: 07 – Diagnóstico em Otorrinolaringologia/Fonoaudiologia.	PREÇO	QT	VALOR MENSAL
02.11.07.002-5	Audiometria de reforço visual (VA / VO)	R$ 21,00	84	1.764,00
02.11.07.003-3	Audiometria de campo livre	R$ 20,13	116	2.335,08
02.11.07.004-1	Audiometria tonal limiar (VA /VO)	R$ 21,00	172	3.612,00
02.11.07.009-2	Avaliação para diagnostico de deficiência auditiva em maior de 3 anos.	R$ 24,75	164	4.059,00
02.11.07.010-6	Avaliação para diagnostico diferencial de deficiência auditivas, para pacientes maiores de 03 anos ou com afecção associada	R$ 46,56	74	3.445,44
02.11.07.015-7	Estudo de emissão otoacústicas evocadas transitórias e produtos de distorção (EOA)	R$ 46.88	218	10.219,84
02.11.07.014-9	Emissões otoacusticas evocadas p/ triagem auditiva	R$ 13,51	700	9.457,00
02.11.07.020-3	Imitanciometria	R$ 23,00	199	4.577,00
02.11.07.021-1	Logoaudiometria	R$ 26,25	163	4.278,75
02.11.07.024-6	Pesquisa de ganho de inserção	R$ 12,00	141	1.692,00
02.11.07.026-2	Potencial evocado auditiva de curta,media e longa latência	R$ 46,88	82	3.844,16
02.11.07.027-0	Potencial evocado auditivo p/ triagem auditiva	R$ 13,51	699	9.443,49
02.11.07.029-7	Reavaliação diagnostico de deficiência auditiva em pacientes maior de 3 anos	R$ 22,55	10	225,50
02.11.07.030-0	Reavaliação diagnostico de deficiência auditiva em pacientes menores de 3 anos	R$ 44,36	15	665,40
02.11.07.031-9	Seleção e verificação do benefício do AASI	R$ 8,75	161	1.408,75
SUB TOTAL DO GRUPO 02			3.002	61.027,41

GRUPO 03 – Procedimento Clínico
Sub grupo 01 – Consultas/atendimentos/acompanhamentos;
Forma de organização: 07-Atendimento/acompanhamento em reabilitação física, mental, visual e múltiplas deficiências.

Código Numérico SIGTAP	GRUPO 03 – Procedimento Clinica; Subgrupo 01 – Consultas/atendimentos/ acompanhamentos; Forma de organização: 07-Atendimento/acompanhamento em reabilitação física, mental, visual e múltiplas deficiências.	PREÇO	QT	VALOR MENSAL
03.01.07.003-2	Acompanhamento de pacientes para adaptação de aparelho de amplificação sonora individual (AASI) uni/bilateral.	R$ 21,68	150	3.252,00
03.01.07.003-2	Acompanhamento de pacientes ate três anos completos adaptados com AASI, unilateral ou bilateral.	R$ 21,68	10	216,80
03.01.07.011-3	Terapia fonoaudiológica individual.	R$ 10.90	69	752,10
03.01.07.001-16	Acompanhamento de paciente com implante coclear	R$58,62	5	293,10
SUB TOTAL DO GRUPO 03			234	4.514,00

GRUPO 04 – Procedimentos cirúrgicos;
Sub grupo 04 - Cirurgias das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço;
Forma de organização 01 – Cirurgias das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço.

Código Numérico SIGTAP	GRUPO 04 – Procedimento Cirúrgicos; Subgrupo 04 – Cirurgias das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço; Forma de organização: 01 - Cirurgias das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	PREÇO	QT	VALOR MENSAL
04.04.01.014-8	Implante Colear	R$ 1.714,66	01	1.714,66
SUB TOTAL DO GRUPO 04			01	1.714,66

GRUPO 07 – Órtoses, próteses e materiais especiais;
Sub grupo 01 - Órtoses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico;
Forma de organização 03 – OPM auditivas.

Código Numérico SIGTAP	GRUPO 07 – Órtoses, próteses e materiais especiais; Sub grupo 01 - Órtoses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico; Forma de organização 03 – OPM auditivas.	PREÇO	QT	VALOR MENSAL
07.01.03.002-0	Aparelho de amplificação sonora individual (AASI) externo de condução óssea retro auricular tipo A	R$ 500,00	01	500,00
07.01.03.003-8	Aparelho de amplificação sonora individual (AASI) externo intra-auricular tipo A	R$ 525,00	04	2.625,00
07.01.03.004-6	Aparelho de amplificação sonora individual (AASI) externo intra-auricular tipo B	R$ 700,00	05	3.500,00
07.01.03.005-4	Aparelho de amplificação sonora individual (AASI) externo intra-auricular tipo C	R$1.100,00	10	11.000,00
07.01.03.012-7	Aparelho de amplificação sonora individual (AASI) externo retro-auricular tipo A	R$ 525,00	20	10.500,00
07.01.03.013-5	Aparelho de amplificação sonora individual (AASI) externo retro-auricular tipo B	R$ 700,00	40	28.700,00
07.01.03.014-3	Aparelho de amplificação sonora individual (AASI) externo retro-auricular tipo C	R$1.100,00	66	72.600,00
07.01.03.015-1	Molde auricular (Reposição)	R$ 8,75	34	297,00
07.01.03.018-6	Reposição de (AASI) externo intra-auricular tipo A	R$ 525,00	01	525,00
07.01.03.019-4	Reposição de (AASI) externo intra-auricular tipo B	R$ 700,00	01	700,00
07.01.03.020-8	Reposição de (AASI) externo intra-auricular tipo C	R$1.100,00	01	1.100,00
07.01.03.027-5	Reposição de (AASI) externo Retro-auricular tipo A	R$ 525,00	02	525,00
07.01.03.028-3	Reposição de (AASI) externo Retro-auricular tipo B	R$ 700,00	02	1.400,00
07.01.03.029-1	Reposição de (AASI) externo Retro-auricular tipo C	R$1.100,00	02	2.200,00
07.01.03.032-1	Sistema de Frequencia Modulada Pessoal	R$4.500,00	04	18.000,00
07.02.09.003-4	Prótese para Implante Coclear Multicanal	R$43.830,15	01	43.830,15
	SUB TOTAL DO GRUPO 07		205	197.302,65

Consolidação dos procedimentos aditivos por forma de organização		
Forma de Organização	Quant	Valor Mensal
02.11.07 - Diagnóstico em Otorrinalaringologia/Fonoaudiologia	2.998	61.027,41
03.01.07- Atendimento/acompanhamento em reabilitação física, mental, visual e múltiplas deficiências.	234	4.514,00
04.04.01 - Cirurgias das vias aéreas superior, da face, da cabeça e do pescoço.	1	1.714,66
07.01.03- OPM auditivas	205	197.302,65
TOTAL		264.558,72

Além dos equipamentos para realização de ditos procedimentos, ficará a cargo da empresa a ser contratada, a disponibilização de profissionais especializados para sua execução, como também a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo-se a substituição destes, em caso de quebra ou indisponibilidade.
À contratada ainda, cabe a responsabilidade pelo zelo e manutenção permanente da infra-estrutura física dos equipamentos e ambiente, para que

se tenha como resultado o bom funcionamento dos mesmos, o uso adequado dos materiais e a boa qualidade dos serviços prestados;
Em caso de quebra ou defeito nos equipamentos que possa comprometer a prestação dos serviços, objeto deste contrato, o Estabelecimento Contratado se responsabilizará pela continuidade sem interrupção do atendimento aos pacientes, sem ônus adicionais para o Contratante;
O Contratado, deverá realizar os procedimentos para os quais se contratou, seguindo sempre valores conforme a tabela SIGTAP, sem cobrança de qualquer valor adicional;
Os serviços serão prestados diretamente por grupos de profissionais necessários para a realização dos serviços pela Contratada;
A Contratada deverá também, se responsabilizar por todas as despesas tais como, insumos necessários à realização dos exames, fretes, impostos, taxas, encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora contratado, incluindo-se que os serviços deverão ser realizados sob garantia de qualidade, cobrindo o risco de falhas na prestação dos serviços, sob pena de repetição dos mesmos, sem ônus para o Contratante, que deverão ser atendidos dentro dos prazos solicitados;
Deverá apresentar de imediato, quando solicitado pela CONTRATANTE ou pelo Gestor do Contrato, documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do serviço contratado;
Não poderá a Contratada, em nenhuma hipótese, transferir a terceiros no todo ou em parte as obrigações assumidas;
A contratada assumirá o ônus do envio de sua produção mensal, cabendo à mesma, a responsabilidade do não processamento mensal pela ausência de alimentação dos sistemas no SIA e no SIH;
A contratada deverá comunicar antecipadamente ao gestor do contrato qualquer alteração do mesmo;
Os equipamentos necessários ao cumprimento do contrato, tais como: telefones, computadores e outros, serão de propriedade da Contratada;
A Contratada deverá manter seus funcionários devidamente trajados e identificados com crachá ou uniforme;
Deverão estar à disposição da Secretaria de Estado da Saúde as solicitações de serviços para conferência, assim que solicitados;
Nos casos de terceirização dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, a contratada deverá apresentar cópia autenticada de contrato de manutenção com empresa especializada e com alvará sanitário;
A Contratada deverá disponibilizar equipamentos, insumos e recursos humanos necessários para executar o serviço;
O quadro de pessoal será de responsabilidade da Contratada, ou seja, o serviço será prestado diretamente por profissionais da Contratada, devidamente habilitados com inclusão dos mesmos no CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE- CNES da FUNDHACRE, com inscrição no referido conselho de classe, com todos os encargos trabalhistas de responsabilidade da mesma.
CLAUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;
Efetuar o pagamento da Contratada até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após apresentação do relatório oriundo do SIA e SIH, mediante a NOTA FISCAL do serviço devidamente atestada pelo gestor do contrato;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
Recusar os serviços nas seguintes hipóteses:
a) Relatório com especificação, quantidades e sem atendimento e/ou em desacordo com o discriminado no Edital e proposta adjudicada;
b) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Edital e seus anexos;
c) Apresentar vício de qualidade, ou impróprio para o uso e/ou outros problemas evidenciados em sua realização.
Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma da Lei Nº. 8.666/ 93 e suas alterações;
A Administração, em caso de inexecução total ou parcial do presente CONTRATO, aplicará as penalidades previstas na legislação em vigor.
A aplicação desta multa não impede a Administração de rescindir o contrato, e de aplicar simultaneamente à Contratada, advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
Disponibilizar o espaço físico e instalações adequadas para realização do serviço contratado.
CLAÚSULA QUARTA - DA CONTRATADA;
A contratada deverá fornecer as Certidões de pessoa física e jurídica vigentes;
Manter cadastro dos usuários, assim como prontuários que permitam o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos e os demais documentos pelo prazo legal;
Manter registro atualizado dos profissionais e dos procedimentos realizados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, na FUNDHACRE como também na Maternidade Barbara Heliodora;
Fornecer os Recursos Humanos da área técnica onde o serviço de Reabilitação em Saúde Auditiva deve contar com um responsável técnico, com nível superior, devidamente habilitado, que somente poderá assumir a responsabilidade técnica por um único serviço credenciado no Sistema Único de Saúde, devendo residir no mesmo município ou cidade de circunvizinha. O serviço de ORL deverá dimensionar a sua equipe multiprofissional de acordo com os seguintes parâmetros. 01 Médico especialista em otorrinolaringologista, 01 Profissional no Serviço Social e 03 Fonoaudiólogos.
Fornecer os Recursos Humanos da área Administrativa, para gestão dos serviços da contratada, como funcionários que ficarão responsáveis pelas seguintes atividades de relação com os serviços da empresa: Fluxo interno, fluxo de agendamento de consultas e procedimento, o envio semanal de produção, fornecimento de documentos e copias para o gestor do contrato:
Atender aos pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, cumprindo as diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH, ressaltando-se a vedação de solicitação de assinaturas em formulários em branco;
Não utilizar nem permitir que utilizem o paciente para fins de experimentação, limitando-se as práticas terapêuticas a procedimentos consagrados e reconhecidos pelos Conselhos de Classes;
Esclarecer aos pacientes seus direitos e demais assuntos referentes aos serviços oferecidos, justificando aos mesmos, por escrito, as razões técnicas quando da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste instrumento;
Atender a toda intercorrências que eventualmente vier a ocorrer durante a realização dos serviços e com encaminhamentos adequados, sem ônus para a Contratante ou ao usuário do SUS;
Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
A Contratada deverá manter atualizadas e disponíveis à todos os funcionários, as instruções por escrito de biosseguranças e normas de conduta de segurança;
Manter instruções de uso de equipamentos e proteção individual (EPI) e proteção coletiva (EPC), procedimentos em casos de acidentes, manuseio e transporte de material e amostra;
A Contratada obriga-se a realizar suas atividades utilizando profissionais em número suficiente, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento do objeto e de toda a legislação pertinente;
A Contratada é responsável pela indenização de qualquer dano causado aos pacientes ou seus acompanhantes e, a terceiros a eles vinculados, decorrente da ação ou omissão voluntária, negligencia ou imperícia praticados por seus empregados ou prepostos;
Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;
A Contratada deverá dispor de todos os equipamentos, insumos, instrumentais e demais produtos, conforme técnicas de recomendação do fabricante com base científica comprovada para realização de exames;
Executar o objeto, responsabilizando-se exclusiva e integralmente pelo pessoal utilizado, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Contratante;
Comunicar a Contratante a ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;
CLAÚSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS;
Concordar que a Contratante faça auditorias/supervisões nos serviços ajustados, defina o fluxo de atendimento e de comprovação da realização dos procedimentos, podendo implantar e desenvolver com ampla liberdade seu sistema de administração em saúde (regulação, fiscalização, controle e avaliação);
A Contratada deverá emitir, na periodicidade ajustada (quando solicitado), relatórios de atendimento e outros documentos comprobatórios da execução dos serviços efetivamente prestados ou colocados à disposição;
Para efeito de controle, regulação, avaliação e auditoria serão observadas para o serviço, parâmetros estabelecidos por portarias do Ministério da Saúde ou parâmetros próprios conforme série histórica;
São de competência das Gerências de Controle/Monitoramento e Regulação, a fiscalização, os atos de revisar, aprovar e glosar os documentos comprobatórios de execução dos serviços, executando as informações atinentes a quantidades e qualidade dos atendimentos, bem como os demais elementos que julgar necessários, ao fiel cumprimento do contrato;
O Gestor do Contrato, o Gestor Estadual ou pessoa designada por esta, deverá manter permanente fiscalização nos serviços contratados para fins de acompanhamento e controle da execução dos mesmos, agindo de forma pró-ativa e preventiva, requerendo se necessário parecer de auditoria independente, sempre que houver indícios de desvios dos objetivos, não eximindo a contratada de sua plena responsabilidade de culpa ou dolo na execução dos serviços;
Conforme preconiza o artigo 66 da Lei 8.666/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;
O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato pelos Órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade

da Contratada nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO;
Estima-se para execução do presente CONTRATO, a importância de até R$264.558,72 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais e setenta e dois reais), mensais, pagos contra produção, referente à execução dos procedimentos elencados na Cláusula Segunda, item 1, sub-item 1.1, procedimentos estes de Média e Alta Complexidade e FAEC - constantes da Tabela SIGTAP/SUS, sendo que, para o período de 12 meses, o valor total é de até R$3.174.704,64 (três milhões, cento e setenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
Os preços inicialmente contratados, de acordo com a legislação vigente, serão fixos e irreajustáveis.
CLAÚSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS;
A contratada se comprometerá a realizar os exames acima discriminados, onde o valor mensal estimado do contrato não poderá sofrer alterações:
O prazo previsto para pagamento será de até 45 (QUARENTA E CINCO) dias, após a apresentação do relatório oriundo dos registros nos sistemas.
Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a Nota de Empenho;
O valor mensal a ser pago, será validado pela DRCAA, após o processamento no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA ou Sistema de Informação Hospitalar – SIH e apresentação de Planilha de Custos, onde os valores serão custeados pela Fonte 400 - Recurso Federal;
Para comprovação dos serviços prestados, será confiado ao Gestor do Contrato o atesto dos serviços prestados, que observará se os serviços foram prestados a contento e de acordo com os termos deste Edital;
Para efeito de pagamento, os procedimentos realizados, terão que constar na produção mensal das unidades Maternidade Barbara Heliodora e FUNDHACRE, e devidamente conferida pelo DRCAA.
Apresentar, quando solicitado, as certidões negativas, ou positivas com efeito negativo de débitos atualizadas, sob pena de suspensão do pagamento e/ou extinção do contrato;
CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 60 meses, mediante termo aditivo;
A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas.
Fica eleito o foro de Rio Branco – Ac para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente contrato.
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância total estimada R$3.174.704,64 (três milhões, cento e setenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), á conta da dotação orçamentária consignada na dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 3021.0000; 2991.0000; 2996.0000; 2997.0000; 2998.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.90 Fonte de Recursos: 400, para atender as despesas no presente exercício. Para despesas a serem realizadas em exercício futuro, serão mantidos os empenhos necessários à sua cobertura.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE- SESACRE, designado como Gestor de Contrato através de Portaria, sendo que para o contrato em questão, fica designada a Srª IDELENE EMILIA DE MELLO MENEZES.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Este CONTRATO possui como fundamento, a solicitação do Departamento de Regulação e o disposto é firmado com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente CONTRATO, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.
DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2014

ASSINAM: Dra. SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA pela Secretária Estadual de Saúde e o LUIZ CARLOS DE AVELINO JUNIOR pela empresa ORL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº. 0001229-5/2014
Pregão Presencial nº. 077/2014, CEL 02
Para que produzam seus efeitos legais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e demais membros da Comissão Especial de Licitação nº. 01, com referência ao Pregão em epígrafe, nos termos seguintes:
Os ITENS 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17 e 18 foram adjudicados em favor da empresa COMÉRCIO DE TECIDOS RONDONIA LTDA abaixo qualificada, pelo valor global de R$ 41.520,00 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte reais), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: COMÉRCIO DE TECIDOS RONDÔNIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 73.154.114/0001-60, estabelecida à Rua Major Marcelino, nº 266, Bairro Brás, CEP: 03.025-020, São Paulo – SP, Telefone: (69) 3421.0244 e 9989.1225,

Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R$
02	Cobertor solteiro / adulto - confeccionado em tecido composto de 65% poliéster, 15% acrílico, 10% algodão, 5% polipropileno, 5% viscoso, antialérgico e antimofo, que não retenha umidade, pré-encolhido, em cores firme e claras, resistente a lavagem. Medindo larg. 2,20mt x comp. 1,60mt.	Metros	C.T.R.	120	65,00	7.800,00
05	Tecido para fraldas duplo com estampa infantil - tipo fraldas, composição 100% algodão, gramatura de 106 g / m2, largura 60cm, com estampa infantil e fundo na cor branca.	Metros	MINASREY	120	7,99	958,80
06	Tecido cretone cor branca infantil - com motivos infantis em tamanho pequeno - 100% algodão, estampado com motivos infantis em tamanho pequeno em toda extensão; armadura: 1x1; numero de fios; 23cm2 na trama e no urdume; encolhimento: 8% urdume e 4% na trama; costura reta. Medindo larg. 1,10mt.	Metros	TEKSANA	144	17,10	2.462,40
07	Plástico transparente - tipo impermeável, cor: transparente, numeração: nº 15. Medindo larg. 1,10mt.	Metros	VULCAN	120	8,90	1.068,00
08	Tecido brim azul royal - profissional, 100% algodão, sarja 2x1 medindo aproximadamente 160cm de largura, pesando no mínimo 206g/m2, pré-encolhido, tingimento firme na cor azul royal.	Metros	CEDRO	360	19,70	7.092,00
09	Tecido brim cirúrgico pesado 100% algodão - profissional sarja 3 x 1 , medindo aproximadamente 160 cm de largura, pesando no mínimo 260g/m² pré - encolhido , tingimento firme na cor verde bandeira.	Metros	CEDRO	120	19,70	2.364,00
10	Tecido brim cirúrgico pesado 100% algodão - profissional sarja 3 x 1 , medindo aproximadamente 160 cm de largura, pesando no mínimo 260g/m² pré - encolhido , tingimento firme na cor branca.	Metros	CEDRO	120	19,70	2.364,00
11	Tecido brim cirúrgico pesado 100% algodão - profissional sarja 3x1 , medindo aproximadamente 160 cm de largura , pesando no muni mo 260g/m2,pré - encolhido , tingimento firme na cor bege	Metros	CEDRO	120	19,70	2.364,00
12	Tecido brim cirúrgico verde bandeira 100% algodão - tipo tape, 1,60 largura, com capacidade de lavagem a uma temperatura de 60º, permitindo o uso de cloro, passagem a uma temperatura de 160º, com cor firme para uso hospitalar, peça com 30mt, pré-encolhido para uso	Metros	CEDRO	120	19,70	2.364,00

13	Tecido de algodão cru trançado - descrição e caracterizas gerais: tecido de algodão cru trançado, com largura aproximada de 1,60m utilizado na confecção de hamper e campos. Homogêneo, isento de falhas, manchas, empelotamentos ou qualquer outro defeito.	Metros	DINAMICA	120	11,85	1.422,00
16	Napa cinza hospitalar - tipo courvin 1,50 de largura na cor cinza. Produto: napa de 1º qualidade.	Metros	SIMBAL	192	10,90	2.092,80
17	Tecido de morim 100% algodão - tecido morim branca 1,60 mts de largura – 1º qualidade.	Metros	SÃO GERALDO	168	7,90	1.327,20
18	Tecido felpudo - tipo atoalhado (felpa-4), cor: branco, material: 100% algodão, comprimento: 1,60 mts largura, 1º qualidade.	Metros	ATLANTICA	396	19,80	7.840,80
VALOR TOTAL						R$ 41.520,00

Os ITENS 03, 04, 14, 15, 29, 40 e 41 foram adjudicados em favor da empresa M & Z INDUSTRIA E COMERCIO abaixo qualificada, pelo valor global de R$ 46.599,60 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: M & Z INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 63.601.116/0001-04, estabelecida à Via Chico Mendes, nº 1059, Triângulo, CEP: 69.901-365, Telefone: (68) 3221.1234, Rio Branco – Acre, E-mail: mz.ind@hotmail.com

Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R$
03	Tecido cretone branco -100% algodão, armação em caso simples fio 1/1, peso std 370g/m, peso acabado de 145g/m2, tingimento com anilina de indantrene, com 2,20m de largura, peças com no máximo 50m comprimento.	Metros	LINHON	1.368	19,75	27.018,00
04	Flanela sarjada - com estampa pequena - características adicionais: 100% algodão; flanela sarjada; armadura: 1x1; números de fios: 19cm 2 no urdume e 25cm 2 na trama; medindo 1,60 m de largura.	Metros	SÃO JOANENSE	240	18,70	4.488,00
14	Tecido de cretone azul claro - descrição e características gerais: tecido em 100% algodão tipo cretone, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, gramatura mínima 150gr/m2, pré - encolhido, na cor azul claro, com largura aproximada de 1,60m, utilizado na confecção	Metros	LINHON	168	16,10	2.704,80
15	Tecido de cretone rosa claro - descrição e características gerais: tecido em 100% algodão tipo cretone, batida 60x60x20x20 fio 20 tinto, gramatura mínima 150gr/m2, pré - encolhido, na cor rosa claro, com largura aproximada de 1,60m, utilizado na confecção	Metros	LINHON	408	16,10	6.568,80
29	Flanela estampa com desenhos infantis - medindo aproximadamente 1,60mm de largura, 100% algodão em rolos com 100m de comprimento	Metros	SÃO JOANENSE	240	18,30	4.392,00
40	Tesoura para costura- média	Unidade	TRAMONTINA	12	33,00	396,00
41	Tesoura para costura - grande	Unidade	TRAMONTINA	24	43,00	1.032,00
VALOR TOTAL						R$ 46.599,60

O extrato do presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.
A publicação deverá ser encaminhada à Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas para providências pertinente à inserção dos dados aqui consignados no sistema de licitações do Banco do Brasil. (www.licitacoes-e.com.br).
Rio Branco, Acre, 30 de abril de 2014.

IRAILTON DE LIMA SOUSA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº. 0001275-6/2014
Pregão Presencial nº. 100/2014, CEL 02
Para que produzam seus efeitos legais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e demais membros da Comissão Especial de Licitação nº. 01, com referência ao Pregão em epígrafe, nos termos seguintes:
Os ITENS 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 21, 22 e 24 foram adjudicados em favor da empresa CORDEIRO E BATISTA LTDA abaixo qualificada, pelo valor global de R$ 29.351,64 (vinte e nove mil, trezentos e cinqüenta e um reais e sessenta e quatro centavos), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: CORDEIRO E BATISTA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 13.344.554/0001-58, estabelecida à Rua Piauí, nº 229, sala B, Centro, Telefone: (68) 3224.5567 e 9989.7472, Rio Branco – Acre, E-mail: cordeiro_batista@hotmail.com,

Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R$
02	Copo plástico descartável de 180ml, com padrão de 1º qualidade Inmetro normatizado, na cor branca, pacote com 100 unidades	Pct	COPOBRAS	2.400	2,20	5.280,00
03	Embalagem em alumínio descartável com tampa para refeições prontas tipo marmitex, nº 8 – caixa com 100 unidades	Cx	WIDA	528	17,00	8.976,00
05	Garfo descartável, com padrão de 1º qualidade Inmetro normatizado, tamanho médio, em acrílico, transparente, pacote com 50 unidades	Pct	PRAFESTA	120	2,50	300,00
07	Papel toalha branco, folha dupla picotada e desturizada, super macio com alta absorção, medindo 22 x 20cm fardo com 12 pacotes com 02 rolos	Fardo	ARO	12	30,00	360,00
08	Palito roliço de madeira, pacote com 25 caixinhas com 100 unidades	Pct	ARO	36	26,00	936,00
09	Papel higiênico branco alvo,folha dupla picotada,super macio de alta qualidade,100% de fibras naturais,com exclusivo microcanais com ondas de maciez,tamanho 30cm x 10 cm, fardo com 64 rolos e pacote com 4 unidades	Fardo	ARO	24	80,00	1.920,00
10	Saco para lixo com capacidade para 100 litros – uso profissional, na cor preta, reforçado. Fardo com 25 pacotes cada pacote 05 unidades.	Fardo	ACREPLAST	12	80,00	960,00

11	Saco virgem para embalagem - ,32cmx45cm, 5 kg , cada fardo com 25 pacotes, e cada pacote com 250 unidades.	Fardo	ACREPLAST	36	20,00	720,00
12	Saco virgem para embalagem – 40cmx60cm, 10 kg , cada fardo com 25 pacotes, e cada pacote com 250 unidades.	Fardo	COPOBRAS	36	24,99	899,64
15	Copo plástico descartável de 180ml, com padrão de 1º qualidade Inmetro normatizado, na cor branca, pacote com 100 unidades	Pct	WIDA	1.200	2,50	3.000,00
16	Embalagem em alumínio descartável com tampa para refeições prontas tipo marmitex, nº 8 - caixa com 100 unidades	Cx	AMAZONIA	48	17,00	816,00
19	Papel toalha branco, folha dupla picotada e desturizada, super macio com alta absorção, medindo 22 x 20cm fardo com 12 pacotes com 02 rolos	Fardo	KETCHEN	36	30,00	1.080,00
20	Palito roliço de madeira, pacote com 25 caixinhas com 100 unidades	Pct	ARO	24	26,00	624,00
21	Papel higiênico branco alvo,folha dupla picotada,super macio de alta qualidade,100% de fibras naturais,com exclusivo microcanais com ondas de maciez,tamanho 30cm x 10 cm, fardo com 64 rolos e pacote com 4 unidades	Fardo	ARO	36	80,00	2.880,00
22	Saco virgem para embalagem - ,32cmx45cm, 5 kg , cada fardo com 25 pacotes, e cada pacote com 250 unidades.	Fardo	ACREPLAST	24	20,00	480,00
24	Tampa plástica um padrão de 1º qualidade Inmetro normatizado, para copo descartável de 180 ml, pacote com 100 unidades, caixa com 20 pacotes.	Pct	ACREPLAST	24	5,00	120,00
VALOR TOTAL						R$ 29.351,64

Os ITENS 01, 04, 06, 13, 14, 17, 18, 23 e 25 foram adjudicados em favor da empresa FLORESTA EMPREENDIMENTOS LTDA abaixo qualificada, pelo valor global de R$ 12.982,08 (doze mil, novecentos e oitenta e dois reais e oito centavos), resultado da seguinte composição:

EMPRESA: FLORESTA EMPREENDIMENTO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 17.489.291/0001-26, estabelecida à Rua 24 de Janeiro, nº 614, Centro, CEP: 69930-000, Xapuri – Acre, Tel: (68) 9205.8458 e 9921.4413, E-mail: empreendimentosfloresta@hotmail.com,

Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R$
01	Colher descartável, com padrão de 1º qualidade Inmetro normatizado tamanho médio em acrílico, transparente, pacote com 50 unidades	Pct	PROFESTA	1.080	2,60	2.808,00
04	Fósforo palito fino com 40 unidades em cada caixa, com 10 caixas em cada maço	Maço	GABOARD	24	3,10	74,40
06	Guardanapo de papel folha dupla dimensões 22 x 23 cm, fardo com 50 pacotes, pacote com 50 folhas	Fardo	AMAZONIA	12	46,80	561,60
13	Vela incandescente de parafina, tamanho médio, pacote com 06 unidades.	Pct	CELESTIAL	12	2,99	35,88
14	Colher descartável, com padrão de 1º qualidade Inmetro normatizado tamanho médio em acrílico, transparente, pacote com 50 unidades	Pct	PROFESTA	180	3,90	702,00
17	Fósforo palito fino com 40 unidades em cada caixa, com 10 caixas em cada maço	Maço	GOBOARD	48	3,10	148,80
18	Guardanapo de papel folha dupla dimensões 22 x 23 cm, fardo com 50 pacotes, pacote com 50 folhas	Fardo	AMAZONIA	36	44,99	1.619,64
23	Saco virgem para embalagem - 40cmx60cm, 30kg , cada fardo com 25 pacotes, e cada pacote com 250 unidades.	Pct	ACREPLAST	24	290,00	6.960,00
25	Vela incandescente de parafina, tamanho médio, pacote com 06 unidades.	Pct	CELESTIAL	24	2,99	71,76
VALOR TOTAL						R$ 12.982,08

O extrato do presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.
A publicação deverá ser encaminhada à Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas para providências pertinente à inserção dos dados aqui consignados no sistema de licitações do Banco do Brasil. (www.licitacoes-e.com.br).
Rio Branco, Acre, 05 de maio de 2014.

IRAILTON DE LIMA SOUSA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº. 0007306-7/2014
Pregão Presencial nº. 516/2014, CPL 04
Para que produzam seus efeitos legais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e demais membros da Comissão Permanente de Licitação nº. 04, com referência ao Pregão em epígrafe, nos termos seguintes:
Os ITENS 01 e 02 foram adjudicados em favor da empresa ERICOM TELECOMUNIÇÕES LTDA, abaixo qualificada, pelo valor global de R$ 59.750,00(cinqüenta e nove mil, setecentos e cinqüenta reais), resultado da seguinte composição:

ERICOM TELECOMUNIÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.824.187/0001-06, estabelecida à Rua Cuiabá, Qd 23, Lt 19, Jd. Esmeralda, CEP: 74905-050, Aparecida e Goiânia, Tel. (62) 3280-3455, E-mail: ericom@ericom.com.br, nedym@bol.com.br,

Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R$
01	Adaptador para Telefone Analógico (ATA) - Deverá Possuir e Suportar: Ligação em espera, cancelamento de ligação em espera e número de identificação de chamada emespera. Número Identificador de chamadas com nome/número. Qualityofservice (QoS):priorização de pacotes de voz. SessionInitiationProtocol (SIP) v2 (RFC 3261, 3262,3263, 3264). Transferência de ligação. Uma ou mais portas RJ-11 (FXS). Uma ou maisportas RJ-11 (FXO). Em caso de interligação com central analógica. Administração econfiguração via WEB e também via telefone. Suporte aos protocolos de FAX h263 eh264. 1 porta WAN 100BASE-T. Suporte aos protocolos de voz G.711a/u, G.729A,G.726, G.723.1. Cancelamento de eco (G.165/G.168). Sustentação do SIP nas redes datradução de endereço da rede - NAT. Suporte para 2 registro SIP. Outros Requisitos: Oobjeto bem como seus componentes/periféricos, deverão ser original de fábrica, novos(sem uso, reforma ou recondicionamento).O licitante deverá descrever, em sua proposta, que as peças de reposição do objeto, nãoestarão fora de linha de fabricação, pelo menos nos próximos 60 (sessenta) meses. Oobjeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeitofuncionamento do mesmo. Todos os objetos deverão ser idênticos entre si. Caso ocomponente/periférico não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar queo componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade eespecificação técnica do produto fora de linha. Apresentar prospecto (documentaçãotécnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando marca,modelo, código do produto (PartNumber) e outros elementos que de forma inequívocaidentifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”,comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelosfabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na Internet dofabricante juntamente com o endereço do sitio. Informar na proposta, marca, modelo ecódigo do produto (PartNumber) do objeto; Informar na proposta o sítio do fabricante nainternet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como modelo e código doproduto (PartNumber), com documentação técnica para constatação. Manuais e suporteem português. Garantia: A garantia de funcionamento será pelo período mínimo de 12(doze) meses, contada a partir do recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo dequalquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. Oatendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na cidadeindicada no Termo de Referência. O prazo máximo para que se inicie o atendimentotécnico será de 24 (Vinte e quatro) horas comerciais, contado a partir do momento em quefor realizado o chamado técnico devidamente formalizado. O tempo máximo deparalisação tolerável do objeto, após o início do atendimento técnico ao Equipamento emgarantia será de 72 (setenta e duas) horas. Caso a Contratada não termine o reparo doobjeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-seinviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 72 (setenta e duas) horas por outro,com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.	UND	INTELBRÁS	200	R$ 235,00	R$ 47.000,00
02	Telefone IP – Modelo Básico - Deverá Possuir e Suportar: No mínimo, 02 portas LANEthernet (RJ45) funcionando no modo switch; Interface LAN; Deverá ser cliente DHCP;Fonte externa (AC) com tensão de alimentação de 110/220v automática, ou transformadorfornecido com o equipamento; Deverá suportar o protocolo SIP; Deverá suportar oscodecs G.711 a/u, G.729A; Deverá possuir cancelamento de eco (G.168); Deverá possuirsinalização de tom (RFC2833); Deverá possuir supressão de ruído; Deverá possuir ajustedo volume de áudio e volume de voz; Deverá possuir ajuste do volume do tom; Deverásuportar 1 linha dedicada; Deverá possuir chamada em espera; Deverá possuirtransferência de chamada atendida. Deve possibilitar o upgrade de software via http, httpsou telnet; Deve possibilitar o backup e restauração da configuração; Deve possuir níveisde QoS no padrão Diffserv. Outros Requisitos: O objeto bem como seuscomponentes/periféricos, deverão ser original de fábrica, novos (sem uso, reforma ourecondicionamento). O licitante deverá descrever, em sua proposta, que as peças dereposição do objeto, não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos nos próximos 60(sessenta) meses. O objeto deverá ser entregue	UND	INTELBRÁS	50	R$ 255,00	R$ 12.750,00

	com cabos, adaptadores e conectoresnecessários ao perfeito funcionamento do mesmo. Todos os objetos deverão ser idênticosentre si. Caso o componente/periférico não se encontre mais disponível no mercado, deveseobservar que o componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, a mesmaqualidade e especificação técnica do produto fora de linha. Apresentar prospecto(documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando marca, modelo, código do produto (PartNumber) e outros elementos que deforma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansõese “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadaspelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na Internet dofabricante juntamente com o endereço do sitio. Informar na proposta, marca, modelo ecódigo do produto (PartNumber) do objeto; Informar na proposta o sítio do fabricante nainternet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como modelo e código doproduto (PartNumber), com documentação técnica para constatação. Manuais e suporteem português. Garantia: A garantia de funcionamento será pelo período mínimo de 12(doze) meses, contada a partir do recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo dequalquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverádescrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. Oatendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na cidadeindicada no Termo de Referência. O prazo máximo para que se inicie o atendimentotécnico será de 24 (Vinte e quatro) horas comerciais, contado a partir do momento em quefor realizado o chamado técnico devidamente formalizado. O tempo máximo deparalisação tolerável do objeto, após o início do atendimento técnico ao Equipamento emgarantia será de 72 (setenta e duas) horas. Caso a Contratada não termine o reparo doobjeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-seinviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 72 (setenta e duas) horas por outro,com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.					
TOTAL R$ 59.750,00						

Os ITENS 03 e 09, foram adjudicados em favor da empresa SISTEL SISTEMA DE TELECOMUNIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, abaixo qualificada, pelo valor global de 21.000,00(vinte e um mil reais), resultado da seguinte composição:

SISTEL SISTEMA DE TELECOMUNIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01221116/0001-13, estabelecida à Rua Hugo Carneiro, nº 955, Bosque, CEP: 69.908-250, Rio Branco- AC, Tel. (68) 3223-2996/3223-5497, E--mail: sistel.telec@hotmail.com, sistel@correioweb.com.br,

Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R$
03	Aparelho de Telefone Analógico - Aparelho de Telefone fixo com fio, com asespecificações: Modo de discagem tom e pulso; Volumes de campainha 3 níveis; Teclas:flash, redial, mute e pause; Posições demesa e parede; Cor: Preto; Outros Requisitos: Oobjeto bem como seus componentes/periféricos, deverão ser original de fábrica, novos(sem uso, reforma ou recondicionamento). O licitante deverá descrever, em sua proposta,que as peças de reposição do objeto, não estarão fora de linha de fabricação, pelo menosnos próximos 60 (sessenta) meses. O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores econectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo. Todos os objetos deverãoser idênticos entre si. Caso o componente/periférico não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, amesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha. Apresentar prospecto(documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto,especificando marca, modelo, código do produto (PartNumber) e outros elementos que deforma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansõese “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadaspelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na Internet dofabricante juntamente com o endereço do sitio. Informar na proposta, marca, modelo ecódigo do produto (PartNumber) do objeto; Informar na proposta o sítio do fabricante nainternet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como modelo e código doproduto (PartNumber), com documentação técnica para constatação. Manuais e suporteem português. Garantia: A garantia de funcionamento será pelo período mínimo de 12(doze) meses, contada a partir do recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo dequalquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverádescrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. Oatendimento será em horário	UND	´PREMIUM	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00

	comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na cidadeindicada no Termo de Referência. O prazo máximo para que se inicie o atendimentotécnico será de 24 (Vinte e quatro) horas comerciais, contado a partir do momento em quefor realizado o chamado técnico devidamente formalizado. O tempo máximo deparalisação tolerável do objeto, após o início do atendimento técnico ao Equipamento emgarantia será de 72 (setenta e duas) horas. Caso a Contratada não termine o reparo doobjeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-seinviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 72 (setenta e duas) horas por outro,com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.					
09	Tarifador - Software Tarifador em plataforma Windows para central Hipath 3800 comcapacidade para até 200 ramais. Caracteristicas Gerais: Controle de gastos e custos;notificação para usuários gestores via e-mail sobre a utilização dos ramais; Listas derestrições; Agenda integrada ao sistema de relatórios; Cadastro individual das linhastelefônicas; Multi-usuário com níveis de acesso aos utilizadores controlados por senha;Calculadora de Ligações; Coleta de dados via Wan/Lan (TCP/IP). Relatórios: Relatóriospor data/hora, setores, conta de cliente, linha tronco, ramais, tipos de ligações, categoriade chamada, localidade, valores máximos e mínimos de duração e custo, número discadoou parte do número. Exportação dos relatórios no minimo para os formatos: PDF, Word,Excel, html, xml, txt. Instalação:O Software deve ser entregue instalado com as devidasconfigurações na central, de forma que esteja totalmente funcional.Outros Requisitos: Oobjeto bem como seus componentes/periféricos, deverão ser original de fábrica, novos(sem uso, reforma ou recondicionamento). O licitante deverá descrever, em sua proposta,que as peças de reposição do objeto, não estarão fora de linha de fabricação, pelo menosnos próximos 60 (sessenta) meses. O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores econectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo. Todos os objetos deverãoser idênticos entre si. Caso o componente/periférico não se encontre mais disponível nomercado, deve-se observar que o componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, amesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha. Apresentar prospecto(documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto,especificando marca, modelo, código do produto (PartNumber) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansõese “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadaspelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na Internet dofabricante juntamente com o endereço do sitio. Informar na proposta, marca, modelo ecódigo do produto (PartNumber) do objeto; Informar na proposta o sítio do fabricante nainternet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como modelo e código doproduto (PartNumber), com documentação técnica para constatação. Manuais e suporteem português. Garantia: A garantia de funcionamento será pelo período mínimo de 12(doze) meses, contada a partir do recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo dequalquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverádescrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. Oatendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na cidadeindicada no Termo de Referência. O prazo máximo para que se inicie o atendimentotécnico será de 24 (Vinte e quatro) horas comerciais, contado a partir do momento em quefor realizado o chamado técnico devidamente formalizado. O tempo máximo deparalisação tolerável do objeto, após o início do atendimento técnico ao Equipamento emgarantia será de 72 (setenta e duas) horas. Caso a Contratada não termine o reparo doobjeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-seinviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 72 (setenta e duas) horas por outro,com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.	UND	SOMA FULL	05	R$ 2.800,00	R$ 14.000,00
			TOTAL			R$ 21.000,00

O ITEM 04, foram adjudicados em favor da empresa SETEL- EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, abaixo qualificada, pelo valor global de R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais), resultado da seguinte composição:

SETEL- EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.326.479/0001-40, Inscrição Estadual nº 01.000.899/001-50, estabelecida à Rua Goiás, nº 426, Abrahão Alab, CEP: 69.906-445, Rio Branco-AC, Tel. (68) 3224-7626, E-mail: setel@contilnet.com.br

Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R$
04	Aparelho de Fax - Papel térmico; Identificador de chamadas; 10 números para discagemrápida; Bloqueio de teclado por código; Alimentador automático de papel; Monitor deligações; Função ajuda em português; Tecla de navegação; Controle de volume; Memóriapara 100 números; Tecla monitor; Bobina de papel 30m; Painel e visor em português;Função "Cópia"; Transmissão programada; Relatório operacional; Serviço de ringuesdistintos; Transmissão e Recepção Polling; Transmissão internacional; Data e hora; Recepção amigável; Tipo de original (normal/ claro/ escuro); Programação da suaidentificação; Identificação do remetente; Discagem Tom/ Pulso (programação);Voltagem 110/220V; Rediscagem automática (até 5 vezes); Tecla de navegação; Memóriapara 100 números;Outros Requisitos: O objeto bem como seus componentes/periféricos,deverão ser original de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento). Olicitante deverá descrever, em sua proposta, que as peças de reposição do objeto, nãoestarão fora de linha de fabricação, pelo menos nos próximos 60 (sessenta) meses. Oobjeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeitofuncionamento do mesmo. Todos os objetos deverão ser idênticos entre si. Caso ocomponente/periférico não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar queo componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade eespecificação técnica do produto fora de linha. Apresentar prospecto (documentaçãotécnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando marca,modelo, código do produto (PartNumber) e outros elementos que de forma inequívocaidentifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e "upgrades",comprovando-os através de "folders" e demais literaturas técnicas editadas pelosfabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na Internet dofabricante juntamente com o endereço do sitio. Informar na proposta, marca, modelo ecódigo do produto (PartNumber) do objeto; Informar na proposta o sítio do fabricante nainternet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como modelo e código doproduto (PartNumber), com documentação técnica para constatação. Manuais e suporteem português. Garantia: A garantia de funcionamento será pelo período mínimo de 12(doze) meses, contada a partir do recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo dequalquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverádescrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. Oatendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na cidadeindicada no Termo de Referência. O prazo máximo para que se inicie o atendimentotécnico será de 24 (Vinte e quatro) horas comerciais, contado a partir do momento em quefor realizado o chamado técnico devidamente formalizado. O tempo máximo deparalisação tolerável do objeto, após o início do atendimento técnico ao Equipamento em garantia será de 72 (setenta e duas) horas. Caso a Contratada não termine o reparo doobjeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-seinviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 72 (setenta e duas) horas por outro,com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.	UND	PANASONIC	50	R$ 960,00	R$ 48.000,00
TOTAL						R$ 48.000,00

O ITEM 08, foram adjudicados em favor da empresa JAIRO CARDOSO DE FREITAS, abaixo qualificada, pelo valor global de R$ 25.143,48 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), resultado da seguinte composição:

JAIRO CARDOSO DE FREITAS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.214.261/0001-30, Inscrição Estadual nº 01.005.392/001-20, estabelecida à Rua Leblon, nº 267, Ivete Vargas, CEP: 69.900-190, Rio Branco- AC, Tel. (68) 3226-3760, e-mail: telematica-tel@hotmail.com

Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R$
08	Licença VOIP - Licença de Ramal IP para Central Telefônica Siemens Hipath 3800.	UND	SIEMENS	100	R$ 151,00	15.100,00
TOTAL						R$ 15.000,00

O extrato do presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993. A publicação deverá ser encaminhada à Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas para providências pertinentes à inserção dos dados aqui consignados no sistema de licitações do Banco do Brasil. (www.licitacoes-e.com.br).
Rio Branco, Acre, 23 de Setembro de 2014.

IRAILTON DE LIMA SOUSA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº. 0009354-3/2014
Pregão Presencial nº. 528/2014, CEL 02
Para que produzam seus efeitos legais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e demais membros da Comissão Especial de Licitação nº. 01, com referência ao Pregão em epígrafe, nos termos seguintes: O ITEN 3 e 4 foi adjudicado em favor da empresa CAIO O. BARROS abaixo qualificada, pelo valor global de R$ 14.220,00 (quatorze mil e duzentos e vinte reais), resultado da seguinte composição:

CAIO O. BARROS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 15.245.083/0001-56, estabelecida à Rua Coronel Brandão, nº 533 , Bairro Centro, Xapuri/AC, CEP: 69.930-000, Tel: (68) 9999-0614, Cel: 68-8417-0275, E-mail: caiobarros20@gmail.com

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R$
3	Cartucho de tinta para impressora HP; ref. Cc640wl; preto; nº 60. Original, similar e/ou compatível (1º uso), com HP deskjet d2530, d2545, d2560, f4240, f4280, f4440, f4480 HP photosmart c4640, c4650, c4680, c4740, 4750, c4780, c4795, não remanufaturado.	HP	120	R$ 48,00	R$ 5.760,00
4	Cartucho de tinta para impressora HP; ref. Cc641wl; colorido; nº 60. Original, similar e/ou compatível (1º uso) com HP deskjet d2530, d2545, d2560, f4240, f4280, f4440, f4480 HP photosmart c4640, c4650, c4680, c4740, c4750, c4780, c4795, não remanufaturado.	HP	120	R$ 70,50	R$ 8.460,00
TOTAL R$					R$ 14.220,00

O extrato do presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993. A publicação deverá ser encaminhada à SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAUDE e Licitações Públicas para providências pertinente à inserção dos dados aqui consignados no sistema de licitações do Banco do Brasil. (www.licitacoes-e.com.br).
Rio Branco, Acre, 20 de Outubro de 2014.

Dr.ª Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, inscrita sob o CNPJ/MF n° 04.034.526/0001-43, com sede na Benjamin Constant, n° 830, Centro, neste Município de Rio Branco, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Saúde, IRAILTON DE LIMA DE SOUSA, brasileiro, casado, portador do RG n°. 170.591 SSP/AC, e inscrito no CPF n°. 233.217.682-91, residente e domiciliado à Rua Tapajós, nº 269 – Apto n° 304 – Condomínio Monterrey, na cidade de Rio Branco/AC, DECLARA, expressamente nos termos do artigo 59, caput, da lei 8.666/93, a nulidade de despesa por ausência de cobertura contratual ao tempo que RECONHECE A DÍVIDA, oriunda do Processo de Reconhecimento de Dívida ADA N° 19-14-0042293, no valor de R$ 73.299,26 (setenta e três mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), conforme parecer conclusivo da PGE n° 188/2014, fls. 218/229, em favor da Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 67.729.178/0004-91, referente ao fornecimento de medicamentos, por parte desta Secretaria.
Rio Branco - Acre, 20 de outubro de 2014.

IRAILTON DE LIMA DE SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 786/2014/SGA/GABIN, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 785, de 27 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.423, de 29 de outubro de 2014, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 41, proferido no Processo nº. 0014233-4/2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, a servidora pública Valdirene Nascimento da Silva Oliveira, ocupante do cargo de Professora P2, matrícula nº 9158278-8, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, pelo período de seis meses, com efeitos a contar de 20 de maio de 2013, bem como, registrar o retorno às atividades, a partir de 15 de janeiro de 2014.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Wagner Alves de Souza
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SESACRE)
EDITAL Nº 080/SGA/SESACRE, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA) e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre (SESACRE), considerando o disposto na Constituição do Estado do Acre, na Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, na Lei Complementar nº 84, de 28 de fevereiro de 2000 e suas alterações posteriores, o Decreto nº 8.581, de 30 de outubro de 2014, publicado no Diario Oficial do Estado do Acre n° 11.426, de 03 de novembro de 2014 e a Liminar concedida referente ao Mandado de Segurança nº 0009788-46.2014.8.01.0001, tornam pública a Convocação para a posse da candidata (sub judice).
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Convocação da candidata ao cargo de nível médio, na seguinte ordem: cargo, município, classificação final, número de inscrição, nome e nota:
1.1.1 TÉCNICO DE RADIOLOGIA
1.1.1.1 RIO BRANCO
20º, 363.592-9, Clícia Laura de Paula Holanda (sub judice), 44,75.
2 DA POSSE
2.1 Para a posse o candidato (sub judice) deverá comparecer ao Gabinete do Secretário de Estado da Gestão Administrativa (SGA), situado na Avenida Getúlio Vargas, n° 232 – 2º andar, Palácio das Secretarias, Centro, até o dia 03 de dezembro de 2014, das 8h30min às 12h ou das 14h às 17h.
Rio Branco/AC, 03 de novembro de 2014.

Wagner Alves de Souza
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício
Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

ESTADO DO ACRE
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
EDITAL Nº 083/2014 – DPE/SGA/AC, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014
A Defensoria Pública do Estado do Acre (DPE/AC), em conjunto com a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA), considerando a homologação do Concurso Público, objeto do Edital nº Nº 076/2012 –

DPE/SGA/AC, de 10 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.944, de 11 de dezembro de 2012, bem como a nomeações realizadas por meio do Decreto nº 8.582, de 30 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.426 de 03 de novembro de 2014, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO para INSPEÇÃO MÉDICA, ENTREGA DE DOCUMENTOS e POSSE dos candidatos classificados a seguir relacionados:

DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE			
Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
10002102	Bruno Montenegro Ribeiro Dantas (Reclassificado)	97.67	6
10000492	Larissa Vianez Figueira (Reclassificada)	96.67	11
10001708	Eduardo Palacio Rocha (Reclassificado)	95.30	14

1 DOS EXAMES MÉDICOS
1.1 Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação:
1.1.1 Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos;
1.1.2 Avaliação neurológica;
1.1.3 Avaliação oftalmológica com exame de Acuidade Visual (informando qualquer deficiência em algum dos olhos);
1.1.4 Avaliação infectológica; e
1.1.5 Avaliação psiquiátrica.
1.2 Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, os candidatos deverão comparecer pessoalmente, a partir do dia 10 de novembro de 2014, no horário das 8 às 11 horas, à Junta Médica Oficial do Estado, sito à Rua Benjamin Constant s/n, Bairro Cerâmica, nesta capital, para inspeção médica, munidos de documento de identidade original.
1.3 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.
1.4 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o atestado de sanidade e capacidade física e mental do candidato.
1.5 Caso o candidato deixe de entregar algum laudo médico ou não apresente outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.
1.6 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer a partir do dia 10 de novembro de 2014, no horário das 8 às 12 ou das 14 às 17 horas, a sede da Defensoria Pública do Estado do Acre, localizada na Rua Custódio Freire, 26, Bosque, nesta capital, no Setor de Pessoal, 3º andar, sala nº 306, fone (68) 3223-2554.
2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
b) Cópia autenticada do diploma de Bacharel em Direito, fornecido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
c) Comprovante de inscrição definitiva na Ordem dos Advogados do Brasil;
d) Atestado de capacidade física e psíquica, fornecido pela Junta Médica Oficial do Estado do Acre;
e) Cópia autenticada da carteira de identidade e CPF;
f) Cópia autenticada do Título eleitoral;
g) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
h) Cópia autenticada do Certificado de Reservista;
i) Cópia autenticada do PIS ou PASEP;
j) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos), caso já tenha sido empregado;
k) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;
l) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
m) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos, caso possua;
n) Comprovante de endereço;
o) Comprovante de tipagem sanguínea (original);
p) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
q) Declaração de não-acumulação irregular de cargo, emprego ou função pública (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
r) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
s) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
t) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
u) Certidão de antecedentes cível e criminal junto à Justiça Estadual e Federal do local que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos; e
v) Comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.
3 DA POSSE
3.1 Para a posse, os candidatos, caso atendam aos requisitos do subitem 2.2 deste Edital, deverão comparecer até o dia 03 de dezembro de 2014 ao endereço constante do subitem 2.1.
Rio Branco-AC, 03 de novembro de 2014.

DION NÓBREGA LEAL
Defensor Público-Geral do Estado
WAGNER ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO 026/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0018021-3/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP 268/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DO BUJARI /AC
AVISO DE ADESÃO 22/2014
PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, e a empresa Amazom Imp. e Exp. Ltda.
REPRESENTANTES: Francisco Armando de Figueirêdo Melo (Contratante) e Marcos Venicius Pacheco (Contratada).
ALTERAÇÃO: Correção nos termos do respectivo Edital e da proposta da empresa, conforme abaixo:
Onde se lê:

LOTE 4 - MATERIAL PERMANENTE	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
40	Mesa para reunião de 12 cadeiras – em formula circular em material PDF.
49	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR: Na cor branca, com capacidade 120 litros medidas aproximadas de AxLxP: (880x495x540) mm; com uma porta reversível, iluminação interna, controle de temperatura, prateleiras de grade removíveis, pés deslizantes niveladores frontais e traseiros, manual de funcionamento em português, voltagem 110/220 wts.

Leia-se:

LOTE 4 - MATERIAL PERMANENTE	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
41	Mesa para reunião de 12 cadeiras – em formula circular em material PDF.
50	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR: Na cor branca, com capacidade 120 litros medidas aproximadas de AxLxP: (880x495x540) mm; com uma porta reversível, iluminação interna, controle de temperatura, prateleiras de grade removíveis, pés deslizantes niveladores frontais e traseiros, manual de funcionamento em português, voltagem 110/220 wts.

FUNDAMENTO: Artigo 55, da Lei nº 9.784/1999, e o artigo 60, da Lei n.º 8.666/1993; Despacho da Divisão de Controle Interno Setorial, e; Comunicação ao Órgão Gestor.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO
DESPACHO DO DIA 3.11.2014

PROCESSO: 0017494-7/2014
INTERESSADO(A): Maria de Fátima Moreira Costa
ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exoneratórias.
DECISÃO: De acordo com Despacho DIRAC/DEPAG.
DESTINO:Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE.
PROCESSO: 0025754-5/2006 – Apensa Pasta Funcional
INTERESSADO(A): Sebastiana Maria Batista da Silva
ASSUNTO: Aposentadoria por tempo de Contribuição.
DECISÃO: De acordo.
DESTINO: Gabinete do Procurador – Geral do Estado do Acre – PGE/AC.
PROCESSO: 0001138-4/2011 – Apensa Pasta Funcional com dois volumes
INTERESSADO(A): Maria Terezinha Gonçalves dos Passos.
ASSUNTO: Aposentadoria por idade.
DECISÃO: De acordo.
DESTINO: Gabinete do Procurador – Geral do Estado do Acre – PGE/AC.
PROCESSO: 0010214-8/2010 – Apensa Pasta Funcional com dois volumes
INTERESSADO(A): Maria Moura Araújo Brasil
ASSUNTO: Aposentadoria compulsória.
DECISÃO: De acordo.
DESTINO: Gabinete do Procurador – Geral do Estado do Acre – PGE/AC.
PROCESSO: 0017803-1/2010 – Apensa Pasta Funcional
INTERESSADO(A): Auricélia Barbosa Pinto
ASSUNTO: Aposentadoria por invalidez permanente.
DECISÃO: De acordo.
DESTINO: Gabinete do Procurador – Geral do Estado do Acre – PGE/AC.
PROCESSO: 0007009-7/2008 – Apensa Pasta Funcional
INTERESSADO(A): Neuza de Lima Ramos
ASSUNTO: Aposentadoria compuisória.
DECISÃO: De acordo.
DESTINO: Gabinete do Procurador – Geral do Estado do Acre – PGE/AC.
PROCESSO: 0019902-3/2009 – Apensa Pasta Funcional com três volumes
INTERESSADO(A): William D'Avila Modesto
ASSUNTO: Aposentadoria por tempo de Contribuição.
DECISÃO: De acordo.
DESTINO: Gabinete do Procurador – Geral do Estado do Acre – PGE/AC.
PROCESSO: 0017060-5/2011 – Apensa Pasta Funcional
INTERESSADO(A): Jonas Almeida Xavier
ASSUNTO: Aposentadoria compulsória.
DECISÃO: De acordo.
DESTINO: Gabinete do Procurador – Geral do Estado do Acre – PGE/AC.
PROCESSO: 0012076-7/2011– Apensa Pasta Funcional com dois volumes
INTERESSADO(A):Daisy Cambeiro da Cunha
ASSUNTO: Aposentadoria por tempo de Contribuição.
DECISÃO: De acordo.
DESTINO: Gabinete do Procurador – Geral do Estado do Acre – PGE/AC.
PROCESSO: 0017937-0/2014
INTERESSADO(A): Altemir Felipe de Melo
ASSUNTO: Adicional de Tirulação.
DECISÃO: De acordo com Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN.
PROCESSO: 0022064-5/2014
INTERESSADO(A): Thiago de Souza Santos
ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exoneratórias
DECISÃO: De acordo com Despacho DIRAC/DEPAG.
DESTINO: Gabinete da Diretora-Presidente do Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr – IDM.
PROCESSO: 0019707-6/2014
INTERESSADO(A): Vilani de Moraes Amaro
ASSUNTO: Adicional de Tirulação.
DECISÃO: De acordo com Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN.
PROCESSO: 0021988-1/2014
INTERESSADO(A): Jerffeson Luiz Pereira de Souza
ASSUNTO: Adicional de Tirulação.
DECISÃO: De acordo com Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN.
PROCESSO: 0014642-8/2014
INTERESSADO(A): Paulo Ricardo do Nascimento
ASSUNTO: Adicional de Tirulação.
DECISÃO: De acordo com Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN.
PROCESSO: 0023429-2/2014
INTERESSADO(A): Valdira Farias da Silva
ASSUNTO: Auxílio – Funeral.
DECISÃO: Deferimento.
DESTINO: Divisão de Orçamento financeira e Contabilidade – SGA e, em seguida Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Acre – ACREPREVIDÊNCIA.

GABINETE DO SECRETÁRIO
DESPACHO DO DIA 31.10.2014

PROCESSO: 0013218-6/2014
INTERESSADO(A): Michel Ribeiro Paes
ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exoneratórias
DECISÃO: De acordo com Despacho DIRAC/DEPAG.
DESTINO: Divisão Financeira – SGA e, em seguida Diretoria de Administração e Controle – SGA e, por fim Gabinete da Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.
PROCESSO: 0018706-4/2014
INTERESSADO(A): Maria Berenice Oliveira da Silva
ASSUNTO: Adicional de Tirulação
DECISÃO: De acordo com Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete da Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.
PROCESSO: 0000777-3/2014
INTERESSADO(A): Jorge Ali Vieira da Silva
ASSUNTO: Adicional de Tirulação
DECISÃO: De acordo com Despacho.
DESTINO: Gabinete do Secretário de Estado da Polícia Civil – SEPC.
PROCESSO: 0031668-6/2013
INTERESSADO(A):Marcos Demetrius Rogerio da Silva
ASSUNTO: Promoção.
DECISÃO: De acordo com o Parecer Jurídico nº 1.904/2014
DESTINO: Diretoria de Política de Gestão de Pessoas e, em seguida Secretaria de Estado da Fazenda.
PROCESSO: 0018083-2/2013 (Apenso: Proc. nºs. 0018081-0/2013, 0018079-7/2013, 0018085-4/2013 e 0021605-5/2010)
INTERESSADO(A): Maria Juscélia Plácido Dias e Outros
ASSUNTO: Verbas indenizatórias por falecimento
DECISÃO: De acordo com o Parecer Jurídico Nº 1.890/2014.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE.
REFERÊNCIA: Memorando/DIRAC (ADA 06-14-0014416)
INTERESSADO(A): Gerlande Thadeu Sales Bento
ASSUNTO: Exclusão de descontos em folha de pagamento.
DECISÃO: De acordo.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Esporte – SEE.

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 759/2014 - CPL 03 – SGA.
Objeto: Contratação de empresa para realização de passeios turísticos, em atendimento às demandas da Secretaria Adjunta de Humanização da Gestão Pública em função da Semana do Servidor Público.
Fonte de Recursos: 100 (RP)
Retirada do Edital: 04/11/2014 à 13/11/2014.
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h
Data da Abertura: 14/11/2014 ás 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 03 de novembro de 2014.

ASS Joaquim Falcão Macedo Neto
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 736/2014 - CPL 06 - CBMIL
Objeto: Aquisição de derivado de petróleo tipo combustível (gasolina comum, diesel comum e diesel S10), para realização dos serviços administrativos e operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre em Rio Branco
Fonte de Recursos: 100, 200 e 700
Retirada do Edital: 04/11/2014 à 13/11/2014
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 14/11/2014 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 03 de novembro de 2014.

ASS Fabiula Lima da Silva
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 121/2014 - CPL 04 – SESACRE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento e limpeza de fossas e caixas de gordura, limpeza de caixas d'águas, cisternas e redes de esgoto, dedetização, descupinização e desratização, para atender as necessidades de todas as unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no interior do estado.
Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 14 de novembro de 2014, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 04 de novembro de 2014 á 13 de novembro de 2014, através do www.licitacoes-e.com.br N.º da Licitação 556102 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 –Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 03 de novembro de 2014.

ASS Sandro de Vasconcelos Bezerra
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº707/2014 - CPL 04 – FUNDHACRE
Objeto: Aquisição de produtos para Nutrição Parenteral, a fim de atender as necessidades da Fundhação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, por um período previsto de 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: 100 (RP), 400 (SUS)
Retirada do Edital: 04/11/2014 à 13/11/2014
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Reabertura: 14/11/2014 às 09h00min, em função da retificação no edital.
Rio Branco-AC, 03 de novembro de 2014.

ASS Rosicleudo da Silva Veloso
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 120/2014 - CPL 01 – SEOP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 torna público que fica Suspenso a concorrência acima referida, marcada para o dia 05/11/2014 às 14h30min, conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.405 Pág.31, no Diário Oficial da União Pág. 209 N°.190, no jornal A Gazeta todos do dia 02/10/2014, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 03 de novembro de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 122 /2014 - CPL 01 – SEOP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 torna público que fica Suspenso a concorrência acima referida, marcada para o dia 05/11/2014 às 07h30min, conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.405 Pág.31, no Diário Oficial da União Pág. 209 N°.190, no jornal A Gazeta todos do dia 02/10/2014, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 03 de novembro de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 124 /2014 - CPL 01 – SEOP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 torna público que fica Suspenso à concorrência acima referida, marcada para o dia 05/11/2014 às 10h30min, conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.405 Pág.31, no Diário Oficial da União Pág. 209 N°.190 e no jornal A Gazeta todos do dia 02/10/2014, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licita-

cao.ac.gov.br, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 03 de novembro de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº. 092/2014 – CPL 01 – DERACRE
Objeto: Contratação de empresa de engenharia destinada a executar serviços de artes correntes e obras de artes especiais, no município de Acrelândia - Acre, atendendo solicitação do Departamento de Estradas De Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, através do OF/DG/N.º 485/2014 – Processo N.º 0015540-6/2014/CPL.
A CPL 01 CLASSIFICOU as empresas: 1ª Colocada: CONSTRUTORA J & L LTDA – CNPJ 84.329.069/0001-53, 2ª Colocada LARDEYS CONST. E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 03.879.200/0001-54, 3ª Colocada CONSTRUTORA CAYMÃA COMÉRCIO E INDUSTRIA E REP. LTDA – CNPJ nº 03.008.086/0001-97 e 4ª Colocada CONSTRUTORA SILVA OLIVEIRA LTDA – CNPJ nº 03.792.313/0001-18. Em seguida, a Comissão informou que o processo ficará aguardando prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que, as empresas inconformadas com as decisões ora adotadas, possam, caso queiram, interpor recurso e, não havendo manifestação, o referido processo será encaminhada ao DERACRE para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da empresa que foi classificada em 1º lugar: CONSTRUTORA J & L LTDA, com o valor de R$ 688.214,87.
Rio Branco-AC, 31 de outubro de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº. 095/2014 – CPL 01 – DERACRE
Objeto: Contratação de empresa de engenharia destinada a executar serviços de artes correntes (bueiros) e obras de artes especiais (pontes de madeira), no PA Bandeirantes no município de Sena Madureira-Acre, atendendo solicitação do Departamento de Estradas De Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, através do OF/DG/N.º 486/2014 – Processo N.º 0015541-7/2014/CPL.
A CPL 01 CLASSIFICOU as empresas: 1ª Colocada: CONSTRUTORA SILVA OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 03.792.313/0001-18; 2ª Colocada: CONSÓRCIO MILANDI VIDA II (Composto pelas empresas: CONSTRUTORA MILANDI JÚNIOR LTDA - CNPJ: 07.967.322/0001-53, NEGREIROS CONSTRUÇÕES CIVIS E ELETRICIDADES LTDA – CNPJ: 03.907.285/0001-37 e NOVA VIDA PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA - CNPJ: 14.359.681/0001-93); e 3ª colocada: REFICOM LTDA – CNPJ: 02.412.131/0001-01. Em seguida, a Comissão informou que o processo ficará aguardando prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que, as empresas inconformadas com as decisões ora adotadas, possam, caso queiram, interpor recurso e, não havendo manifestação, o referido processo será encaminhada ao DERACRE para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da empresa que foi classificada em 1º lugar: CONSTRUTORA SILVA OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 03.792.313/0001-18 com o valor de R$ 359.606,90.
Rio Branco-AC, 31 de outubro de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA N° 1328 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.
O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Previdência do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, da Lei nº. 1.688, de 08 de dezembro de 2005,
RESOLVE
Art. 1º Nomear DIANA ADUVIRI CORREIA para exercer cargo em comissão, CEC-2, vinculada ao Gabinete do Diretor-Presidente.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
- ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1329 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0023610-3/2014, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão vitalícia para SUELY DE SOUZA DARUB, na condição de esposa de DIGEMIL MACARIO DARUB, servidor falecido aposentado, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 22 de outubro de 2014, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
- ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1330 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0023288-5/2014, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão vitalícia para AUSELINA DA SILVA ROBERTO, na condição de esposa de JAIME ROBERTO DA SILVA, servidor falecido aposentado, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 23 de outubro de 2014, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

DEPASA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Instalação – LI nº 333/2014, com validade de 2 (dois) anos, para a atividade de Execução dos Projetos para Urbanização do Bairro Airton Sena, localizado á Rua Diversas, Airton Sena, Rio Branco- Ac.

DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 083/2013
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO

ACRE - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 4.320 de 23 de julho de 2012 e,
CONSIDERANDO o princípio da delegação de competência, inserido no art.4º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 191, de 31 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências".
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o Servidor SOCRATES JOSÉ GUIMARÃES, e o Gerente do Departamento de Infraestrutura Aeroportuária e Hidroviária o Srº. CLEBER PERES DE ALBUQUERQUE para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal e Gestor de contrato, respectivamente, sob nº 5.13.007A objeto do Pregão SRP Nº 1233/2012 CPL 01, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e a empresa M. G. L MOURA - ME.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 21 de janeiro de 2013.

Ocirodo Oliveira Junior
Diretor Geral

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 084/2013
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 4.320 de 23 de julho de 2012 e,
CONSIDERANDO o princípio da delegação de competência, inserido no art.4º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 191, de 31 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências".
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o Servidor SOCRATES JOSÉ GUIMARÃES, e o Gerente do Departamento de Infraestrutura Aeroportuária e Hidroviária o Srº. CLEBER PERES DE ALBUQUERQUE para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal e Gestor de contrato, respectivamente, sob nº 5.13.007B objeto do Pregão SRP Nº 1232/2012 CPL 01, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e a empresa M. G. L MOURA - ME.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 21 de janeiro de 2013.

Ocirodo Oliveira Junior
Diretor Geral

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 061/2013
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 4.320 de 23 de julho de 2012 e,
CONSIDERANDO o princípio da delegação de competência, inserido no art.4º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 191, de 31 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências".
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o Servidor SOCRATES JOSÉ GUIMARÃES, e o Gerente do Departamento de Infraestrutura Aeroportuária e Hidroviária o Srº. CLEBER PERES DE ALBUQUERQUE para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal e Gestor de contrato, respectivamente, sob nº 6.13.002A objeto do Pregão SRP Nº 1259/2012 CPL 01, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e a empresa M. J. JÚNIOR LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 15 de janeiro de 2013.

Ocirodo Oliveira Junior
Diretor Geral

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 152/2013
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 4.320 de 23 de julho de 2012 e,
CONSIDERANDO o princípio da delegação de competência, inserido no art.4º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 191, de 31 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências".
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o Servidor SOCRATES JOSÉ GUIMARÃES, e o Gerente do Departamento de Infraestrutura Aeroportuária e Hidroviária o Srº. CLEBER PERES DE ALBUQUERQUE para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal e Gestor de contrato, respectivamente, sob nº 6.13.005A objeto do Pregão SRP Nº 1318/2012 CPL 01, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e a empresa M.J. JÚNIOR LTDA
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 05 de fevereiro de 2013.

Ocirodo Oliveira Junior
Diretor Geral

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 306/2013
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 4.320 de 23 de julho de 2012 e,
CONSIDERANDO o princípio da delegação de competência, inserido no art.4º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 191, de 31 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências".
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o Servidor SOCRATES JOSÉ GUIMARÃES, e o Gerente do Departamento de Infraestrutura Aeroportuária e Hidroviária o Srº. CLEBER PERES DE ALBUQUERQUE para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal e Gestor de contrato, respectivamente, sob nº 5.13.044A objeto do Pregão SRP Nº 1328/2012 CPL 01, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e a empresa M. G. L MOURA - ME.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 19 de março de 2013.

Ocirodo Oliveira Junior
Diretor Geral

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 361/2013
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 4.320 de 23 de julho de 2012 e,
CONSIDERANDO o princípio da delegação de competência, inserido no art.4º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 191, de 31 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências".
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o Servidor SOCRATES JOSÉ GUIMARÃES, e o Gerente do Departamento de Infraestrutura Aeroportuária e Hidroviária o Srº. CLEBER PERES DE ALBUQUERQUE para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal e Gestor de contrato, respectivamente, sob nº 5.13.055A objeto do Pregão SRP Nº 158/2013 CPL 01, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem Infraes-

trutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e a empresa CONSTRUTORA PERES LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 05 de abril de 2013.

Ocirodo Oliveira Junior
Diretor Geral

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 511/2013
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 4.320 de 23 de julho de 2012 e,
CONSIDERANDO o princípio da delegação de competência, inserido no art.4º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 191, de 31 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências".
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a Servidora ALESSANDRA BEZERRA ACÁCIO AMÉRICO, e a Gerente de Gestão de Contratos de Terceirização de mão de obras o Srª JANAYNA VALE BATALHA, para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal e Gestor de contrato, respectivamente, sob nº 6.13.082D objeto do Pregão SRP Nº 755/2012 CPL 03, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e a empresa J. P. S. PERDOME E CIA LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 15 de maio de 2013.

Ocirodo Oliveira Junior
Diretor Geral

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 631/2013
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 4.320 de 23 de julho de 2012 e,
CONSIDERANDO o princípio da delegação de competência, inserido no art.4º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 191, de 31 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências".
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a Servidora ALESSANDRA BEZERRA ACÁCIO AMÉRICO, e a Gerente de Gestão de Contratos de Terceirização de mão de obras o Srª JANAYNA VALE BATALHA, para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal e Gestor de contrato, respectivamente, sob nº 6.13.106F, objeto do Pregão SRP Nº 368/2013 CPL 01, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e a empresa INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL ACRE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 19 de junho de 2013.

Ocirodo Oliveira Junior
Diretor Geral

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 667/2013
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 4.320 de 23 de julho de 2012 e,
CONSIDERANDO o princípio da delegação de competência, inserido no art.4º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 191, de 31 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências".
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a Servidora ALESSANDRA BEZERRA ACÁCIO AMÉRICO, e a Gerente de Gestão de Contratos de Terceirização de mão de obras o Srª JANAYNA VALE BATALHA, para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal e Gestor de contrato, respectivamente, sob nº 6.13.112A, objeto do Pregão SRP Nº 1335/2013 CPL 01, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e a empresa J.W.C NASCIMENTO - ME
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 27 de junho de 2013.

Ocirodo Oliveira Junior
Diretor Geral

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 1088/2013
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 4.320 de 23 de julho de 2012 e,
CONSIDERANDO o princípio da delegação de competência, inserido no art.4º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 191, de 31 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências".
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a Servidora ALESSANDRA BEZERRA ACÁCIO AMÉRICO, e a Gerente de Gestão de Contratos de Terceirização de mão de obras o Srª JANAYNA VALE BATALHA, para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal e Gestor de contrato, respectivamente, sob nº 6.13.201A, objeto do Pregão SRP Nº 216/2013 CPL 01, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e a empresa PIT STOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 01 de novembro de 2013.

Ocirodo Oliveira Junior
Diretor Geral

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 803/2014
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 4.320 de 23 de julho de 2012 e,
CONSIDERANDO o princípio da delegação de competência, inserido no art.4º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 191, de 31 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências".
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a Servidora ALESSANDRA BEZERRA ACÁCIO AMÉRICO, e a Gerente de Gestão de Contratos de Terceirização de mão de obras o Srª JANAYNA VALE BATALHA, para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal e Gestor de contrato, respectivamente, sob nº 6.14.142A objeto do Pregão SRP Nº 1159/13 CPL 05, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e a empresa TEC NEWS EIRELLI EPP.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 13 de agosto de 2014.

Ocirodo Oliveira Junior
Diretor Geral

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 6.14.185A
PROCESSO Nº 002.649/14
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa PARAISO AMBIENTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO contratada.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossa, rede de esgoto e dedetização, desentupimentos, desobstrução, descupinização e desratização, para eliminação de insetos, para suprir as necessidades deste Departamento nas Regionais do Alto Acre, Baixo Acre e Purus, nos lotes 03 e 04, decorrentes do Pregão SRP nº 256/2014 CPL 02 e Ata de Registro nº 138/2014 da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, em sua parcialidade na conformidade com o processo administrativo nº 002.649/2014
VALOR: R$ 51.996,00 (cinqüenta e um mil novecentos e noventa e seis reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
DESPESA: Programa de Trabalho: 754.201.2678211143064000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Purus; 754.201.2678211143065000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Alto Acre; 754.201.26782111430660000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Baixo Acre e 754.26782111440850000 – Manutenção das Atividades Técnico Administrativas. Rubrica Orçamentária 33.90.39.00.00 e Fonte 100 RP.
DATA: 14 de outubro de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e os senhor JORGE HENRIQUE MELO MULATO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 5.14.056A
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa PEDRO DE SOUZA LIMA - ME, contratada.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo prorrogação dos prazos de vigência e execução por mais 06 (seis) meses do Contrato nº 5.14.056A em conformidade com o processo administrativo nº 002.437/2014.
DATA: 02 de outubro de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e PEDRO DE SOUZA LIMA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 6.14.059D
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa N F MARRUCH - ME, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo e aditamento a inserção de acréscimos financeiros de R$ 42.751,75 (quarenta e dois mil setecentos e cinqüenta e um reais e setenta e cinco centavos) do Contrato nº 6.14.106B, em conformidade com o processo administrativo nº 002.726/2014.
DATA: 08 de outubro de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e NAZARENO FELISBERTO MARRUCH, a contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 6.13.119C
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa XAPURI PNEUS LTDA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo e aditamento a prorrogação dos prazos por mais 05 (cinco) meses do Contrato 6.13.119C, em conformidade com o processo administrativo nº 001.730/2014.
DATA: 04 de julho de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e KAZAN RORIZ DE CARVALHO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 6.11.162E
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa ACRE FRIO AR CONDICIONADO LTDA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação dos prazos por mais 06 (seis) meses do Contrato nº 6.11.162E, em conformidade com o processo administrativo nº 002.063/2014.
DATA: 20 de agosto de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e HEDER LAZARETTI DEMARI, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 6.13.136A
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa AEROBRAN DISTRIBUIDORA IMP E EXP LTDA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento de prorrogação de prazo de vigência e execução por 10(dez) do Contrato nº 6.13.136A, em conformidade com o processo administrativo nº 001.262/2014.
DATA: 28 de maio de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e ABRAHÃO CANDIDO DA SILVA pela contratada.

TERMO DE ADESÃO POSTERIOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Declaro, para os devidos fins, que o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE adere a Ata de Registro de Preços nº 138/2014, extrato publicado no DOE n.º 11.387 do dia 08/09/2014, licitação na modalidade Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico SRP n° 256/2014, da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossa, rede de esgoto e dedetização, desentupimentos, desobstrução, descupinização e desratização, para eliminação de insetos, com as especificações e quantidades descritas abaixo:

LOTE 03 – Limpeza e desobstrução de fossa para atender Tarauacá					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R$)
01	Limpeza e esgotamento de fossa (m³) capacidade de carga mínima de caminhão 7.000 litros	500	M³	56,00	28.000,00
02	Limpeza e desobstrução de caixa de gordura	50	Unid	40,00	2.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)					30.000,00

LOTE 04 – Dedetização para atender Tarauacá					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R$)
01	Serviços de dedetização para eliminação de insertos, baratas, formigas, lagartas, pulgas, etc, descupinização e destratização	7.800	M³	2,82	21.996,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 21.996,00 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)					21.996,00
TOTAL GERAL DOS LOTES R$ 51.996,00 (cinqüenta e um mil novecentos e noventa e seis reais)					

Rio Branco, 14 de outubro de 2014.
Atenciosamente,

Ocírodo Oliveira Júnior
Diretor Geral do DERACRE

DETRAN

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Assunto: Efetivação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/13 do Pregão SRP nº 350/2013 CPL 06 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGOCIOS. DECLARO, para os devidos fins, que o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC adere a Ata de Registro de Preços nº 024/2013 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGOCIOS, do dia 16 de agosto de 2013, para a contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Transito.
Empresa: AMAZON IMP. E EXP. LTDA
CNPJ: 84.312.669/0001-09
Rua Cel. José Galdino nº 335 – Bairro Bosque - Rio Branco/AC
Representante: Sandrerleia Melo Garcia
68 3222-7974 – 3222-7162
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 28.62.00.00-Logística de Trânsito, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes.
DA DATA: 03 de novembro de 2014

ASSINAM: pelo Departamento Estadual de Trânsito a Senhora Sawana Leite de Sá P. Carvalho e Gabriel Maia Gelpke e pela empresa AMAZON IMP. E EXP. LTDA, o senhor Marcus Vinicius Pacheco

IAPEN

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 070/2012
ESPÉCIE: 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2012 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC e a Empresa Gespp Construções LTDA.
OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objeto a Adequação dos Serviços com Reflexo Financeiro, conforme planilha de Adequação dos Serviços, proveniente da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP e aprovada pela Gerência Executiva de Governo de Rio Branco – GIGOVRB, para executar os Serviços de Engenharia da Obra da Construção da Unidade Penitenciária Feminina em Rio Branco, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Concorrência Nº 161/2011 – CPL 01, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, para todos os efeitos legais. A referida adequação acrescerá o valor estipulado na Cláusula Sétima do Contrato Originário nº 070/2012.
DO VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado o valor do Contrato em R$ 184.149,51 (cento e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos).
FUNDAMENTO JURÍDICO: A presente alteração contratual tem como fundamento jurídico o disposto no artigo 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 31.10.2014

ASSINAM: MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL, pela contratante, e MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CARNEIRO, pela contratada.

IDAF

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE

PORTARIA N.º 190/PRES/IDAF, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de Dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003.
RESOLVE,
Art.1º Designar o Médico Veterinário ANDRE COUTINHO ALCANFOR, para responder como fiscal da execução do Contrato Nº 54/2014 da empresa AUTO POSTO FRONTERIRA LTDA, referente ao fornecimento de combustíveis, oriundo do Processo Nº 0006683-5/2014.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Registre-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.

Jefferson Lunardelli Cogo
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE

PORTARIA N.º 191/PRES/IDAF, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de Dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003.
RESOLVE,
Art.1º Designar o Médico Veterinário ELTON DE LIMA GUIMARÂES, para responder como fiscal da execução do Contrato Nº 64/2014 da empresa POSTO RI, referente ao fornecimento de combustíveis, oriundo do Processo Nº 0012122-8/2014.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Registre-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.

Jefferson Lunardelli Cogo
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE

PORTARIA N.º 192/PRES/IDAF, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de Dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003.
RESOLVE,
Art.1º Designar o Médico Veterinário JOHNNES RODRIGUES FECURY, para responder como fiscal da execução do Contrato Nº 09/2014 da empresa POSTO RI, referente ao fornecimento de combustíveis, oriundo do Processo Nº 0012123-0/2014.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Registre-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.

efferson Lunardelli Cogo
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE

PORTARIA N.º 193/PRES/IDAF, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de Dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003.
RESOLVE,
Art.1º Nomear o Médico Veterinário, Daniel Carlos de Oliveira Nunes, para exercer o cargo de Gerente de Defesa Animal interino do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal, sem ônus ate ulterior deliberação,
Art.2º Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art.3º Registre-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.

Jefferson Lunardelli Cogo
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE

PORTARIA N.º 194/PRES/IDAF, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de Dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003.
RESOLVE,
Art.1º Nomear o Médico Veterinário, José Lucenildo Nery de Lima, para exercer a função de Coordenador da Etapa da Campanha de

Febre Aftosa de novembro de 2014, da região do Vale do Juruá do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal, sem ônus ate ulterior deliberação,
Art.2º Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art.3º Registre-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.

Jefferson Lunardelli Cogo
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE

PORTARIA N.º 195 /PRES/IDAF, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de Dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003.
RESOLVE,
Art.1º Designar o servidor Luiz Carlos Januário da Silva, para responder como fiscal da execução do Contrato Nº 74/2014 da empresa AMAZONAS COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO, referente a serviços de manutenção corretiva com reposição de peças, oriundo do Processo Nº 0013147-7/2014.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Registre-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.

Jefferson Lunardelli Cogo
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE

PORTARIA N.º 196/PRES/IDAF, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de Dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003.
RESOLVE,
Art.1º Designar o servidor VICTOR ARAÚJO FURTADO, para responder como fiscal da execução do Contrato da empresa MOTORAL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO LTDA, referente à aquisição de equipamentos permanentes, oriundo do Processo Nº 0018705-3/2014.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Registre-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.

Jefferson Lunardelli Cogo
Diretor-Presidente

IDM

ESTADO DO ACREINSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR.
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA – ME.
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 090/2014
PROCESSO Nº. 0009659-2/2013
PREGÃO SRP Nº. 367/2013 - CPL 02
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Industrializados e Perecíveis, para atender as necessidades do IDEP-DM, na execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC 2013, instituído pela Lei nº 12.513/2011.

GRUPO FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGRICULTOR AGROFLORESTAL RIO BRANCO, EPITACIOLÂNDIA, BUJARI, XAPURI E MANOEL URBANO - CEP FLORESTA						
Item	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	Unid	Marca	Quant. p/ REGISTRO	Valor Unit. R$	Valor em R$
21	Mangueira em polietileno; diâmetro 3/4"; espessura 2,0mm; rolo com 100 metros.	Rolo	Cristal	5	140,00	700,00
VALOR TOTAL GRUPO I R$						700,00
GRUPO II FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGRICULTOR FAMILIAR RIO BRANCO, BUJARI, EPITACIOLÂNDIA, BRASILÉIA, ASSIS BRASIL E XAPURI - CEP FLORESTA						
85	Pá de bico; com cabo em madeira; largura 285 mm.	Unidade	Vonder	9	17,00	153,00
VALOR TOTAL GRUPO II R$						153,00
GRUPOIII FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGRICULTOR ORGÂNICO RIO BRANCO, EPITACIOLÂNDIA E XAPURI - CEP FLORESTA						
136	Pá de bico; com cabo em madeira; largura 285 mm.	Unidade	Vonder	6	17,00	102,00
142	Regador em polietileno; com bico de encaixe; formato chuveiro; capacidade 7 litros.	Unidade	Eccofer	11	13,90	152,90
VALOR TOTAL GRUPO III R$						254,90
GRUPO IV FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM HORTICULTOR RIO BRANCO, BRASILÉIA, BUJARI, EPITACIOLÂNDIA, CAPIXABA, XAPURI, MANOEL URBANO, SENADOR GUIOMARD, SENA MADUREIRA E SANTA ROSA - CEP FLORESTA						
176	Esterco de gado; curtido; triturado; saco com 20 kg.	Saca	Regional	22	15,00	330,00
183	Mangueira em polietileno; diâmetro 3/4"; espessura 2,0mm; rolo com 100 metros.	Rolo	Cristal	4	140,00	560,00
190	Pá de bico; com cabo em madeira; largura 285 mm.	Unidade	Vonder	15	17,00	255,00
VALOR TOTAL GRUPO IV R$						1.145,00
VALOR TOTAL GRUPO I + II + III + IV R$						2.252,90

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do presente contrato é de R$ 2.252,90 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).
DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 28 de julho de 2014.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE
Thiago Cavalcante Oliveira - Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACREINSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR.
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA AEROBRAN DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 093/2014
PROCESSO Nº. 0012348-0/2013
PREGÃO SRP Nº. 613/2013 - CEL 02
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de Preços para aquisição de Derivados de Petróleo (combustíveis, óleos e gás, tipo GLP), para atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, na execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, instituído pela Lei nº 12.513/2011.

Item	Município	Descrição	Unidade	Marca	Quant. p/ REGISTRO	Percentual Minimo de Desconto	Valor Unit. (aproximado)	Valor em R$
1	Cruzeiro do Sul	Diesel	Litro	Petrobrás	178.246	0,75%	2,983	531.707,82
2	Cruzeiro do Sul	Gasolina	Litro	Petrobrás	1.300	0,75%	3,503	4.553,90
VALOR TOTAL GRUPO I R$								536.261,72

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do presente contrato é de R$ 536.261,72 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).
DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 28 de julho de 2014.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE
Abrahão Cândido da

IMAC

REPUBICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1240/2014
PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC E A. CARNEIRO DE LIMA - EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças e acessórios, aditivos e lubrificantes para atender as necessidades do IMAC, conforme Termo de Adesão Nº.005/2014 da Ata de Registro de Preço Nº.021/2014, referente ao Pregão Presencial por Registro de Preços Nº.285/2014 – CPL 05, que passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição.
VALOR: O valor total do contrato será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reposição de peças e R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para o serviço de manutenção corretiva e preventiva conforme discriminação na proposta e em despacho de folhas Nº. 79/82 no Processo Administrativo Nº.1240/2014.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014, a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este contrato, correrão à conta dos programas de trabalhos relacionados abaixo: Programa de Trabalho: 720.202.2765.0000 [Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira do IMAC]; Fonte 100 [OGE/RP]; Programa de Trabalho: 720.202.1812.0000 [Programa de Valorização do Ativo Ambiental]; Fonte 200 [CONVÊNIO]; Programa de Trabalho: 720.605.2763.0000 [Atividades a Cargo do Fundo Especial de Meio Ambiente do Estado do Acre - FEMAC]; Fonte 700 FEMAC; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 [OST - PJ]; 33.90.30.00 [Material de Consumo].
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 11/10/2014 - RIO BRANCO - AC.

ASSINAM: Sr. Sebastião Fernando Ferreira Lima, pelo contratante e Sr. Alberto Carneiro de Lima, pela contratada.

IMC

PORTARIA N.º 38 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014
A Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais, no uso de suas atribuições legais...
Considerando a competência delegada aos Secretários de Estado através do Decreto nº 1.279, de 30 de agosto de 2007, para a designação dos seus respectivos substitutos, nos casos de ausências e impedimentos.
Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 4º e parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 171, de 31 de agosto de 2007, que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências",
R E S O L V E:
Art. 1º - O Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais será representado pelo Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC SEBASTIÃO FERNANDO FERREIRA LIMA em substituição ao titular da pasta, no período de 04 a 06 de outubro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 03 de outubro de 2014
Magaly da Fonseca e S. T. Medeiros

Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais.

ISE

PORTARIA Nº 163 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.379 de 10 de abril de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir aos vencimentos do servidor Daniel Israel de Souza, matrícula 9161422-5, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo a Função de Confiança – FC-5, pelo exercício da função de Chefe de Equipe do Centro Socioeducativo Santa Juliana.
Art. 2º Revogar a Portaria n° nº 190 de 01 de novembro de 2013, publicada no D.O.E n° 11.169 de 04 de novembro de 2013.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Leonardo das Neves Carvalho
Presidente do ISE/AC

PORTARIA Nº 164 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.379 de 10 de abril de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir aos vencimentos do servidor David Souza de Castro, matrícula 9292705-1, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo a

Função de Confiança – FC-8, pelo exercício da função de Coordenador de Segurança do Centro Socioeducativo Acre.
Art. 2º Revogar a Portaria nº 147 de 02 de setembro de 2014, publicada no D.O.E n° 11.388 de 09 de setembro de 2014..
Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Leonardo das Neves Carvalho
Presidente do ISE/AC

PORTARIA Nº 165 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.379 de 10 de abril de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor Walderlan Ferreira de Lima, matrícula n° 9316388-1, para exercer o cargo de Assessor Da Divisão Técnica de Atendimento em Regime Fechado, Referência FC-8, no Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2014.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Leonardo das Neves Carvalho
Presidente do ISE/AC

PORTARIA Nº 166 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.379 de 10 de abril de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor Edinaldo da Silva Amaral, matrícula n° 9290630-4, para exercer o cargo de Assessor Da Divisão Técnica de Atendimento em Regime Fechado, Referência FC-8, no Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2014.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Leonardo das Neves Carvalho
Presidente do ISE/AC

JUCEAC

Governo do Estado do Acre
Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC
Lista de Processos Deferidos no período de 01 a 31 de outubro de 2014.
Dia 01/10
1-processo nº 14/0143645 – Metalanche Ltda. – Alteração.
2-processo nº 14/0139826 – E. M. da S. Braga Lima – Alteração.
02/10/
3-processo nº 14/0144722 – Martins e Brito Ltda.- Alteração.
4-processo nº 14/0144625 – E. D. Dantas Filho – Alteração.
5-processo nº 14/0145915 – Leilo Marca – Balanço.
6-processo nº 14/0136053 – 14/0136045 – 14/0136703 – Bessa & Cia. Eireli – Alteração/Transformação.
7-processo nº 14/0143696 – 104/0142053 – Companhia Agropecuária Tupa Ecológica – Ata – Arquivamento de Publicações.
8-processo nº 14/0145290 – Agrocortex Madeiras do Acre Agroflorestal Ltda. – alteração.
03/10/
9-processo nº 14/0141766 – Milca M. da Silva – Alteração.
9-processo nº 14/0144153 – Joalheria e Ótica Prado Ltda. – Balanço.
10-processo nº 14/0143220 – Charbel Arquitetura Ltda. – Balanço.
11-processo nº 14/0145214 – C. G. Gadelha – Alteração.
12-processo nº 14/0130292 – Moniz e Assis Ltda.- Alteração.
13-processo nº 14/0132589 – M. G. L. Moura – Alteração.
14-processo nº 14/0145818 – Rodrigo A. de Souza – Alteração.
15-processo nº 14/0145389 – Moizes de Araújo – Alteração.
16-processo nº 14/0144706 – Dayane M. Oliveira -
17-processo nº 14/0144846 – Cleber G. da Silva – Alteração.
18 -processo nº 14/0144838 – A. J. Varela – Extinção.
19-processo nº 14/0145397 – M. S. Correia Pires – Alteração.
20-processo nº 14/0145850 – Gonçalves Indústria e Comercio de Alimentos Ltda. – Alteração.
21-processo nº 14/043211 – Charbel Arquitetura Ltda.- Balanço.
22-processo nº 14/0143203 – Charbel Arquitetura Ltda. – Balanço.
23-processo nº 14/0145877 – Alex Rodrigues Cavalcante – Balanço.
24-processo nº 14/0145028 – Cooperativa de Trabalho do Acre – Balanço.
25-processo nº 14/0142185 – 14/0142177 – Francisco E. Vieira – Inscrição/Enquadramento de ME.
26-processo nº 14/0146156 – Maria Madalena de S. M. dos Santos – alteração.
27-processo nº 14/0145427 – 14/0145419 – F. da Paula Maciel Piso Industriais Eireli – Inscrição/Enquadramento de ME.
28-processo nº 14/0144056 – 14/0144048 – 14/0144005 – A. M. Moura Material de Construção –Eireli – Transformação.
29-processo nº 14/0145532 – 14/0145540 – E. Vale Vieira – Inscrição/ Enquadramento de ME.
30-processo nº 14/0145567 – G. L. Maffi – Alteração.
31-processo nº 14/0143483 – Maria Socorro Sarkis – Alteração.
32-processo nº 14/0145907 – Rosella e Mendes Ltda. –Alteração.
33-processo nº 14/0141979 – Eliane M. B. Araújo – Alteração.
34-processo nº 14/0142835 – Mana Crepe e produtos Alimentícios Ltda. – Alteração.
35-processo nº 14/0145826 – C. G. R. N5ascimento – Alteração.
36-processo nº 140141065 – 14/0141057 – M. N. A. Ferreira – Alteração / Enquadramento de ME.
37-processo nº 14/0144099 – Francielson Ferreira Costa & Cia. Ltda. – alteração.
38-processo nº 14/0140654 – Época Modulados Ltda. – Alteração.
39-processo nº 14/0145125 – V. Sperotto Importação Exportação. – Alteração.
40-processo nº 14/0143050 – J. Batista Ferreira de Souza – Alteração.
41-processo nº 14/0146814 – 14/0146806 – M. Gonzaga Costa. – Inscrição/Enquadramento de ME.
06/10
42-processo nº 14/0146881 – 14/0146776 – Floresta Empreendimentos Ltda. – Alteração.
43-processo nº 14/0142657 – 14/0142649 – Marcelo M. de Lima – Alteração/Enquadramento de ME.
44-processo nº 14/0145281 – 14/0145273 – Francisco S. de Araújo – Inscrição/Enquadramento de ME.
45-processo nº 14/0144757 – Contel Construção, Topografia e Estrada Ltda. – Alteração.
46-processo nº 14/0144889 – S. M. Comercio de Etiquetas e Bobinas Ltda. – Distrato.
47-processo nº 14/0139141 – 14/0138935 – Rio Engenharia e Construções Eireli – Alteração/Transformação.
48-processo nº 14/0146423 – H. H. Rodrigues – Extinção.
49-processo nº 14/0145761 – 14/0145753 - T. P. Manchini Importação e Exportação – Inscrição/Enquadramento/ME.
50-processo nº 14/0146199 - 14/0146202 – Cooperativa Tropical Parquet – Atas.
51-processo nº 14/0146580 – 14/0146571 – A. Bezerra Dias – Inscrição/ Enquadramento de ME.
52-processo nº 14/0146466 – 14/0146458 – Construtora Palazzo Ltda. – Inscrição/Enquadramento de ME.
53-processo nº 14/0138420 – 14/0138617 – Vidalac Indústria de Laticínios Eireli – Inscrição/Enquadramento de ME.
54-processo nº 14/0144455 – 14/0144471 – 14/0144463 – I. D. Z. da Cunha – Transformação.
55-processo nº 14/0140409 – Drogaria M. O. Queiroz Ltda. – Alteração.
56-processo nº 14/0138269 – F. M. Moutinho – Extinção.
57-processo nº 14/0145745 – Acre Import Comercio de Veículos Ltda. - Alteração.
58-processo nº 14/0141600 – V. J. Automação Ltda.- Alteração.
59-processo nº 14/0147209 – V. Wosniak – Alteração.
60-processo nº 14/0137700 – P. D. S. Santos e Cia. Ltda. – Alteração.
61-processo nº 14/0147187 – Pedro S. Oliveira – Alteração.
62-processo nº 14/0144170 – 14/0144161 – S. A. S. Lima – Alteração/ Enquadramento de ME.
63-processo nº 14/0146024 – 14/0146040 – 14/0146032 – Sodexo do Brasil Comercial S/A – Arquivamento de Ata.
64-processo nº 14/0146059 – D. S. Peixoto – Balanço.
65-processo nº 14/0146180 – 14/0146172 - Cooperativa Tropical Parquet – Balanço.
66-processo nº 14/0145648 – Acre Polpas de Frutas Traspadini Ltda. – Arquivamento de Procuração.
67-processo nº 14/0145630 – Snebur Indústria e Comercio Ltda. – Alteração.
07/10
68-processo nº 14/0147675 – AcreLimp Serviços de Limpeza Ltda. – Abertura de filial.
69-processo nº 14/0144382 – Acrenorte Representações Ltda. – Alteração.
80-processo nº 14/0147993 – M. S. M. Industrial Ltda. – Balanço.
81-processo nº 14/0142690 – 14/0142711 – 14/0142703 – A. C. M. de Oliveira – Eireli - Transformação.

82-processo nº 14/0142770 – 14/0142754 – 14/0142762 – J. J. Construindo Ltda. - Transformação.
83-processo nº 14/0142924 – 147/0142932 – 14/0140662 – Mecânica de Máquinas Pesadas Ltda. – Transformação.
84-processo nº 14/0145680 – 14/0145672 – Grupo Atlas Manutenção e Instalação em Geral Ltda. – Inscrição/Enquadramento de ME.
85-processo nº 14/0145494 – 14/0143408 – 14/0143416 – On Line Acre Comercio de Produtos de Informática Ltda. – Transformação.
86-processo nº 14/0147098 – R. Barros de Lima – Alteração.
87-processo nº 14/0144870 – CEPPAM Centro de Produção de Mudas e Paisagismo da Amazônia Ltda. – Alteração.
88-processo nº 14/0147233 – Ponto de Equilíbrio Clínica de Saúde Ltda. – Extinção/Distrato.
89-procvesso nº 14/0146695 – Tim Celular S/A – Arquivamento de Ata.
90-processo nº 14/0146687 – WF Empreendimentos Imobiliários & Serviços Eireli – Alteração.
91-processo nº 14/0143130 – 14/0143122 – J. J. Comercio e Serviços Ltda. – Inscrição/Enquadramento de ME.
92-processo nº 14/0142088 – Frigorifico Rodri Eireli – Alteração.
93-processo nº 14/0143684 – W. J. das Neves. – Alteração.
94-processo nº 14/0113606 – 14/0113592 – L. L. S. de La Cruz Importação Exportação – Inscrição/Enquadramento de ME.
09/10/2014
95-processo nº 14/0140468 – 14/0140450 – Chagas & Albuquerque Assessoria e Consultoria Organizacional Sociedade Simples . Transformação.
96-processo nº 14/0140484 – 14/0140476 – Fortes & Brito Assessoria e Consultoria Organizacional Sociedade simples – Transofrmação.
97-processo nº 14/0135987 – 14/0135995 – Ortinz Clinica Ltdas. – Inscrição/Enquadramento/ME.
98-processo nº 14/0144919 – 14/0144897 – 14/0144900 – Comercial Acre Atacadista e Varejista Ltda. – Transformação.
99-processo nº 140145362 – Norte Business Hotelaria e Turismo Ltda. – Alteração.
100-processo nº 14/0147420 – Consórcio Oliveira – Inscrição.
10/10
101-processo nº 14/0155325 – 14/0155317 – M. Oliveira Queiroz – Inscrição/Enquadramento de ME.
102-processo nº 14/0155309 – 14/0155295 – Maria de Lourdes Moura – Inscrição/Enquadramento de ME.
103-processo nº 14/0146843 – 14/0146865 – T. C. Costa – Inscrição/Enquadramento de ME.
104-processo nº 14/0113673 – 14/0044892 – I. F. Aguiar – Alteração – Arquivamento de Procuração.
105-processo nº 14/0145206 – Verdasca da Amazônia Industria e Comercio de Madeiras Ltda. – Alteração.
106-processo nº 14/0146997 – 14/0146989 – Abreu de Souza & Cia. Ltda. - Inscrição/Enquadramento de ME.
107-processo nº 14/0155155 – M. S. Lopes – Alteração.
108-processo nº 14/0154949 – L. B. Santos – Alteração.
109-processo nº 14/0155163 – J. Rocha Nogueira Ltda. – Abertura de filial.
110-processo nº 14/0155058 – Wilson G. da Silva – Alteração.
111-processo nº 14/0155082 – RC Orçamento Serviços e Comercio Ltda. – Alteração.
112-processo nº 14/0155015 – Suascor Versatilidades em Serviços Ltda. – Alteração.
113-processo nº 14/0143017 – M. S. P. de Melo Ltda. – Alteração.
114-processo nº 14/0155341 – K. M. Horácio Silveira – Arquivamento de Procuração.
115-processo nº 14/0081321 – nativa Indústria e Comercio de Alimentos Ltda. – Alteração.
116-processo nº 14/0154779 – A. T. L. de Souza – Alteração.
117 -processo nº 14/0155830 – Copiart Indústria e comercio de Cópias Ltda. – Balanço.
118-processo nº 14/0155031 – 14/0155023 – Izidio Comercio e Serviços Ltda. - Inscrição/Enquadramento de Me.
119-processo nº 14/0146652 – 14/0146660 – 14/0146679 – Arnaldo Materiais de Construção Ltda. – Inscrição/Enquadramento de Me/Arquivamento de Emancipação.
120-processo nº 14/0154817 – J. C. Vailante Imp. e Exp. – extinção
121-processo nº 14/0147713 – F. A. S. do Nascimento - alteração.
122-processo nº 14/0147721 – F. G. Moreira - alteração.
123-processo nº 14/0147381 – 14/0147390 – DB Assessoria e Consultoria Contábil Ltda. – Inscrição e enquadramento de ME
124-processo nº 14/0154833 – F. Sergenir de Oliveira – Inscrição
125-processo nº 14/0147497 – Cordeiros da Amazônia S/A – Retificação o Balanço de 2013.
126-processo nº 14/0147780 – 14/ 0147799 – Clínica Médica Dr. Arnaldo Barbosa Ltda. - Constituição/Enquadramento de ME.
127 – Processo nº 14/0138633 – Milciane Dias do rego – alteração
128-processo nº 14/0146369 – Laticínios Candeias Ltda ME – abertura de filial
129-processo nº 14/0147861 - 14/0154744 - F. S. Siqueira Imp. e Exp. – alteração de nome empresarial e Enquadramento de ME.
130-processo nº 14/0146555 – Funerária São João Batista Ltda. – alteração.
131-processo nº 0155503 – Cult Consultorias, Comércio e Representações Ltda. – alteração.
132-processo nº 14/0147470 – Silvania B. de Barros – alteração.
133-processo nº 14/0146342 – M.G.P. da Silva Brito Imp. e Exp. - alteração.
134-processo nº 14/0147217 – 14/0147225 - J. M. Silva Importação e Exportação - Inscrição/Enquadramento de Me.
135-processo nº 14/0147446 – 14/0147438 – T. I. de Oliveira Quintela – Inscrição/Enquadramento de ME.
13/10
136-processo nº 140145150 – 14/0145184 – 14/0145168 – P. S. Silva eireli – Transformação.
137-processo nº 14/0155600 – G. Fontes Construção e Comercio – Transferência de sede para outra UF.
138-processo nº 140147900 – M. O. M. Machado. – Balanço.
139-processo nº 14/0155392 – Cooperativa dos Criadores de Abelhas do Estado do Acre – Ata de Assembleia Geral.
140-processo nº 14/0147527 – J. Maurício Neto – Transferência de sede de outra UF.
141-processo nº 14/0147519 – 14/0147500 – V. M. C. ouzilly Importação Exportação – Inscrição/Enquadramento de ME.
14/10
142-processo nº 14/0154892 – Tecmaq Ltda. – alteração.
143-processo nº 14/0138978 – E. Santos de Souza – Transferência de sede para outra UF.
144-processo nº 14/0155520 – 14/0155490 – 14/0155511 – A. C. D. A. Importação Exportação Ltda. – Alteração.
145-processo nº 14/0170863 – Posto Araxá Ltda. – Distrato.
146-processo nº 14/0155112 – Carlos Alberto de Moura – alteração.
147-processo nº 14/0170154 – 14/0170146 – Enedina F. de Oliveira – Inscrição/Enquadramento de ME.
148-processo nº 14/0171339 – Tecnosol Engenharia Arquitetura e Consultoria Ltda. – Balanço.
149-processo nº 14/0170383 – Ledd Liberty Ltda. – Balanço.
150-processo nº 14/0170820 – Khalil e Khalil Ltda. – Enquadramento de EPP.
151-processo nº 14/0155740 – F. da S. Vieira - Alteração.
152-processo nº 14/0154760 – L. S. N. Uchoa Imp. Exp. – enquadramento.
153-processo nº 14/0155732 – 14/0155724 - - E. T. S. Coutinho – Inscrição/Enquadramento de Me.
154-processo nº 14/0154930 M. F. de Souza Hasem – Alteração.
155-processo nº 14/0170391 – Serttel Ltda. – Abertura de filial.
156-processo nº 14/0155287 – 14/0155279 – J. A. Benvindo Eireli – Inscrição/Enquadramento de ME.
157-processo nº 14/0147306 – 14/0146512 – Lex Courier Ltda. – Transformação.
158-processo nº 14/0145923 – Construtora Horizonte Ltda. – Alteração.
159-processo nº 14/0154752 – L. S. N. Uchoa Imp. Exportação. – Alteração.
160-processo nº 14/0170812 – Dentistas de Cruzeiro do Sul Ltda. – Alteração.
161-processo nº 14/0170782 – Amazongás Distribuidora de GLP Ltda. – Alteração.
162-processo nº 14/0170375 – Edival L. Rios – Alteração.
163-processo nº 14/0170227 – Mario da Silva Oliveira – Alteração.
164-processo nº 14/0155910 – Valle e Camargo Ltda. – Alteração.
165-processo nº 140170499 – C. R. Concolato. – Alteração.
166-processo nº 14/0171207 – C. S. Barbosa – Alteração.
167-processo nº 14/0170928 -14/0170936 – R. P. R. de Castro – Balanço - Alteração.
168-processo nº 14/0154906 – 14/0155147 – 140154914 – Vance Assessoria e Consultoria Contábil Ltda. – Transformação.
169-processo nº 14/0145516 – 14/0145524 – José da Costa Antrobos – Inscrição/Enquadramento de ME.
170-processo nº 14/0170057 – 14/0170049 – J. S. M. Lima Eireli – Inscrição/Enquadramento de ME.
171-processo nº 14/0155425 – Dene & Dene Ltda. – Alteração.
172-processo nº 14/0170200 – R. H. S. Assessoria em Gestão Empresarial e Comercial Ltda. – Alteração.
173-processo nº 14/0147543 – B. O. B. Lima – Alteração.
DIA 16/10
174 – Processo nº 14/0148043 - Irmãos Oliveira Imp. e Exp. Ltda – alteração
175 – Processo nº 14/0142347 -14/0142339 – 14/0140425 – Apolo Academia Ltda – transformação
176 – Processo nº 14/0171843 – A. M. Schafer ME – alteração.
177 – 14/0155783 – Railton Albuquerque de Oliveira – alteração.
DIA 17/10
178-processo nº 14/0147101 – Ferracre Com. Imp. Exp. Eireli - Extinção
179-processo nº 14/0170693 – VR Car Construções Imp. e Exp. Ltda – alteração.

180-processo nº 14/0171584 – 14/017592 – E. Alves de Souza Im. E Exp. – Inscrição e enquadramento de ME.
181-processo nº 14/0145265 – M. O. Melo Lima ME - alteração
182-processo nº 14/0146490- 14/0146482 – 14/0146911 - Jorge Luiz de Souza Rocha – transformação.
183-processo nº 14/0123849 – Jane de Oliveira Martins – alteração.
184-processo nº 14/0113576 – 14/0113584 – Construtora Progresso Comércio Serviços Ltda - Inscrição
185-processo nº 14/0148000 – 14/0148027 – 14/0148019 – I. J. de Oliveira – transformação.
186-processo nº 14/0145117 – VEP Construções e Comércio Ltda - alteração
187-processo nº 14/0147926 – 14/0147934 - S. Brasil da Silva Imp. e Exp. – alteração/ enquadramento de ME.
188-processo nº 14/0171797 – 14/0171410 – 14/0171800 – Imobiliária Manuella Construções e Comércio Ltda. – transformação.
189-processo nº 14/0171568 – Prumo Engenharia Com. e Rep. Ltda - alteração
190-processo nº 14/0171541 – E. F. da Silva Imp. e Exp. Ltda – abertura de filial.
191-processo nº 14/0171550 – Alcione O. Silva - alteração
192-processo nº 14/0171983 – J. A. Simões Ind. e Com. Imp. e Exp. Ltda – Balanço.
193-processo nº 14/0137912 – 14/0137920 – Macapá Comércio e Industria Ltda – Constituição/enquadramento de ME.
194-processo nº 14/0170723 – R. Timmerman Batista – alteração.
195-processo nº 14/0171517 – Construcar Construções e Edificações Ltda – Balanço.
196-processo nº 14/0155961 – Zenite Arquitetura e Planejamento Eireli – Enquadramento de ME
197-processo nº 14/0130365 – Dias Auto Center Ltda - alteração
198-processo nº 14/0115234 – Coluna Construções e Comércio Ltda - alteração
199-processo nº 14/0145443 – 14/0145451 – Chalub & Silva Ltda – Inscrição/enquadramento de ME
200-processo nº 14/0171231 – Saraiva e Silva Serviços e Comércio Ltda - Balanço
201-processo nº 14/0172530 – 14/0172548 – Marcilio Ferreira do Nascimento – Inscrição e Enquadramento de ME
202-processo nº 14/0171541 – E. F. da Silva Imp. e Exp. Ltda. – abertura de filial
203-processo nº 14/01713622 – Alexandre Lopes da Silva e Cia Ltda. – alteração
204-processo nº 14/0171177 – 14/0171169 – L. L. Mendes Quintela – inscrição e enquadramento de ME.
205-processo nº 14/0172726 – Mirandex Vidros Especiais do Acre Ltda. – Balanço
2060 processo nº 14/172734 – Móveis Guimar~es & Bruneta Ltda – alteração
207-processo nº 14/072670 – F. Alves da Silva Filho – alteração.
208-processo nº 14/0170243 – K. M . Horácio Silveira - extinção
209-processo nº 14/0147918 – Comércio e Representações Júnior Ltda – alteração.
Dia 20/10
210-processo nº 14/0172807 – Gouveia & Moraes Ltda. – Alteração.
211-processo nº 14/0172459 – Cerâmica Adriana Indústria e Comercio Ltda. – Alteração.
212-processo nº 14/0173102 – 14/01731296 - Companhia Agropecuária Continental – Ata de AGO/Balanço.
213-processo nº 14/0173137 – 14/0173110 – Agropecuária Ricastro S/A – Ata/AGO/AGE/Balanço.
214-processo nº 14/0172742 – 14/0172750 – J. F. do Nascimento Cordeiro – Inscrição/Enquadramento de ME.
215-processo nº 14/0173196 – 14/0173447 – G. K. Noronha – Transferência de sede par outra UF.
216-processo nº 14/0173145 – A. Alencar dos Santos – Alteração.
217-processo nº 14/0172289 – Silty Engenharia Ltda. – Alteração.
218-processo nº 14/0146377 – RCJ Empreendimentos Ltda. – Alteração.
219-processo nº 14/0173013 – Ortiz Taxi Aéreo Ltda. –Alteração.
220-processo nº 14/0173277 – 14/0173269 – Mizael Ribeiro Saboia – Inscrição/Enquadramento de ME.
Dia 21/10
221-processo nº 14/0173218 – Inovare Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Alteração.
222-processo nº 14/0138358 – 14/0138366 – M. A. S. dos Santos Barreto – Alteração / enquadramento de ME.
223-processo nº 14/0155864 – 14/0155856 – 14/0155848 – Odontoacre Ltda. – Transformação.
224-processo nº 14/0170677 – Genesis Produções Ltda. –Alteração.
225-processo nº 14/0172300 – A. P. de Queiroz – Extinção.
226-processo nº 14/0173064 – J. D. M. B. Comercio Ltda. – Abertura de filial na sede da UF.
227-processo nº 14/0154825 – SISA – Sistemas Solares Alternativos Importação Exportação Ltda. – Alteração.
228-processo nº 14/0172920 – E. da Silva Tamburini – Alteração.
229-processo nº 14/01479624 – 14/0147616 – Campo Verde Agropecuária Plácido Ltda. – Inscrição/Enquadramento de ME.
230-processo nº 14/0219463 – W. L. Soster – Balanço.
231-processo nº 14/0155430 – RV Log Transportes Rodoviários Ltda. – Alteração.
232-processo nº 14/0219480 – 14/0219471 – Francinaldo Costa Lima – Inscrição/Enquadramento de ME.
233-processo nº 14/0219226 – I. Silvestre da Silva – Alteração.
234-processo nº 14/0145869 – F. C. enxovais Ltda. – Alteração.
235-processo nº 14/0219170 – J. Lima Santos – Alteração.
236-processo nº 14/0173501 – N. A. Eufrásio – Alteração.
237-processo nº 14/0173200 – M. C. Torres A. Sento – Alteração.
238-processo nº 14/0173510 – Cooperativa Delícias e Artes da Floresta – Ata de AGO.
22/10
239-processo nº 14/0143173 – Artes Construções e Comercio Ltda.- Alteração.
240-processo nº 14/0220453 – Barbosa & Barbosa Construções e Comercio Ltda. – Alteração.
23/10
241-processo nº 14/0221581 – 14/0221573 – r. f. DA COSTA – Inscrição/Enquadramento de ME.
242-processo nº 14/0220020 – 14/0220011 - R. M. Alimentos e Serviços Ltda. – Inscrição/Enquadramento de ME.
243-processo nº 14/0171436 – 14/0171428 – Consertec Segurança e Comercio Ltda. – Inscrição/Enquadramento de ME.
244-processo nº 14/0146970 – 14/0146962 – Empreiteira Fausto Ltda. – Inscrição/Enquadramento de ME.
245-processo nº 14/01718527 – 140171819 – 14/0171401 – Andressen Construção e comercio Eireli – Transformação.
246-processo nº 14/0220445 – M. J. de Almeida Júnior – Alteração.
247-processo nº 14/0219498 – Alex Rodrigues Cavalcante – Alteração.
248-processo nº 14/0219781 – Cooperativa Agroextrativista de Reserva Chico Mendes – Ata de AGE.
249-processo nº 14/0146520 – Força Agropecuária Ltda. – Alteração.
250-processo nº 14/0173552 – André A. A. A. Freitas – Alteração.
251-processo nº 14/0147888 – 14/0147870 – N. M. de Carvalho Importação Exportação-Inscrição/Enquadramento de ME.
252-processo nº 14/0219129 – 14/0219110 – Francisco de Paiva Araújo – Inscrição/Enquadramento de ME.
253-processo nº 14/0172050 – 14/0172041 - M. Paloma da Silva Pacheco – Inscrição/Enquadramento de ME.
254-processo nº 14/042568 – Lima e Farias Ltda. – Alteração.
255-processo nº 14/0219854 – M. R. D. Lopes Importação Exportação – Alteração.
256-processo nº 14/0219846 – W. R. P. Melo Importação Exportação – Alteração.
257-processo nº 14/0142223 – 14/0142231 – P. B. Botelho – Inscrição/ Enquadramento de ME.
258-processo nº 14/0220879 – 14/0220852 – 14/0220860 – Fabíola S. de Oliveira – Eireli – Transformação.
259-processo nº 14/0172858 – Acqualimp Produtos Químicos Ltda. – Alteração.
260-processo nº 14/0221077 – Auto Moto Escola Trovão II Ltda. – Alteração.
261-processo nº 14/0173250 – Davi S. do Nascimento – Alteração.
262-processo nº 14/0221115 – 14/0221107 – R. S. Lima – Eirli – Inscrição/Enquadramento de ME.
263-processo nº 14/0219862 – Matias e Sales Ltda.- Alteração.
24/10
264-processo nº 14/0171290 – Armarinho e Papelaria América Ltda. – Alteração.
265-processo nº 14/0000895 – J. Marby de Araújo – Alteração.
266-processo nº 14/0220550 – O. G. Leite – Eireli – Alteração.
267-processo nº 14/0220534 – F. Amorim de Souza – Alteração.
268-processo nº 14/0146350 – F. R. Carmo – Extinção.
269-processo nº 14/0155473 – Acre Polpas de Frutas Traspadini Ltda. – Alteração.
270-processo nº 14/01220062 – Boi gordo Agropecuária Comercio e Representações Ltda. – Alteração.
271-processo nº 14/0173226 – Loja dos Presentes Ltda. – Alteração.
272-processo nº 14/0220119 – A & S Empreendimentos e participações Ltda. – Alteração.
273-processo nº 14/0219897 – 14/0220500 - I. A. C. Indústria e Comercio de Açúcar Importação Exportação Ltda. – Arquivamento de Procuração.
274-processo nº 14/0220836 – R. Pontes Silva – Extinção.
275-processo nº 14/0220844 – S. Borges dos Santos – Alteração.
276-processo nº 14/0220151 – Cliago Clinica Acreana de Ginecologia e Obstetrícia Ltda. – Alteração.
277-processo nº 14/0173030 – J. E. A. Gouveia – Alteração.
278 -processo nº 14/0219919 – JS Comercio Importação Exportação Ltda. – Alteração.
279-processo nº 14/0220674 – 14/0220682- Vicente Antônio dos Santos

– Inscrição/Enquadramento de ME.
280-processo nº 14/0219161 – JMG Souza Ltda. – Balanço.
281-processo nº 14/0220127 – Cooperativa de Trabalho Metal Mecânico – Balanço.
282-processo nº 14/0113886 – C. B. E. Reis – Alteração.
283-processo nº 14/0141040 – I. R. P. Gomes – Alteração.
284-processo nº 14/0173404 – A. Primavera Representação e Distribuição de Revistas e Jornais Ltda. – Alteração.
285-processo nº 14/0219242 – Promus Serviços Ltda. – Arquivamento de Procuração.
286-processo nº 14/0219790 – Globo construções e Comercio Ltda. – Balanço.
287-processo nº 14/0173331 – Construtora e Imobiliária Amazônia Ltda. – Arquivamento de Procuração.
288-processo nº 14/0173471 – Genison O. Santos – Alteração.
289-processo nº 14/0219501 – L. F. Frota – Abertura de filial.
290-processo nº 14/0219099 – C. C. Matos Neto Agrícola – Balanço.
291-processo nº 14/0170880 – L. Silveira – Alteração.
292-processo nº 14/0084940 – Agropecuária Buriti S/A – Ata de AGO.
293-processo nº 14/0221166 – CFC 8 Despachante Purus Ltda. – Alteração.
294-processo nº 14/0173595 – M. R. I. Castro Ltda. – Alteração.
295-processo nº 14/0172513 – 14/0172521 – Michely Teles de Souza – Inscrição/Enquadramento de ME.
296-processo nº 14/0147640 – 14/0147632 – Gilberto Medeiros de Albuquerque – Alteração / Enquadramento/ME.
297-processo nº 14/0173161 – Wilson Guerra dos Santos – Alteração.
298-processo nº 14/0141049 – I. R. P. Gomes – Alteração.
299-processo nº 14/0173404 – 14/0173404 – A Primavera Representação e Distribuição de Revistas e Jornais Ltda.
300-processo nº 14/0219242 – Promus Serviços Ltda. – Arquivamento de Procuração.
301-processo nº 14/0221808 – M & Z Representação Ltda. – Alteração.
302-processo nº 14/0148078 – L. A. da Silva Vieira – Alteração.
303-processo nº 14/0171061 – 14/0171126 – Ruiz e Oliveira Ltda. – Alteração.
27/10
304-processo nº 14/0171118 – 14/0171100 – P. Medeiros de Assis Eireli – Inscrição/Enquadramento de ME.
305-processo nº 14/0113800 – Raimundo Lima – Alteração.
306-processo nº 14/0220950 – Imóveis do Acre Ltda. – Alteração.
307-processo nº 14/0222340 – J. A. F. Moura – Alteração.
308-processo nº 14/0173617 – Vitoria Agropecuária Ltda. – Alteração.
309-processo nº 14/0172033 – M. C. Damiann – Alteração.
310-processo nº 14/0220992 – Torres e Melo Comercio Ltda. – Alteração.
311-processo nº 14/0221620 – V. F. Nascimento Ferragens – Alteração.
312-processo nº 14/0221247 – A. B. A. Souza & Cia. Ltda. – Alteração.
313-processo nº 14/0173080 – João L. da Silva – Extinção.
314-processo nº 14/0221760 – Barbosa e Nogueira Ltda. – Alteração.
315-processo nº 14/0221298 – P. R. Bairos - Alteração.
316-processo nº 14/0172815 – Zaire Passos Produções Ltda. – Alteração.
317-priocesso nº 14/0170421 – Maria M. Souza Costa. – Alteração.
318-processo nº 14/0221492- 14/0221484 – J. Tessinari Leite – Inscrição/Enquadramento de ME.
319-processo nº 14/0222189 – Masatoshi B. Nishizawa – Alteração.
320-processo nº 14/0219269 – Beckhauser Industrial Madeireira Ltda. – Extinção.
321-processo nº 14/0222006 – Churrascaria Sabor do Sul Ltda. – Alteração.
322-processo nº 14/0221425 – M. L. M. Silva – Alteração.
323-processo nº 14/0221417 – L. N. construções e Comercio Ltda. – Alteração.
324-processo nº 14/0222014 – I. Silvestre da Silva – Enquadramento de ME.
325-processo nº 14/0171320 – Cooperativa de Mototaxistas em Transporte Alternativo de Pessoas – Ata de Assembleia Geral de Constituição.
326-processo nº 14/0221360 – Nelso Holanda de Araújo – Alteração.
327-processo nº 14/0222103 – A. M. Maciel Agencia de Viagens – Balanço.
328-processo nº 14/0222138 – 14/0222120 – E. Gonçalves França – Inscrição/Enquadramento de ME.
329-processo nº 14/0173560 – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Estaduais do Poder Executivo do Estado do Acre – Ata de Assembleia Geral.
330-processo nº 14/0222154 – 140222146 – Norte Business Hotelaria e Turismo Ltda. – Arquivamento de Procurações.
331-processo nº 14/0221069 – Jean Ricardo Guzman da Silva – Alteração.
332-processo nº 14/0170588 – 14/0147560 – Servsat Rastreamento e Logística Eireli – Transformação.
333-processo nº 14/0219404 – C. R. B. da Silva – Alteração.
29/10
334-processo nº 14/0221913 – A. Cláudio Lima – Alteração.
335-processo nº 14/0222030 – D. Martins Ribeiro Comercio Varejista de Confecções – Abertura de filial.
334-processo nº 14/0221409 – 14/0221395 – E. P. Lima - Inscrição/Enquadramento de ME.
335-processo nº 14/0222111 – Clínica Cirúrgica e Ginecológica Ltda.- Arquivamento de Procuração.
336-processo nº 14/0222308 – 14/0222294 – Rogerio L. da Silva – Inscrição/Enquadramento de ME.
337-processo nº 14/0113762 – I. A. da Costa – Alteração.
338-processo nº 14/0221891 – F. J. F. Importação Exportação Ltda. – Abertura de filial na UF/sede.
339-processo nº 14/0172157 – 14/0172149 – CIS Centro Integrado de Saúde Ltda. - Inscrição/Enquadramento de ME.
340-processo nº 14/0222600 – 14/0222596 – I. Silvestre da Silva – Balanços.
341-processo nº 14/0221352 – M. M. Teixeira – Alteração.
342-processo nº 14/0222650 – Betel Comercio Representações Ltda. – Alteração.
343-processo nº 14/0219684 – Norte Distribuidora de Alimentos Ltda. – Alteração.
344-processo nº 14/0222243 – 14/0222235 – Pollyana D. F. Kretschmer – Inscrição/Enquadramento de ME.
345-processo nº 14/0219650 – 14/0219641 – I. M. A. da Cunha – Inscrição/Enquadramento de ME.
346-processo nº 14/0222626 – Acqualimp Produtos Químicos Ltda. – Documento de interesse da empresa.
347-processo nº 14/0222430 – H. P. P. Aguiar – Alteração.
348-processo nº 14/0221182 – Auricelia da S. gonzales – Alteração.
349-processo nº 14/0145605 – Auto Escola Farol Ltda. – Alteração.
350-processo nº 14/0222812 – 14/0222804 – E. Silva Pinto – Inscrição/Enquadramento de ME.
351-processo nº 14/0170529 – 14/0170510 – Comercial Macauá Plus Ltda. – Inscrição/Enquadramento de ME.
352-processo nº 14/0172203 – Suecio Trajano da Silva Importação Exportação – Extinção.
353-processo nº 14/0219080 – Juzede F. de Lima – Alteração.
354-processo nº 14/0220135 – 14/0220143 – Barbosa e Ferreira Terraplanagem e Transportes Ltda. – Inscrição/Enquadramento de ME.
355-processo nº 14/0171304 – W. G. Comercio Varejista de combustíveis e Lubrificante para Veículos Ltda.- Alteração.
356-processo nº 14/0222456 – 14/0222448 – V. & V. Inspeção Veicular Ltda. – Inscrição/Enquadramento de ME.
357-processo nº 14/0173579 – Rio Acre Aerotaxi Ltda. – Alteração.
258-processo nº 14/0223487 – 14/0223479 – M. A. Teixeira de Souza Cosméticos Ltda. – Inscrição/Enquadramento de ME.
359-processo nº 14/0224033 – Roberth & Souza Ltda. – Alteração.
360-processo nº 14/0219633 – 14/0219625 – 14/0219617 – Mercantil Ferreira Importação Exportação Ltda. – Transformação.
361-processo nº 14/0223819 – OCS Construções Ltda. – Balanço.
362-processo nº 14/0222529 – Mercadão da Refrigeração Ltda. – Alteração.
363-processo nº 14/0222545 – J. V. Pontes – Alteração.
364-processo nº 14/0222537 – Mega Comercio de Equipamentos Industriais Ltda. – Alteração.
365-processo nº 14/0172254 – M. Regis Martins – Alteração.
366-processo nº 14/0223630 - Nerilo e Zemiani Ltda.- Abertura de filial.
Dia 31/10
367-processo nº 14/0223320 – A. F. Candeia – Alteração.
368-processo nº 14/0223002 – Super Alimentos da Amazônia Ltda. – Alteração.
369-processo nº 14/0223053 – R. Barros de Lima – Alteração.
370-processo nº 14/0172025 – Potiguar Alimentos Ltda. – Alteração.
371-processo nº 14/01221859 – A. Linhares de Lima – Alteração.
372-processo nº 14/0223266 – G. V. Veículos Ltda. – Alteração.
373-processo nº 14/0219749 – L. Martins de Araújo – Extinção.
374-processo nº 14/0171924 – Nilson Cézar – Transferência de sede.
375-processo nº 14/0222375 – Consórcio BV – Inscrição.
376 -processo nº 14/0173374 – 14/0173366 – L. S. Brigido – eireli – Inscrição.
377-processo nº 14/0219765 – 14/0219757 – A. S. S. P. Gadelha – Inscrição/Enquadramento de ME.
378-processo nº 14/0221336 – 14/0221328 – A. C. T. Clemente – Inscrição/Enquadramento de ME.
379-processo nº 14/0172666 – S. W. Araújo Ltda. – Alteração.
380-processo nº 14/0221344 – 14/0221549 – Azul Madeiras Importação Exportação Ltda. – Alteração – enquadramento/EPP.
381-processo nº 14/0145796 – 14/0124950 – Itapuã Materiais para Construção Importação Exportação Ltda. – Alteração
382-processo nº 14/0124950 – Itapuã Materiais para Construção Importação Exportação Ltda. – Arquivamento de Procuração.
383-processo nº 14/0222499 – 14/0223304 – V. Araújo da Silva – Inscrição/Enquadramento de ME.
384-processo nº 14/0222839 – 14/0222820 –Comercio e Representações Neves Importação e Exportação – Eireli – Inscrição/Enquadramento de ME.
385-processo nº 14/0221727 – 14/0221700 – 140221719 – MX Design Ltda. – Transformação.
386-processo nº 14/0222251 – Construções Comercio e Locação Macedo Ltda. – Alteração.
Rio Branco-Ac, 03 de novembro de 2014.

Leandro Domingos Teixeira Pinto – Presidente da JUCEAC

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 111/2014
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DO ACRE – FUNDHACRE
CONTRATADA: OXINAL OXIGENIO NACIONAL LTDA
DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, DOS TIPOS OXIGENIO, AR COMPRIMIDO PARA USO MEDICINAL E VÁCUO CLINICO, COM COMODATAÇÕES E INSTALAÇÕES DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE: GERAÇÃO, ACUMULAÇÃO FIXA OU DISTRIBUIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM INSTALAÇÃO FIXA, visando atender às necessidades da FUNDHACRE.
DO VALOR
O presente contrato terá o valor global de R$ 808.800,00 (oitocentos e oito mil oitocentos reais).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 400 (SUS) e 100 (RP).
DA VIGÊNCIA
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, admitida a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/1993, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações.
DATA DO CONTRATO: 08/09/2014.

ASSINAM: Carlos Eduardo Alves pela CONTRATANTE e o Senhor Giovane Caetano pela CONTRATADA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP N° 620/2014
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP N°. 620/2014 – Aquisição de Medicamentos, a fim de atender as demandas da FUNDHACRE, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – 04, tendo sido ADJUDICADO o objeto da licitação em favor das empresas: DIPROM ODONTOMÉDICA LTDA, no valor de R$ 132.840,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos e quarenta reais) referente aos itens 45 e 46, GAMACORP HOSITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$ 138.780,00 (cento e trinta e oito mil e setecentos e oitenta reais) referente ao item 44, HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R$ 642.160,08 (seiscentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta reais e oito centavos) referente aos itens 5, 9 e 52; MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, no valor de R$ 22.140,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta reais) referente ao item 39; RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, no valor de R$ 651.600,00 (seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos reais) referente aos itens 35, 50 e 51, conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL, tendo validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Rio Branco – AC, 03 de novembro de 2014.

Carlos Eduardo Alves
Superintendente da FUNDHACRE

ORDEM DE ENTREGA Nº5992/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0022576-4/2014
MEMO/MANUTENÇÃO/Nº 180/2014
NOME FANTASIA: OXIVIDA
RAZÃO SOCIAL: F. C. GOMES DE LIMA
CNPJ: 13.225.975/0001-60
ENDEREÇO: RUA ESTRADA DA FLORESTA, 510– BAIRRO: FLORESTA.
CEP: 69.912-452.
CIDADE:RIO BRANCO - AC
FONTE DE RECURSOS: 400 - SUS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.04– GÁS ENGARRAFADO

ITEM	COD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD.	V. UNT	V. TOTAL
1	6674	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL EM CILINDROS DE 10 M3	OXIVIDA	UND	620	R$ 18,00	R$ 11.160,00
2	6675	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL EM CILINDROS DE 1 M3	OXIVIDA	UND	217	R$ 18,00	R$ 3.906,00
VALOR TOTAL							R$ 15.066,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Quinze Mil, Sessenta e Seis Reais.
PRAZO DE ENTREGA:
03 (três) HORAS, SEGUINDO ORDENS E ORIENTAÇÕES DA FUNDHACRE, MEDIANTE NOTA DE EMPENHO E/OU ORDEM DE ENTREGA.
FORMA DE PAGAMENTO:
Até 30 (trinta) dias após a entrega do material, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sem ementas ou rasuras, atestada por servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos mesmos, e comprovação de regularidade junto à fazenda estadual, de acordo com as condições enunciadas no edital, observada à ordem cronológica estabelecida no art. 5º da lei 8.666/93.
LOCAL DE ENTREGA:
Os materiais deverão ser entregue na Fundação Hospital Estadual do Acre, situada à BR 364 - km 02 - Distrito Industrial - Rio Branco - CEP 69.914-220, com as despesas de frete, seguros, impostos e taxas a cargo do proponente.
OBS: Ao emitir a nota fiscal, a Contratada deverá descrever os produtos/serviços conforme indicado nesta Ordem, indicando amodalidade de licitação da mesma e o nº da Ordem.
Rio Branco - AC, 31 de outubro de 2014.

NAIR TEREZINHA REICHERT
GERENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
FUNDHACRE

FUNTAC

Processo nº 0018668-2/2013
Assunto: Compra por meio de licitação
Interessado: Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC
PRIMEIRO TERMO ADITIVO (UNILATERAL) AO CONTRATO Nº. 040/2013
Considerando os prazos de execução e vigência do Contrato nº. 040/2013, firmado entre esta Fundação e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DR/AC – SESI, para prestação de serviços especializados na área de Segurança e Saúde do Trabalho, Ginástica Laboral e elaboração de programas: Programa de Prevenção de Riscos Ambiental – PPRA, Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional – PCMSO e Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP, visando assegurar os riscos decorrentes da atividade laboral da Fábrica de Preservativos Masculinos Xapuri, constante no processo administrativo nº 0018668-2/2013;
Considerando que a SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL, exarada pelo Gerente Administrativo da Fábrica de Preservativos Masculinos Xapuri, através da qual requer a prorrogação do prazo e execução e vigência do referido contrato;
Considerando que os serviços foram executados dentro do prazo de execução e que a prorrogação solicitada não ensejará custos à Administração Pública, tendo por finalidade a conclusão de procedimentos administrativos, em especial o pagamento;
Decido prorrogar, unilateralmente, a vigência e execução do Contrato nº. 040/2013 por mais 03 (três) meses, nos termos do art. 57, II e § 2º, da Lei nº. 8.666/93.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco - AC, 15 de agosto 2014.

Luiz Augusto Mesquita de Azevedo
Diretor-Presidente da FUNTAC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2014
ESPÉCIE: Segundo aditivo ao contrato de aquisição de produtos químicos que celebram entre si a fundação de tecnologia do estado do acre – Funtac – e a empresa D. L. Ramos - ME.
OBJETO: Aumento do quantitativo dos serviços, com a consequente prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, combinado com o art. 57, IV, ambos da Lei nº. 8.666/93, tudo de acordo com a documentação e solicitação de aditivo contratual constantes dos autos do processo nº. 0027136-1/2013.
VALOR ADITIVADO: R$ 5.030,50 (cinco mil trinta reais e cinqüenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2014.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Augusto Mesquita de Azevedo - Diretor-Presidente da FUNTAC.
ASSINA PELA CONTRATADA: Derli Luiz Ramos – Sócio da D. L. RAMOS – ME.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2014
ESPÉCIE: Primeiro aditivo ao contrato de aquisição de produtos químicos que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC – e a empresa UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Aumento do quantitativo dos serviços, com a consequente prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, combinado com o art. 57, IV, ambos da Lei nº. 8.666/93, tudo de acordo com a documentação e solicitação de aditivo contratual constantes dos autos do processo nº. 0027136-1/2013.
VALOR ADITIVADO: Acréscimo total de R$ 7.028,00 (sete mil e vinte e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2014.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Augusto Mesquita de Azevedo - Diretor-Presidente da FUNTAC.

ASSINA(M) PELA CONTRATADA: Milândia Cristina da Silva Carneiro – Procuradora da Uni-Life Comércio e Distribuição, Importação e Exportação Ltda.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2014
ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao contrato de aquisição de produtos químicos que entre si celebram a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC – e a empresa J G PACHECO – ME.
OBJETO: Aumento do quantitativo dos serviços, com a consequente prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, combinado com o art. 57, IV, ambos da Lei nº. 8.666/93, tudo de acordo com a documentação e solicitação de aditivo contratual constantes dos autos do processo nº. 0027136-1/2013.
VALOR ADITIVADO: R$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2014.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Augusto Mesquita de Azevedo – Diretor Presidente da FUNTAC.
ASSINA PELA CONTRATADA: José Geraldo Pacheco – Sócio da J. G. PACHECO – ME.

Processo nº. 0017163-0/2013
Assunto: Contratação direta
Interessado: Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2013
Considerando os prazos de execução e vigência do Contrato nº. 041/2013, firmado entre esta Fundação e a empresa EDSON R. DOS SANTOS - ME, cujo objeto é a prestação, por parte da CONTRATADA, de serviços de lavagem de veículos pertencentes à frota da CONTRATANTE, tudo em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA – TDR, constante das folhas 03 a 05 dos autos do processo administrativo nº. 0017163-0/2013, que se encerram em 19 de agosto de 2014;
Considerando a SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL, emitida pela Diretora Operacional da FUNTAC, através da qual requer a alteração de quantitativos e a prorrogação do prazo e execução e vigência do referido contrato;
Considerando a necessidade de alterar os quantitativos contratados à real necessidade da Administração sem alteração do valor do contrato, bem como de prorrogar os prazos de execução e vigência, inclusive para conclusão de procedimentos administrativos e finalização do processo;
Considerando que a prorrogação solicitada não ensejará custos à Administração Pública;
Decido, unilateralmente, alterar os quantitativos contratados, estabelecendo-os nos montantes constantes da tabela anexa à solicitação de aditivo contratual, juntada à fl. 94 dos autos do processo administrativo, bem como prorrogar a entrega e vigência do Contrato nº. 041/2013 até 14 de novembro de 2014, nos termos do art. 65, § 1º, combinado com o art. 57, IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco - AC, 18 de agosto 2014.

Luiz Augusto Mesquita de Azevedo
Diretor-Presidente da FUNTAC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2013
ESPÉCIE: Primeiro aditivo ao contrato de prestação de serviços de locação de veículos que entre si celebram a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC – e a COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DE RIO BRANCO LTDA. – TRANSCOOP.
OBJETO: Aumento do quantitativo dos serviços, com a consequente prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, combinado com o art. 57, IV, ambos da Lei nº. 8.666/93, tudo de acordo com a documentação e solicitação de aditivo contratual constantes dos autos do processo nº. 0022351-4/2013.
PRAZO PRORROGADO: 90 (noventa) dias.
VALOR ACRESCIDO: Fica acrescida ao valor do contrato a importância de R$ 11.232,00 (onze mil e duzentos e trinta e dois reais), para pagamento dos serviços ora prorrogados.
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2014.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Augusto Mesquita de Azevedo – Diretor Presidente da FUNTAC.

ASSINA PELA CONTRATADA: Remes das Chagas Pinto – Diretor Presidente da TRANSCOOP.

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

AUTOS N.º 06.2010.00000118-3
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
REQUERIDO: MUNICIPIO DE RIO BRANCO
ASSUNTO: ÁREAS DE RISCO NO BAIRRO VILA NOVA
O presente feito foi instaurado nesta Promotoria Especializada em 10 de maio de 2010, em razão de notícias veiculadas no sítio “Ac24horas”, referente à existência de áreas de risco no Bairro Vila Nova, mais precisamente na Rua Manoelito, próximo ao Igarapé São Francisco, onde, segundo a referida notícia, residências haviam sofrido danos em suas estruturas, devido ao escorregamento e rachaduras do solo, havendo a necessidade e urgência, inclusive, de realocação de algumas famílias para outros Bairros.
Tal situação foi corroborada através de vistoria realizada “in loco” pela Promotora de Justiça signatária em 07 de maio de 2010, oportunidade em que se verificou a situação de risco supracitada, em razão de diversas casas estarem localizadas à beira do Igarapé São Francisco, apoiadas sob frágeis barrotes, cujas moradias são adaptadas de acordo com as transformações ocorridas no terreno.
Ressalte-se, ainda, que tal fato ocorre em virtude da referida área se tratar de Área de Preservação Permanente - APP, estando as residências muito próximas às áreas de barrancos, com instalações precárias de esgoto, sem rede de drenagem, além do despejo de lixo, acarretando a elevação da situação de risco dos moradores, bem como os danos ao meio ambiente.
Dessa forma, a fim de apurar os fatos acima esposados, foram realizadas diversas diligências administrativas, consoante se afere da análise das diversas peças que compõem este Procedimento Investigatório, que conta com quase 500 (quinhentas) páginas.
Prosseguindo na instrução do feito, em 21 de dezembro de 2010 foi protocolado Requerimento junto a esta Especializada pela Senhora Sônia Maria da Silva, acompanhado de Abaixo-Assinado e Fotografias, por meio dos quais foi exposta a situação de risco na Rua Centro, no Bairro Vila Nova.
Em 12 de abril de 2011, chegou ao conhecimento desta Especializada, através de informações prestadas pela Senhora Elisângela de França Costa Maia, noticia de que havia adquirido um terreno no ano de 2005, para o qual conseguiu um financiamento para construção da casa própria, sendo que sua residência fica há menos de 100 (cem) metros do Igarapé São Francisco, e havia 03 (três) anos que sua residência vinha apresentando rachaduras, bem como foi aferido por ocasião da visita de uma assistente social da Secretaria de Estado de Interesse Social – SEHAB, que se trata de área de risco, situada na Rua Manoelito, Bairro Vila Nova.
Na continuidade, em data de 11 de maio de 2011 foi realizada nova vistoria pela Promotora de Justiça signatária, na área de risco situada

no Bairro Vila Nova - Ruas Centro, Zeli e Manoelito, a fim de aferir a situação das famílias ali residentes.
Após a promoção de diversas diligências por parte deste parquet, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, em 12 de maio de 2011, por meio do Ofício nº 033/COMDEC/2011, informou que em vistoria realizada no Bairro Vila Nova constatou a existência de 72 (setenta e duas) edificações localizadas em área de risco geológico (escorregamento).
Posteriormente, em 12 de dezembro de 2011 foi protocolado mais um Requerimento junto a esta Especializada, agora pela Senhora Gabrielle Pessoa Lôbo, acompanhado de Abaixo-Assinado e Fotografias, por meio dos quais foi exposta a situação de risco na Rua Manoelito, Bairro Vila Nova, oportunidade em que requereu providências.
Dando sequência à instrução deste feito, foi jungida aos Autos, em fevereiro de 2013, cópia integral do Inquérito Civil sob o n.º 06.2010.00000096-3, cujo objeto versou sobre a Ocupação Clandestina denominada "Vila Nova", uma vez que houve o ajuizamento de Ação Civil Pública sob o n.º 001736143.2011.8.01.0001, em trâmite na 1.ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, objetivando a regularização de todos e quaisquer loteamentos irregulares, clandestinos e ocupações espontâneas (invasões) existentes no Município de Rio Branco, somado ao fato de que tramita nesta Especializada o presente Inquérito Civil, cujo objeto visa apurar informações concernentes à existência de áreas de risco no Bairro Vila Nova, próximo ao Igarapé São Francisco.
No tocante ao Inquérito Civil sob o n.º 06.2010.00000096-3, cujas cópias foram anexadas ao presente feito, o mesmo foi instaurado em virtude de ter chegado ao conhecimento deste "parquet", através das declarações prestadas pela Senhora Leidinalva Farias dos Santos e Maria José de Lima Pereira, notícia de que o proprietário do imóvel situado em frente ao dela havia fechado a via que dava acesso aos imóveis das mesmas, sob o argumento de era o proprietário da área em comento, razão pela qual desde então passaram a se utilizar de um terreno baldio, como passagem, localizado atrás de suas residências.
Ainda, de acordo com as declarações acima mencionadas, o ex-companheiro da Senhora Leidinalva havia ajuizado uma ação, que tramitou no 2.º Juizado Especial Cível desta Comarca, sob o n.º 070.08.011612-4, que, inclusive, foi extinta, por desistência da ação, nos termos do art. 158, § único, e art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, porquanto fazia-se necessária a realização de perícia no local, visando aferir se realmente, a área em exame, tratava-se de particular ou pública; sendo que, posteriormente, os envolvidos foram instados a comparecer na Defensoria Pública, através de Notificação, onde ambos se comprometeram a ceder 1 (um) metro de seu imóvel, para passagem, desde que a Declarante construísse 02 (dois) muros, um de cada lado, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais.
Objetivando melhor esclarecer os fatos e insstruir o Procedimento em referência, foi oficiado por esta Promotoria de Justiça à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU, que, por meio do expediente OF/SMDGU. Nº 431/2010, datado de 01 de setembro de 2010, informou que a área em questão não faz parte do sistema viário do Município, se trata de uma área de ocupação clandestina.
Retornando aos autos em epígrafe (Áreas de risco no Bairro Vila Nova), em março de 2013 o Núcleo de Apoio Técnico deste "parquet" realizou vistoria técnica na área de risco situada no Bairro Vila Nova, tendo produzido o Relatório/Parecer Técnico/Vistoria – n.º 013/2013, por meio do qual verificou, dentre outras coisas, que o Bairro Vila Nova e o trecho vistoriado se localiza em uma área de escorregamento natural, com uma ação erosiva constante. De acordo com o NAT, em todos os locais vistoriados foi possível identificar que os problemas continuavam e que várias famílias estavam em situação de risco, sendo que algumas casas já haviam sido removidas e outras estavam abandonadas, contudo, foram identificadas novas casas sendo construídas, assim como também haviam casas à venda no local.
Restou consignado no aludido Relatório, outrossim, as seguintes recomendações: a) que as famílias em maior situação de risco fossem removidas o mais rápido possível; b) que houvesse a atualização cadastral das famílias com a ação social do Município no local; c) a demolição dos imóveis vazios, antes que fossem ocupados novamente; d) a notificação dos proprietários dos imóveis para que não comercializassem os mesmos; e) a realização de levantamento das pessoas que receberam casas ou aluguel social, se os imóveis que elas ocupavam foram comercializados, notificá-las da irregularidade praticada; e, RECOMENDAR AO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO LOCAL DEVIDO AO RISCO DE DESMORONAMENTO EXISTENTE.
Mais tarde, o Município de Rio Branco, através do OFÍCIO/Nº 306/2013, datado de 25 de abril de 2013, informou que após vistoria realizada na área da Rua Manoelito, Bairro Vila Nova, no dia 15 de abril de 2013, foram realizadas algumas considerações em relação às recomendações constantes do Relatório Técnico elaborado pelo Núcleo de Apoio Técnico deste "parquet", dentre as quais, consignou, que por intermédio da COMDEC, ESTAVA REALIZANDO O MONITORAMENTO CONSTANTE DA ÁREA DESDE 2006, FAZENDO O ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE RISCO GEOLÓGICO NAQUELA ÁREA, BEM COMO, JUNTAMENTE COM A SEMCAS, ESTAVA REALIZANDO INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS. Acresceu, também, que aquela Secretaria - SMDGU INTENSIFICARIA O PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA REFERIDA ÁREA.
Posteriormente, chegou ao conhecimento deste "parquet" que estariam sendo realizadas obras de infraestrutura pela EMURB no Bairro Vila Nova, ou seja, de que a referida empresa estaria asfaltando as ruas do aludido Bairro, algumas das quais estavam em situação de instabilidade com desabamento, principalmente na Travessa Zeli e na Rua das Várzeas.
Nesse contexto, a Coordenadoria de Defesa Civil, por meio do Ofício nº 159/COMDEC/2013, datado de 09 de julho de 2013, informou que as obras que estavam sendo executadas no logradouro em destaque estavam sob a responsabilidade do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, bem como que a referida Coordenadoria não havia sido consultada previamente da situação da rua, que se encontra em risco geológico (escorregamento), situação esta que foi informada àquele Departamento.
Acompanhado do documento supracitado consta Parecer do DEPASA, no qual informou que a Rua Manoelito, Bairro Vila Nova, encontrava-se inserida no Programa Ruas do Povo, bem como que as obras na rua em questão já haviam se iniciado, estando com a execução das redes de águas, esgotamento sanitário, drenagem e troca de solo saturado prontos, faltando, assim, as etapas da sequência de base, sub-base, base e capa; e, ainda, as etapas ainda não realizadas necessitavam da utilização de equipamentos pesados e que possuiam propriedades vibratórias, o que, segundo o DEPASA, poderia vir a comprometer as estruturas das residências nas proximidades da obra, bem como a estabilidade da área, tendo solicitado Parecer à Defesa Civil do Município, que informou ao referido Departamento que a área em questão encontrava-se inserida em área suscetível à ocorrência de escorregamento de massa (área de risco geológico).
Em 27 de julho de 2013, através de Requerimento protocolado nesta Especializada, os Moradores da Rua Manoelito, situada no Bairro Vila Nova, solicitaram a esta Promotora de Justiça subscrevente o desembargo das obras de infraestrutura que estavam sendo realizadas na Rua Manoelito.
Em decorrência do Requerimento supracitado, o Núcleo de Apoio Técnico – NAT, em 05 de agosto de 2013, por meio do Ofício n.º 107/NAT/COORD, juntou Relatório/Parecer Técnico/Vistoria – Nº 055/2013, onde foi consignado que a aludida vistoria foi realizada na localidade, objetivando avaliar os impactos do processo de urbanização iniciado pelo Departamento Estadual de Pavimentação - DEPASA na Rua Zeli e na Rua Manoelito que se encontram em áreas de risco de deslizamento.
Verificou-se, durante a citada vistoria, que parte do Bairro Vila Nova encontrava-se em área de escorregamento, SENDO UMA DAS ÁREAS CONSTANTEMENTE MONITORADAS PELA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO, sendo que a ÁREA DE MAIOR RISCO FICAVA ENTRE AS RUAS ZELI, NO TOPO DA ENCOSTA E A RUA MANOELITO.
O aludido Relatório concluiu que a execução das obras do Programa Ruas do Povo oferecia dois riscos claros, o primeiro, de trepidação causada pelas máquinas, que poderia afetar ainda mais as casas com problemas; e, o segundo, mais grave, que era o de funcionar como polo de atração para novas famílias ocuparem as áreas de risco de onde outras famílias já haviam sido removidas pela Defesa Civil, expondo todos a uma nova situação de perigo, além do que, com a instabilidade do solo no local, as obras de drenagem e terraplanagem logo também seriam afetadas, caso fossem executadas. Ao final, posicionaram-se os técnicos pela não execução das obras devido ao risco existente.
O Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, por meio do expediente of n.º 1620/GAB/PRES/DEPASA, datado de 26 de agosto de 2013, informou, dentre outras coisas, que a retomada da terraplanagem e pavimentação na via pendia de estudo geológico da região, uma vez que para a execução das etapas das obras pendentes de conclusão seria necessária a utilização de equipamentos pesados e que possuiam propriedades vibratórias, podendo comprometer a estabilidade da área e, inclusive, danificar a estrutura das residências existentes no local.
Após diligenciar junto aos diversos órgãos públicos competentes, esta Promotoria de Justiça recebeu o Ofício/Subchefia nº 869/2014, datado de 20 de maio de 2014, por meio do qual a Prefeitura de Rio Branco informou que o estudo realizado na região onde estava localizado o Bairro Vila Nova (Ruas Manoelito, Zeli e Centro) identificou aquela área como de risco geológico, inserida no Plano de Redução de Risco (PMRR). Esclareceu que estudos posteriores não foram realizados em virtude de a área já possuir a característica de vulnerabilidade de processos de escorregamento, o que inviabilizava a possibilidade de uma intervenção no local, tendo acrescentado que a Prefeitura vinha realizando no referido Bairro ações de remoção das famílias em situação de risco mais crítico.
Seguindo na instrução do feito, foi produzido Relatório de Vistoria Técnica por Servidor desta Promotoria Especializada, com fundamento

na vistoria realizada in loco e análise dos documentos que integram o presente feito, concluindo pela inviabilidade da execução de obras de infraestrutura na localidade, em virtude de se tratar de área de escorregamento natural.
Em razão das informações acima mencionadas, a signatária exarou Despacho nos autos, determinando o arquivamento do feito, tendo em vista que está sendo devidamente monitorada pelo Poder Público a situação concernente ao Bairro Vila Nova, tomando as medidas cabíveis para a retirada das pessoas que se encontrarem em situação de risco no local.
Todavia, em virtude do DEPASA ter dado início à execução de obras em área considerada e classificada como sendo de risco pelo Município de Rio Branco, consoante asseverado pela própria Autarquia, concernente à execução das redes de águas, esgotamento sanitário, drenagem e troca de solo saturado prontos, portanto, com vultoso investimento de recursos públicos de forma indevida e inadequada, e sem que tivesse procedido ao devido licenciamento perante o Município (pois se o tivesse feito, provavelmente, o Município não o autorizaria), encaminhe-se cópia integral do presente feito, bem como dessa Promoção de Arquivamento, à Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Patrimônio Público, para as providências que entender cabíveis.
Saliente-se, por oportuno, que a numeração dos autos na forma física difere da numeração digital em decorrência da orientação para que fosse promovida a digitalização apenas das principais peças, em virtude da grande quantidade de procedimentos a serem digitalizados e da escassez de de equipamentos para promover esse serviço.
Ante o que foi relatado, não se vislumbram motivos para a continuidade do presente Procedimento por parte desta Promotoria de Justiça Especializada de Habitação e Urbanismo, porquanto foram paralisadas as obras do Programa Ruas do Povo pelo DEPASA no local e, ainda, reitera-se, já estão sendo tomadas as devidas e adequadas providências pelo Município de Rio Branco, que já reconheceu e constatou que se trata o Bairro Vila Nova de área de risco de escorregamento e realiza constante monitoramento daquele local. E, sendo assim, faltaria ao Ministério Público, representado pela Promotoria de Habitação e Urbanismo, até mesmo, interesse de agir para o ajuizamento de Ação Civil Pública.
POSTO ISTO, considerando o apurado neste Inquérito Civil, decidiu-se pelo ARQUIVAMENTO destes autos, determinando à Secretaria desta Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo, em consequência, a sua remessa ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, para fins do disposto no artigo 9.º, §§ 1.º e 3.º, da Lei n.º 7.347/85.
Por fim, em homenagem aos princípios que norteiam o Estado Democrático de Direito e em cumprimento ao determinado no art. 10, § 1º, da Resolução nº 23, de 17/09/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, determino a publicação da presente promoção de arquivamento na imprensa oficial, bem como a cientificação das Senhoras Gabrielle Pessoa Lobo (fls. 32), Sônia Maria da Silva (fls. 42/185), Elisângela França Costa Maia (fls. 70), Leidinalva Farias dos Santos e Maria José de Lima Pereira, nos endereços constantes dos autos, entregando-lhes cópia da mesma, para que, caso assim entendam, apresentem recurso junto ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre.
Decorridos 03 (três) dias a partir da aludida cientificação, encaminhe-se o presente ao Conselho Superior do Ministério Público.
Rio Branco, 31 de outubro de 2014.

Rita de Cássia Nogueira Lima
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE HABTAÇÃO E URBANISMO

INQUÉRITO CIVIL N.º 06.2013.00000482-4
REQUERENTE: MANOEL DE BRITO RAMOS
REQUERIDO: DEPASA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO, EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
ASSUNTO: AUSÊNCIA DE REDE DE ESGOTO EM UM TRECHO DA RUA BELÉM
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
O presente feito foi instaurado nesta Especializada, a priori, como Procedimento Preparatório sob o n.º 06.2013.00000482-4, em razão das declarações prestadas pelo Senhor Manoel de Brito Ramos, que noticiou problema concernente à ausência de rede de esgoto em um trecho da Rua Belém; e, a posteriori, o feito foi convertido em Inquérito Civil.
Dessa forma, a fim de apurar os fatos acima esposados, foram realizadas diversas diligências administrativas, consoante se afere da análise das diversas peças que compõem este Procedimento Investigatório.
Posteriormente, em 24 de setembro de 2013 foram juntadas ao presente feito cópias de documentos que corroboram a inexistência de rede coletora de esgoto em um trecho da Rua Belém, extraídos dos autos de Inquérito Civil sob o n.º 06.2011.00000033-0, o qual foi remetido ao Conselho Superior do Ministério Público, para fins de arquivamento, tendo em vista que o problema relatado no feito foi devidamente solucionado, qual seja transbordamento de esgoto na via em questão.
Após a promoção de diversas diligências por parte deste parquet, a Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP, por meio do Ofício Nº 1.692/GAB, datado de 04 de outubro de 2013, confirmou que realmente parte da rua em destaque não possui rede de esgoto domiciliar coletivo, porém o convênio que financiou as obras nos Bairros Nova Estação e Placas, sob a responsabilidade da aludida Secretaria, contemplou apenas os serviços de drenagem das vias, pavimentação e execução de calçadas, impossibilitando a expansão dos serviços de continuidade da referida rede, uma vez que o plano de trabalho do órgão financiador não contemplava tais serviços.
Já em 21 de outubro de 2013, foi protocolado Requerimento nesta Especializada pela Senhora Maria Conceição Freire da Silva, requerendo fosse destacado um técnico/engenheiro para se deslocar até o seu imóvel, a fim de que fosse aferida a situação de um esgoto, situado ao lado de sua propriedade, que estava prejudicando a estrutura física da sua residência, bem como trazendo riscos à saúde de sua família e da vizinhança.
Em vistas do Requerimento supracitado foi realizada vistoria “in loco” no dia 05 de novembro de 2013, pelo Servidor Luciano Freire de Carvalho, cujas observações foram consignadas no Relatório de Vistoria Técnica, do qual, dentre outras informações, consta que, de acordo com as fotografias, não há quaisquer serviços de tratamento de esgoto dentro do terreno vizinho ao da Requerente, bem como que o problema está na forma como foram executados os serviços de água, esgoto e drenagem, os quais desembocam numa caixa abaixo do nível da rua, situada no terreno vizinho ao da Requerente.
Verificou-se, durante a citada vistoria, que o esgoto corre a céu aberto dentro do aludido terreno, comprometendo diversos aspectos na casa e na saúde da mesma, dentre os quais, destaca-se a estrutura física da edificação, uma vez que o esgoto escoa rente ao muro da Noticiante e está assoreando a cada dia o terreno da mesma, e. consequentemente, a estrutura do muro e da casa estão comprometidas, sendo patentes diversas rachaduras na parede lateral e calçadas, sem falar no odor que exala no local.
A Secretaria Municipal de Obras Públicas, por meio do Oficio Nº 2010/GAB, datado de 08 de novembro de 2013, encaminhou cópias do Contrato de Financiamento e repasse da Caixa Econômica Federal, Contrato nº 37/2011, oportunidade em que salientou que tal Contrato não contempla rede de esgoto na Rua Belém, Bairro Nova Estação.
Já a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, através do Ofício nº 264/COMDEC/2013, datado de 06 de dezembro de 2013, informou que realizou vistoria na localidade (local onde mora a Senhora Maria Conceição Freire da Silva), tendo encaminhado a demanda à SEMCAS com o objetivo de realizar, também, a análise socioecônomica da família residente no local.
Vale salientar, ainda, que anexo ao documento supracitado, consta o expediente OF/SMDGU/ASS.JUR/Nº 1089/2013, datado de 26 de dezembro de 2013, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU, o qual informa que o problema apontado não se trata apenas de ausência de uma solução pontual de esgotamento sanitário do lote vizinho ao terreno da Noticiante, mas de deficiência quanto ao referido sistema naquela região como um todo, agravado pela topografia do lote da Noticiante, que se constituiu em uma linha de drenagem natural de águas, por onde fluem as águas carreadas de uma fração dos blocos do Conjunto do Manoel Julião, portanto, inapropriado à moradia.
Consta, ainda, do documento acima mencionado, que os investimentos de infraestrutura, sobretudo quanto à rede de esgotamento sanitário na Rua Belém, já estavam em andamento, consoante informações do DEPASA, quanto à implantação de 722,00 (setecentos e vinte e dois) metros de rede coletora, faltando, todavia, alcançar o lote da Noticiante, sendo este remanescente objeto de tentativa de captação de recursos daquele órgão junto ao Ministério das Cidades - PAC 2, não tendo sido, porém, contemplado para aquele exercício.
O Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, através do expediente OF Nº 2988/2013GAB/PRES/DEPASA, datado de 30 de dezembro de 2013, informou, dentre outras coisas, que as obras a serem executadas no logradouro em questão, não se referem tão somente à execução de assentamento de rede de coletora de esgoto, mas trata-se de um sistema de esgotamento sanitário completo, compreendendo ruas próximas e bairros adjacentes e, ainda, a execução de estações elevatórias de esgoto, sendo que busca aprovação de recursos financeiros através do Ministério das Cidades - PAC 2.
Posteriormente, o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, por meio do expediente OF N.º 1678/GAB/PRES/DEPASA, datado de 18 de julho de 2014, informou que conforme vistoria técnica realizada, verificou que o Sistema Público para coleta de efluentes sanitários da referida Rua vinha sendo implantado a partir do Bairro Nova Estação com o objetivo de revitalizar a bacia hidrográfica

do Igarapé Fundo.
Consta, também, do documento supra mencionado, que a partir da Rua Macapá esquina com a Rua Belém foi executada a rede coletora, poço de visita (PV) e ligações domiciliares esgoto para os imóveis, sendo que essa extensão de rede foi até as margens do Igarapé, devendo ser interligado ao coletor tronco e com destino final a ETE São Francisco.
Verificou-se, outrossim, no documento acima citado, que a partir do imóvel nº 655, localizado em outra parte da Rua Belém, até o de nº 1097, na Rua Aureliano Lopes esquina com Otávio Rola, não foi identificada rede coletora de esgoto instalada, existindo apenas tubulações no passeio público direcionado à drenagem ou diretamente em outro curso de água que corta essa parte da referida rua.
Acrescentou, por fim, o documento acima referido, que as informações técnicas pertinentes à obra, bem como o andamento do processo para captação de recursos para sua finalização seriam de responsabilidade da SEHAB.
O Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, através do expediente OF N.º 1678/GAB/PRES/DEPASA, datado de 24 de julho de 2014, informou que de acordo com as informações prestadas pela área técnica correspondente a execução das obras de esgotamento sanitário no referido trecho da bacia hidrográfica do Igarapé Fundo não constituiria atribuição daquele Departamento.
Contrariando tal informação, a SEHAB, mediante o expediente OF/GAB/SEHAB Nº 675/2014, datado de 12 de agosto de 2014, informou, dentre outras coisas, que o trecho em questão era de responsabilidade, sim, do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.
Finalmente, após diligenciar junto aos diversos órgãos públicos competentes, esta Promotoria de Justiça recebeu o OFÍCIO Nº 2081/2014/PRES/DEPASA, datado de 01 de setembro de 2014, através do qual o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA informou que a implantação da rede coletora de esgoto nos trechos da Rua Belém não contemplados no Projeto de Urbanização das Bacias dos Igarapés Fundo e Vale do Bairro Nova Estação encontrava-se em fase de estudo, com o devido levantamento de informações, elaboração de projeto e orçamento e, posteriormente, captação de recursos para que seja realizada a referida intervenção.
Por fim, a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS, por meio do expediente OF/GAB/SEMCAS nº 708/2014, datado de 22 de setembro de 2014, informou que ,conforme acompanhamento realizado pelo CRAS da Paz, identificou que a família da Senhora Maria Conceição Freire da Silva encontra-se residindo na Estrada Transacreana, endereço incerto, o que impossibilitava fornecer maiores informações, apesar da equipe do CRAS retornar várias vezes ao endereço e falar com os vizinhos, os quais disseram apenas que a residência permanecia vazia, todavia, a equipe continuava monitorando o local.
Em razão das informações acima alinhavadas, a signatária exarou Despacho, determinando o arquivamento do feito, haja vista que o DEPASA está tomando as medidas ao seu cargo para realizar as obras necessárias à resolução do problema, consoante informado no OFÍCIO Nº 2081/2014/PRES/DEPASA, de 14.09.2014 (em fase de estudo, com o devido levantamento de informações, elaboração de projeto, orçamento e, posterior captação de recursos para execução da obra); e, ainda, principalmente, em face de que a Senhora Maria Conceição Freire da Silva, que se encontrava em situação de risco, em face de problemas na estrutura de sua casa e de seu muro, não mais reside no local, segundo constatado pelo CRAS do Bairro da Paz, corroborado por vizinhos da mencionada senhora, consoante já relatado.
Diante do exposto, considerando o apurado neste Inquérito Civil, isto é, de que o DEPASA informou que a implantação da rede coletora de esgoto nos trechos da Rua Belém não contemplados no Projeto de Urbanização das Bacias dos Igarapés Fundo e Vale do Bairro Nova Estação, encontra-se em fase de estudo, com o devido levantamento de informações elaboração de projeto. orçamento e posterior captação de recursos para que seja realizada a referida intervenção, decidiu-se pelo ARQUIVAMENTO destes autos, determinando à Secretaria desta Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo, em consequência, a sua remessa ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, para fins do disposto no artigo 9º, §§ 1º e 3º, da Lei n.º 7.347/85.
Por fim, em homenagem aos princípios que norteiam o Estado Democrático de Direito e em cumprimento ao determinado no art. 10, § 1º, da Resolução nº 23, de 17/09/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, determino a publicação da presente promoção de arquivamento na imprensa oficial, bem como a cientificação dos Senhores Manoel de Brito Ramos e Maria Conceição Freire da Silva, no endereço constante dos autos, entregando-lhe cópia da mesma, para que, caso assim entenda, apresente recurso junto ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre.
Decorridos 03 (três) dias a partir da aludida cientificação, encaminhe-se o presente ao Conselho Superior do Ministério Público.
Rio Branco, 03 de novembro de 2014.

Rita de Cássia Nogueira Lima
Promotora de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 067/2014 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 2877/ 2014 – Diretoria de Administração
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de camisetas em algodão coloridas, coletes, coturnos, gandolas e calças, para atendimento das necessidades do Ministério Público do Estado do Acre
Abertura: 18 de novembro de 2014
Hora: 09:00
LOCAL: Departamento de Licitações do Ministério Público Estadual – Rua Benjamin Constant, nº 939 – Centro – Rio Branco – Acre
O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: http://www.mp.ac.gov.br, ou em seu Departamento de Licitações, do dia 04 ao dia 18 de novembro de 2014, de 08:00 às 18:00 horas.
Rio Branco – Acre, 03 de novembro de 2014.

Maria Celenice Gomes de Oliveira
Pregoeira do MPE/AC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 185/2014
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 47151/2014, R E S O L V E:
Designar as servidoras Fernanda de Souza Ferreira e Maria Rozeneide da S. Almeida, para participarem do curso de termo de referência, Projetos Básico e Edital, a ser realizado pela CONSULTRE, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, no período de 05 a 08 de novembro do ano em curso, concedo-lhes 5,5 (Cinco e Meia) diárias, com saída dia 04/11 e retorno dia 09/11/14, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 30 de Outubro de 2014.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA
Presidente.

BRASILEIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL N° 011/2014
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção Quadra Coberta com Vestiário Padrão (25,80X38) na Escola Maria do Socorro Frota. Data da Abertura: 20 de Novembro 2014, às 08h30min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta- feira das 07h00min as 13h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasiléia, situada na Av. Rolando Moreira n.º 198 - Centro, em Brasiléia/AC, Telefone: (68) 3546-4661. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ.
Retirada: de 03 a 19 de Novembro de 2014
Brasiléia - Acre, 03 de Novembro de 2014

Eli Lima de Freitas
Presidente CPL/PMB

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO SRP Nº 10/2014
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os trabalhos do Pregoeiro e adjudico o objeto licitado conforme Pregão Presencial SRP nº 10/2014, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de material esportivo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes de Epitaciolândia-AC, em favor da empresa D. B. Archanjo - ME, CNPJ nº. 08.664.992/0001-

63, vencedora dos itens 01 ao 49, perfazendo um valor global de R$ 93.542,00 (noventa e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais).
Epitaciolândia – Acre, 22 de outubro de 2014.

André Luiz Pereira Hassem
Prefeito Municipal de Epitaciolândia

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE JORDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 011/2014
Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 011/2014, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames de eletrocardiograma e ultrassonografia, para a Secretaria de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços cujo critério de julgamento foi menor preço por LOTE, e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; ADJUDICO o objeto da licitação à seguinte licitante:
CEDIMP – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, , inscrita no CNPJ sob o n°: 13.325.100/0001-30

Marcelo Gleyson do Vale Silva
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE JORDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 011/2014
Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial N° 011/2014, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.
ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.
Jordão/Acre, 31/10/2014

Elson de Lima Farias
Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2013 – CEL/PMMU-AC
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2013
PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, Através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como Contratante e do outro lado a Empresa: Fortunato & Souza Ltda.
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por Objeto a Prorrogação de prazo de vigência por um período de 6 (seis) meses ao Contrato Administrativo n° 038/2013, oriundo do Processo Administrativo nº 029/2013, Pregão Presencial SRP n° 011/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO correrão a conta dos Programas de Trabalhos: 08.020.15.452.0008.2102.0000 – Varrição e Capina de Logradouros Públicos. 08.020.15.452.0009.1116.0000 – Implementação da Frota Municipal. 08.020.18.541.0009.2118.0000 – Coleta e Disposição Final do Lixo no Lixão. 08.010.04.122.0002.2024.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos e de Bens Imóveis – Obra. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo. 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 101 – Recursos Próprios.
INALTERADA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, Parágrafos, Condições e Obrigações do Contrato Administrativo nº 038/2013 (original) que não colidirem com o disposto neste TERMO ADITIVO.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo conforme Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2014.

ASSINAM: Ale Anute Silva – Contratante e Wagner Sinfronio Fortunato – Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2013 – CEL/PMMU-AC
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2013
PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, Através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como Contratante e do outro lado a Empresa: Cordeiro e Batista Ltda.
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por Objeto a Prorrogação de prazo de vigência por um período de 6 (seis) meses e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Administrativo n° 040/2013, oriundo do Processo Administrativo nº 029/2013, Pregão Presencial SRP n° 011/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO correrão a conta do Programa de Trabalho: 08.020.15.452.0008.2106.0000 – Manutenção e Melhoramento da Iluminação Publica. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 101 – Recursos Próprios e 119 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Publica – COSIP.
VALOR: O presente TERMO ADITIVO tem o valor global de R$- 16.813,75 (Dezesseis Mil Oitocentos e Treze Reais e Setenta e Cinco Centavos), correspondentes ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente TERMO ADITIVO. Em razão do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) que trata o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n° 040/2013, cujo o valor global original era de R$- 67.255,00 (Sessenta e Sete Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais), passará para o valor global de R$- 84.068,75 (Oitenta e Quatro Mil Sessenta e Oito reais e Setenta e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo conforme Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2014.

ASSINAM: Ale Anute Silva – Contratante e Neudécio Cordeiro Bessa – Contratada.

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/G.P.C.S./PMPA/Nº 121/2014
Porto Acre –AC. 28 de outubro de 2014.
SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 05 (CINCO) DIÁRIAS AO SENHOR MANOEL BENEDITO MONTEIRO DA ROCHA – ORIENTADOR DE ESTUDO DO PNAIC DE PORTO ACRE – ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no Art. 58 e seus parágrafos e incisos da Lei Orgânica do Município de Porto Acre.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em nome do Orientador de Estudo do PNAIC de Porto Acre, Manoel Benedito Monteiro da Rocha, que estará indo para a Cidade de Rio Branco – AC, no período de 03/11/2014 a 07/11/2014, a fim de participar do IV Encontro Pedagógico do PNAIC, Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa, com os Orientadores de Estudos e Coordenadores Locais em Rio Branco – AC, do dia 03 a 07 de 2014. A saída de Porto Acre – AC dar-se-á no dia 03/11/2014 e o retorno no dia 07/11/2014, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho 008.01-12.361.0007.2018.0000, Elemento de Despesa 33.90.14.00.00.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 28 de outubro de 2014.
Registre-se; Publique-se; Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC. 28 de outubro de 2014.

Antonio Carlos Ferreira Portela
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/G.P.C.S./PMPA/Nº 122/2014
Porto Acre –AC. 28 de outubro de 2014.
SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 05 (CINCO) DIÁRIAS A SENHORA ANDREA PIRES ROCHA – ORIENTADORA DE ESTUDO DO PNAIC DE PORTO ACRE – ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no Art. 58 e seus parágrafos e incisos da Lei Orgânica do Município de Porto Acre.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em nome da Orientadora de Estudo do PNAIC de Porto Acre, Andrea Pires Rocha, que estará indo para a Cidade de Rio Branco – AC, no período de 03/11/2014 a 07/11/2014, a fim de participar do IV Encontro Pedagógico do PNAIC, Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa, com os Orientadores de Estudos e Coordenadores Locais em Rio Branco – AC, do dia 03 a 07 de 2014.
A saída de Porto Acre – AC dar-se-á no dia 03/11/2014 e o retorno no dia 07/11/2014, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho 008.01-12.361.0007.2018.0000, Elemento de Despesa 33.90.14.00.00.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 28 de outubro de 2014.
Registre-se; Publique-se; Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC. 28 de outubro de 2014.

Antonio Carlos Ferreira Portela
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO
Aviso de Realização de Nova Seção de Abertura
Referente ao Pregão Presencial SRP Nº 011/2014
A Comissão Permanente de Licitação, em decorrência do Mandado de Segurança nº 0710781-48.2014.8.01.0001, interposto pela licitante MOTORAUTO VEICULOS E MAQUINAS LTDA E EXPORTAÇÃO, e atendido pelo Desembargador Relator Adair Longuini, COMUNICA os licitantes participantes do certame (MOTORAUTO VEICULOS E MAQUINAS LTDA E EXPORTAÇÃO e C COM INFORMATICA IMP. EXPOR. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA) que, conforme determinação do Relator fica REVOGADO o ato administrativo que desclassificou a proposta da agravante no Pregão Presencial SRP 011/2014, bem como os atos administrativos subsequentes e deles derivados.
Pelo Exposto, a Comissão Permanente de Licitação CONVOCA os licitantes participantes do certame para repetição da fase de lances, em nova seção pública no dia 06/11/2014 as 14:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação.
Porto Acre – AC, 03 de novembro de 2014.

Lindomar de Oliveira Siqueira
Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇAO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO nº 148/2014
CARTA CONVITE nº 006/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Acre
CONTRATADA: ACRE JET INFORMÁTICA LTDA - ME
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa Especializada em Recargas de Tonners e Cartuchos, Manutenção de Impressoras e Aquisição de Chips para Toners.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ R$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As Despesas correrão a conta do Programa de trabalho: 002.01-04.122.0002.2005.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte: 001 (RP)
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2014, admitida à prorrogação nos termos do § 1º, do Art. 57, da lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.
DO LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 06 de outubro de 2014.

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela - Pela Contratante e Andre Luiz de Souza Feitosa - Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇAO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO nº 149/2014
CARTA CONVITE nº 005/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Acre
CONTRATADA: J. M. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Reprográficos (tiragem cópias, etc) e Confecção de Carimbos.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 1.262,60 (hum mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As Despesas correrão a conta do Programa de trabalho: 002.01-04.122.0002.2005.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte: 001 (RP)
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2014, admitida à prorrogação nos termos do § 1º, do Art. 57, da lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.
DO LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 06 de outubro de 2014.

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela - Pela Contratante e João Batista Vitorino Albuquerque - Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO nº 168/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 015/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Acre
CONTRATADA: A. de Souza Santos - ME
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada em locação de equipamento de sonorização de pequeno, médio e grande porte e serviços de divulgação em carro de som, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 015/2014, proposta da Contratada e conforme Anexo I do Contrato.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para a referida contratação ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 010.10-08.243.0004.2083.0000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – S.C.F.V. - Elemento de despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte: 006; Programa de Trabalho: 010.10-08.244.0005.2058.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD-SUAS.- Elemento de despesa: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 006;Programa de Trabalho: 010.10-08.244.0005.2084.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD-PBF. - Elemento de despesa: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte: 006; Programa de Trabalho: 010.10-08.331.0005.2082.0000 – Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 006.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2014, admitida à prorrogação nos termos do § 1º, do Art. 57, da lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.
DO LOCAL E DATA: Porto Acre - AC,13 de outubro de 2014.

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela - Pela Contratante e Alessandro de Souza Santos - Pela Contratada.

ANEXO I – DO CONTRATO
LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	QUAT. APROX. DE PESSOAS	QUANT. DE SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de sonorização de Baixa Potência	04 caixas amplificadas com 300 watts cada, com tripés de 2 metros; 01 mesa de som com 10 caixas; 02 Microfones com cabo e pedestais; Aparelho para tocar CD, DVD e Pen-Drive e Cabos para todos os equipamentos.	Até 200 pessoas	10	300,00	3.000,00
2	Serviço de sonorização de Media Potência	04 caixas amplificadas de mínimo 500 w cada, com tripés de 2 metros; 01 mesa de som com 12 canais; 06 Microfones sem fio; 02 Microfones sem fio de boa qualidade; 08 pedestais para os microfones; 01 mesa de efeitos; 02 retornos; 01 Microfone sem fio auricular de boa qualidade; Aparelho para tocar CD, DVD e Pen-drive; Cabo para todo o equipamento; Retro projetor – mínimo 4.000 Lumes com telão; Notebook para executar CDs, DVDs e Pen-drive, em apresentações de palestras e seminários.	De 200 a 400 pessoas	05	500,00	2.500,00
Valor Total do Lote						5.500,00

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DAS DIVULGAÇÕES	QUANT. DE SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Anúncios e divulgações a serem realizados com veiculo que deve possuir gerador próprio, leitor de CD (que execute MP3 e outros formatos) e som com potência igual ou superior a 3.000 (três mil) watts.	Vila do “V”	12	120,00	1.440,00
2	Anúncios e divulgações realizados com veiculo que deve possuir gerador próprio, leitor de CD (que execute MP3 e outros formatos) e som com potência igual ou superior a 3.000 (três mil) watts.	Vila do Incra	12	130,00	1.560,00
3	Anúncios e divulgações realizados com veiculo que deve possuir gerador próprio, leitor de CD (que execute MP3 e outros formatos) e som com potência igual ou superior a 3.000 (três mil) watts.	Porto Acre (Sede)	08	160,00	1.280,00
4	Anúncios e divulgações realizados com veiculo que deve possuir gerador próprio, leitor de CD (que execute MP3 e outros formatos) e som com potência igual ou superior a 3.000 (três mil) watts.	Vila Caquetá	04	250,00	1.000,00
Valor Total do Lote					5.280,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Acre
CONTRATADA: J S CORDEIRO – ME
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de materiais de Consumo (Expediente) e Permanente Diversos.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 12.170,86 (doze mil cento e setenta reais e oitenta e seis centavos)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de trabalho: 002.01-04.122.0002.2005.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – material de consumo – Fonte: 001 (RP) e 44.90.52.00.00 – material permanente – Fonte: 001(RP)
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será a partir da ata de assinatura, até 31 de dezembro de 2013, admitida à prorrogação nos termos do § 1º, do Art. 57, da lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.
DO LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 14 de outubro de 2014.

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela - Pela Contratante
e Donizete Medeiros da Costa- Pela Contratada.

PORTO WALTER

LEI Nº 250/2014 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo Abrir Credito adicional suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outros providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78, III e VI da Lei Orgânica do Município de Porto Walter – Acre: FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal de Porto Walter – Acre votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
1º - Fica aberto Crédito adicional suplementar no valor R$ 181.183,13 (Cento e oitenta e um mil, cento e oitenta e três reais e treze centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:
001 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
004 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
004.001 – PROCURADORIA GERAL
004.01.28.843.0002.2041.0000 SENTENÇA JUDICIÁRIA
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciarias 01-RP 1.500,00
005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
005.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
005.01.04.122.0002.2005.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00 – Diárias Civil 01-RP 5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 01-RP 25.900,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 01-RP 12.000,00
006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
006.001 – DEPARAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
006.01.04.122.0002.2006.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC MUNIC DE FINANÇAS
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00 – Diárias Civil 01-RP 3.873,52
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 01-RP 3.671,00
007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
007.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS
007.01.15.452.0005.2010.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 01-RP 10.400,00
008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
008.001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
008.01.12.361.0003.2013.0000 – MANUTENÇÃOO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 – Aplicações Direta
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa 01- RP 33.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 01-RP. 8.000,00
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 01-RP 30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 01-RP 10.000,00
008.01.12.365.0003.2051.0000 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRE-ESCOLAR
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 01-RP 3.305,00
011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
011.01- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
011.01.20.605.0007.1028.0000 CONSTRUÇÃO DE AÇUDES
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 01-RP 5.533,61
010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
010.02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
010.10.08.244.0006.1023.0000 PROTEÇÃO SOCIAL A FAMILIA PBV III
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 –
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 17-FNAS 2.000,00
010.02.08.001.0006.2058.0000 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO ACESSUAS/TRABALHO
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 17-FNAS 3.000,00
3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física 17-FNAS 6.000,00
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 17-FNAS 1.000,00
010.02.08.244.0006.2059.0000 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 – Aplicações Direta
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 17-FNAS... 4.000,00
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 17-FNAS 4.000,00
3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física 17-FNAS 2.000,00
010.02.08.244.0006.2064.0000 CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 17-FNAS 5.000,00
3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física 17-FNAS 2.000,00
2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de valor R$ 181.183,13 (Cento e oitenta e um mil, cento e oitenta e três e treze centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:
005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
005.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
005.01.04.122.0002.2005.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – DESPESAS COM PESSOAL
3.1.90.00.00 – Aplicações Direta
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituiçoes Trabalhistas 01-RP... 5.000,00
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 01-RP 16.500,00
006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
006.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
006.01.04.122.0002.2006.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC MUNIC DE FINANÇAS
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00- Material de Consumo 01-RP 3,873,52
006.01.28.843.0002.2040.0000 – CONTROLE DA DIVIDA
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.2.00.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3.2.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.2.90.21.00- Juros e Encargos da Dívida 01-RP 3.671,00
007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
007.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS
007.01.04.122.0002.2008.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE OBRAS PUBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 01-RP 3.533,61
007.01.15.452.0005 2010.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 01-RP 2.000,00
007.01.26.784.0005 2009.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AVIÇÃO
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00- Material de Consumo 01-RP 500,00
007.01.26.782.0005.1032.0000 – ABERTURA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RAMAIS
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 01-RP 22.400,00
007.01.26.782.0005.1002.0000 – ABERTURA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 01-RP 10.400,00
008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
008.001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
008.01.12.361.0003.2015.0000 – PNATE ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00- Material de Consumo 01-RP 41.000,00
008.01.12.361.0003.2052.0000 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 01-RP 3.305,00
008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
008.010 – FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
008.10.12.361.0003.2013.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 01-RP 40.000,00
010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
010.02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
010.10.08.244.0006.1023.0000 PROTEÇÃO SOCIAL A FAMILIA PBV III
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 – Aplicações Direta
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 17-FNAS... 2.000,00
010.02.08.244.0006.2059.0000 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 17-FNAS 2.000,00
010.02.08.244.0006.2060.0000 MANUTENÇÃO DA LANCHA DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 – Aplicações Direta
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 17-FNAS... 10.000,00
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 01-RP 8.000,00
010.02.08.244.0006.2064.0000 CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 – Aplicações Direta
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 17-FNAS... 7.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Walter- Acre, 03 de Novembro de 2014.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

LEI Nº 251 /2014 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento financeiro de 2014 e dá outros providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78, III e VI da Lei Orgânica do Município de Porto Walter – Acre: FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal de Porto Walter – Acre votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
1º - Fica aberto Crédito adicional suplementar no valor R$ 208.184,97 (Duzentos e oito mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:
009.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
009.10.10.301.0008.2023.0000 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita 29-SUS-ESTADO 19.340,97
008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
008.001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
008.01.12.361.0003.2015.0000 – PNATE ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 16-FNDE 20.000,00
008.01.12.361.0003.2049.0000 – SALARIO EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 16- FNDE 40.000,00
008.01.12.361.0003.2011.0000 – PNAE MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMMENTAL
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 16- FNDE 128.844,00
2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 208.184,97 (Duzentos e oito mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), será compensado de acordo com o Excesso de Arrecadação constatada nos, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Walter- Acre, 03 de Novembro de 2014.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2014
Contrato n° 134/2014.
Contratado: A. M. DA CUNHA E CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 03.732.255/0001-37.
Objeto: Fornecimento de peças de reposição para máquinas pesadas pertencentes ao Município de Porto Walter. Objeto do PP SRP nº 029/2014, com o valor de R$ 648.753,75 (seiscentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). Fonte de Recurso: RP.
Assinam: José Estepham Barbary Filho CONTRATANTE e Adamilton Mota da Cunha inscrito no RG nº 937934 SSP/GO, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 31 de outubro de 2014.

José Estepham Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 29/2014 – SRP

Objeto: Fornecimento de peças de reposição para máquinas pesadas pertencentes ao Município de Porto Walter. Espécie: Ata SRP nº 34/2014 - Contratado: A. M. DA CUNHA E CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 03.732.255/0001-37, estabelecida na Rodovia AC 40 nº 1951/Bairro: Comara/CEP: 69.901-180/Rio Branco/Ac, vencedor de todos os itens conforme descriminação no quadro abaixo com valor total de R$ 648.753,75 (seiscentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), Fonte de recurso: RP. Vigência 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata ("extrato") no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estepham Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e Adamilton Mota da Cunha inscrito no RG nº 937934 SSP/GO.
Porto Walter-Acre, 30 de outubro de 2014.

JOSÉ ESTEPHAM BARBARY FILHO
Prefeito

LOTE I							
PEÇAS PARA TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS FD9							
ITEM	ESPECIFICACAO DO OBJETO	UND	MARCA	Qtd. Consumo	Qtd. Registro	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	Anel 79045577	PC	APC	20	24	9,00	234,00
2	Arruela vedação esteira kit 79034212	PC	PRD	288	375	1,00	375,00
3	Assento do operador 75217548	PC	USINIL	1	2	1.280,00	2.540,00
4	Bateria 75212014	PC	MOURA	4	4	430,00	3.780,00
5	Bendix Motor KB 24 v 75204512	PC	BOSCH	1	2	270,00	540,00
4	Bomba 8273957	PC	CNH	1	2	2.100,00	4.200,00
7	Bomba de torque 74000154	PC	CNH	1	2	2.120,00	4.240,00
8	Bomba embreagem 8273957	PC	CNH	1	2	2.180,00	4.340,00
9	Bomba hid Principal 75213014	PC	MEDAL	1	2	1.900,00	3.800,00
10	Borda cortante 8294271	PC	TBM	5	7	480,00	3.340,00
11	Bucha 74005153	PC	MAZZONI	15	20	135,00	2.700,00
12	Calço 4971721	PC	MOGI	40	52	10,00	520,00
13	Canto direito 8294273	PC	TBM	2	3	380,00	1.140,00
14	Canto esquerdo 8294274	PC	TBM	2	3	380,00	1.140,00
15	Capa seca 74003843	PC	PRUDENT	1	2	3.100,00	4.200,00
14	Chave geral 79031355	PC	CEN	2	3	320,00	940,00
17	Chave magnética 75504212	PC	BOSCH	1	2	350,00	700,00
18	Cilindro roda tensora 79023020	PC	CNH	2	3	1.550,00	4.450,00
19	Conj. corrente 79040784	PC	BERCO	2	3	7.400,00	22.200,00
20	Coroa e pinhão 4982700	PC	S.F	1	1	4.200,00	4.200,00
21	Coroa lateral 74004984	PC	S.F	1	2	3.100,00	4.200,00
22	Corpo 79004413	PC	CNH	4	4	90,00	540,00
23	Coxim 79022794	PC	CNH	14	21	70,00	1.470,00
24	Cubo 4974271	PC	PRUDENT	2	3	300,00	900,00
25	Disco 75218018	PC	MIBA	44	58	72,00	4.174,00
24	Disco 14487	PC	UNITEC	40	52	55,00	2.840,00
27	Eixo 79010924	PC	TTG	5	7	210,00	1.470,00
28	Eixo da bomba 79010924	PC	CNH	1	2	580,00	1.140,00
29	Eixo redutor 74004984	PC	S.F	2	3	3.100,00	9.300,00
30	Elemento 79032227	PC	TURBO	4	4	90,00	540,00
31	Engrenagem 4983414	PC	S.F	1	2	2.300,00	4.400,00
32	Espaçador 4971717	PC	TTG	14	21	90,00	1.890,00
33	Faca central 74005429	PC	TBM	4	4	480,00	2.880,00
34	Faca direita 8294273	PC	TBM	4	4	340,00	2.040,00
35	Faca esquerda 8294274	PC	TBM	4	4	340,00	2.040,00
34	Farol 24v 75211199	PC	FORTLUZ	14	21	80,00	1.480,00
37	Filtro da direção 581074	PC	CNH	4	4	90,00	540,00
38	Filtro da embreagem 79032230	PC	PARKER	4	4	100,00	400,00
39	Flange 79005977	PC	TTG	1	2	350,00	700,00
40	Guia 4971714	PC	PRUDENT	24	32	100,00	3.200,00
41	Induzido 75204722	PC	BOSCH	1	2	470,00	940,00
42	Instrumento múltiplo. 79042433	PC	CNH	1	1	1.400,00	1.400,00
43	Interruptor partida 4073974	PC	CNH	2	3	40,00	180,00
44	Junta do Carter 75202770	PC	MOGI	1	2	55,00	110,00
45	Lona de freio 79011574	PC	MIBA	20	24	110,00	2.840,00
44	Mola 4949114	PC	TTG	2	3	1.100,00	3.300,00
47	Parafuso da borda 8273211	PC	FIBAN	50	45	4,00	240,00
48	Pinhão lateral 74004988	PC	S.F	1	2	1.550,00	3.100,00
49	Pino 8280731	PC	TTG	1	2	130,00	240,00
50	Platô de pressão 587830	PC	TTG	2	2	380,00	740,00
51	Porca 15501421	PC	FEY	50	45	1,50	97,50
52	Porca travante 10214810	PC	S.F	1	2	40,00	120,00
53	Reparo cilindro lamina 75208018	PC	APC	4	4	80,00	480,00
54	Reparo do esticador esteira 8293408R	PC	CNH	4	4	40,00	340,00
55	Rolamento 28041310	PC	NTN	2	3	320,00	940,00
54	Rolamento do berço 28041710	PC	NTN	1	2	320,00	440,00
57	Rolamento do pinhão 4947074	PC	NTN	1	2	830,00	1.440,00
58	Rolete duplo 74004902	PC	BERCO	4	8	1.020,00	8.140,00
59	Rolete simples 74004903	PC	BERCO	4	8	980,00	7.840,00
40	Rolete superior 4991715	PC	BERCO	4	4	900,00	5.400,00
41	Rotor alternador 75204185	PC	CNH	1	2	250,00	500,00
42	Servo freio 79015048	PC	CNH	2	3	1.450,00	4.950,00
43	Suporte da lamina 8294793	PC	TTG	1	2	980,00	1.940,00
44	Suporte direito 79023014	PC	TTG	2	3	740,00	2.220,00
45	Suporte esquerdo 79023015	PC	TTG	2	3	740,00	2.220,00

44	Suporte rolete superior 4979788	PC	PRUDENT	4	4	430,00	2.580,00
47	Tambor 4948959	PC	TTG	2	3	950,00	2.850,00
48	Tampa do redutor 4944043	PC	TTG	1	2	500,00	1.000,00
49	Válvula 594437	PC	PRUDENT	8	11	55,00	405,00
70	Válvula torque 79055241	PC	CNH	1	2	4.800,00	9.400,00
	VALOR TOTAL R$:.....						188.017,50
	CENTO E OITENTA E OITO MIL DEZESSETE REAIS E CINCOENTA CENTAVOS						
	LOTE II						
	PEÇAS PARA RETRO ESCAVADEIRA FIATALLIS FB 80.3/FB100						
ITEM	ESPECIFICACAO DO OBJETO	UND	MARCA	Qtd. Consumo	Qtd. Registro	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	Alavanca do inversor 85801938	PC	CNH	2	3	340,00	1.080,00
2	Anel 81875252	PC	APC	4	8	28,00	224,00
3	Anelar 85804008	PC	CNH	2	4	1.150,00	4.400,00
4	Arruela 9948004	PC	CNH	4	4	18,00	108,00
5	Assento conjunto 75258205	PC	USINIL	1	2	1.410,00	3.220,00
4	Bateria 75247128	PC	MOURA	2	3	440,00	1.380,00
7	Bóia de nível 75240702	PC	CNH	1	2	180,00	340,00
8	Bomba d água 87800118	PC	CNH	2	3	380,00	1.140,00
9	Borda cortante 75238130	PC	TBM	4	8	1.030,00	8.240,00
10	Bucha 9948007	PC	PIM	4	10	55,00	550,00
11	Carcaça do filtro 85807300	PC	CNH	1	2	110,00	220,00
12	Carcaça filtro de ar 85807299	PC	CNH	1	2	750,00	1.500,00
13	Cilindro mestre 85805257	PC	GENAU	4	4	340,00	2.140,00
14	Coifa 85802847	PC	CNH	1	2	80,00	140,00
15	Conj. de farol 85819200	PC	CNH	8	11	90,00	990,00
14	Conj. de freio 75221844	PC	CNH	2	3	1.250,00	3.750,00
17	Coroa e pinhão 83958890	PC	S.F	1	2	3,800,00	7.400,00
18	Cubo 85804003	PC	TTG	4	4	540,00	3.340,00
19	Cubo de roda 85805985	PC	TTG	2	3	1.210,00	3.430,00
20	Disco 9948289	PC	MIBA	44	40	80,00	4.800,00
21	Disco freio TZ 84529444	PC	MIBA	14	21	90,00	1.890,00
22	Disco separador freio TE 81874478	PC	MIBA	14	21	40,00	1.240,00
23	Distribuidor 85819450	PC	CNH	1	2	1.480,00	3.340,00
24	Eixo 9948282	PC	CNH	1	2	1.100,00	3.300,00
25	Elemento filtro tanque HD 85802793	PC	PARKER	4	4	130,00	780,00
24	Engrenagem 9948281	PC	CNH	4	4	430,00	2.580,00
27	Espaçador 9947484	PC	CNH	8	11	70,00	770,00
28	Filtro de óleo 85817004	PC	TECFIL	8	11	30,00	330,00
29	Filtro hidráulico 73124431	PC	TECFIL	4	4	190,00	1.140,00
30	Filtro sedimentador 81871474	PC	TECFIL	2	3	280,00	840,00
31	Flange 9948409	PC	CNH	1	2	200,00	400,00
32	Hélice do motor 81848398	PC	CNH	1	2	420,00	840,00
33	Indicador de direção 85819194	PC	CNH	1	2	80,00	140,00
34	Interruptor transmissão FB80/100	PC	CNH	4	4	240,00	1.540,00
35	Junta cardan eixo DT 85805993	PC	CNH	2	3	950,00	2.850,00
34	Kit de embuchamento comp. FB	PC	PIM	1	2	3.100,00	4.200,00
37	Kit nos PIM 85804004	PC	CNH	1	2	1.890,00	3.780,00
38	Kit reparo 85817201	PC	CNH	2	3	240,00	780,00
39	Painel 85817584	PC	CNH	1	2	700,00	1.400,00
40	Painel de instrumentos 75258444	PC	CNH	1	2	720,00	1.440,00
41	Pino 9947483	PC	PIM	8	11	90,00	990,00
42	Polia 83903421	PC	TTG	1	2	310,00	420,00
43	Ponteira 85805977	PC	CNH	8	11	280,00	3.080,00
44	Pré filtro 9948374	PC	CNH	1	2	480,00	1.340,00
45	Reparo cilindro giro FB.100,3	PC	CNH	4	4	90,00	540,00
44	Reparo cilindro retro FB.100.3	PC	CNH	4	4	100,00	400,00
47	Reservatório óleo de freio 82003349	PC	CNH	1	2	450,00	900,00
48	Retentor 85804001	PC	APC	8	11	75,00	825,00
49	Rolamento 85804002	PC	NTN	4	4	300,00	1.800,00
50	Silencioso 75247358	PC	BRASCON	2	3	300,00	900,00
51	Sincronizador 9948307	PC	CNH	4	4	230,00	1.380,00
52	Suporte 9948009	PC	CNH	2	3	430,00	1.290,00
53	Tampa 85805983	PC	CNH	2	3	140,00	420,00
54	Trocador de calor 75255037	PC	CNH	1	2	2.100,00	4.200,00
55	Tubo silencioso 75244352	PC	BRASCON	4	4	150,00	900,00
54	Turbo compressor 83999247	PC	HOLSET	1	2	4.100,00	12.200,00
57	Válvula 85802820	PC	CNH	4	4	230,00	1.380,00
58	Volante 5148944	PC	CNH	1	2	480,00	1.340,00
	VALOR TOTAL R$.....						119.477,00
	CENTO E DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS.						
	LOTE III						
	PEÇAS PARA TRATOR JOHN DEERE 5078E						
ITEM	ESPECIFICACAO DO OBJETO	UNID	MARCA	Qtd. Consumo	Qtd. Registro	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	Anel CAR125344	PC	JD	4	8	30,00	240,00
2	Anelar CAR125339	PC	JD	2	3	850,00	2.550,00
3	Arvore do cambio 84995151	PC	JD	1	2	1.020,00	2.040,00
4	Bico injetor F1NN9E527BA	PC	JD	2	3	710,00	2.130,00
5	Bomba combustível F1NN9A384AA	PC	JD	2	3	300,00	900,00
4	Bomba completa 95777745	PC	JD	1	2	1.730,00	3.440,00
7	Carcaça da planetária CAR127228	PC	JD	1	2	850,00	1.700,00
8	Casquilho CAR125390	PC	JD	4	4	80,00	480,00
9	Cilindro direção 95777749	PC	JD	1	2	1.500,00	3.000,00

10	Colar de embreagem D2NN7571B	PC	JD	2	3	145,00	435,00
11	Coquilho CAR125382	PC	JD	4	4	180,00	1.080,00
12	Cubo de roda CAR125343	PC	JD	1	2	730,00	1.440,00
13	Disco CDAP78442A	PC	JD	7	10	80,00	800,00
14	Disco de embreagem 10Z 825948	PC	JD	2	3	270,00	810,00
15	Disco de freio C5NN2A097B	PC	JD	8	11	40,00	440,00
14	Eixo da satélite CAR127224	PC	JD	8	11	40,00	440,00
17	Eixo de comando E4NN4304AA	PC	JD	1	2	730,00	1.440,00
18	Engrenagem CAR127131	PC	JD	1	2	330,00	440,00
19	Espaçador CAR115774	PC	JD	4	8	90,00	720,00
20	Espaçador CAR115434	PC	JD	8	11	30,00	330,00
21	Expansor de freio E7NN317BA	PC	JD	4	4	140,00	940,00
22	Filtro de ar primário 9574153	PC	JD	4	4	100,00	400,00
23	Filtro de ar secundário 9574154	PC	JD	4	4	40,00	340,00
24	Jogo de anéis E3NN4149AA	PC	JD	4	8	120,00	940,00
25	Jogo de juntas FGPN4008B	PC	JD	2	3	300,00	900,00
24	Junta de cabeçote F1NN4051BA	PC	JD	2	3	180,00	540,00
27	Manga de eixo CAR127139	PC	JD	2	3	410,00	1.830,00
28	Plator 9575450	PC	JD	2	3	400,00	1.800,00
29	Radiador 84995078	PC	JD	1	2	2.700,00	5.400,00
30	Regulador de fluxo D3NNN938AR	PC	JD	1	2	350,00	700,00
31	Retentor CAR124323	PC	JD	10	13	70,00	910,00
32	Rolamento CAR124415	PC	JD	4	4	240,00	1.540,00
33	Rolamento de embreagem D8NN7580BB	PC	JD	2	3	230,00	490,00
34	Rolamento piloto C5NN757400A	PC	JD	2	3	40,00	180,00
35	Roletes CAR115433	PC	JD	500	450	0,40	390,00
34	Rotula CAR49004	PC	JD	2	3	200,00	400,00
37	Satélite CAR125334	PC	JD	9	12	130,00	1.540,00
38	Separador C5NN2N315B	PC	JD	8	11	30,00	330,00
39	Suporte E9NN3A042GA	PC	JD	1	2	1.700,00	3.400,00
40	Tanque do combustível E7NN9002AB	PC	JD	2	3	550,00	1.450,00
41	Terminal E3NN38539AA	PC	JD	2	3	380,00	1.140,00
42	Trava CAR24798	PC	JD	4	4	30,00	180,00
43	Trava do eixo CAR24789	PC	JD	8	11	5,00	55,00
44	Válvula hidrostática E4NN3A244AA	PC	JD	1	2	1.800,00	3.400,00
45	Volante direção FONN3400AA	PC	JD	1	2	450,00	1.300,00
	VALOR TOTAL R$:.....					57.170,00	
	CINQUENTA E SETE MIL CENTO E SETENTA REAIS						

LOTE IV

PEÇAS PARA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG70

ITEM	ESPECIFICACAO DO OBJETO	UNID	MARCA	Qtd. Consumo	Qtd. Registro	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	Alavanca 73125501	PC	CNH	2	3	410,00	1.230,00
2	Anel 70927714	PC	APC	25	33	9,50	313,50
3	Anel eixo roda dianteira 70923824	PC	APC	8	11	4,50	49,50
4	Barra da direção 75221274	PC	TRW	4	4	240,00	1.540,00
5	Bateria 75211328	PC	MOURA	4	4	490,00	2.940,00
4	Bloco injetor 75285213	PC	CNH	4	8	320,00	2.540,00
7	Bobina de campo 75204543	PC	BOSCH	2	3	140,00	480,00
8	Bomba 75285872	PC	MEDAL	1	2	740,00	1.520,00
9	Bomba de óleo 75284140	PC	CUMMIN	2	3	551,00	1.453,00
10	Bomba freio 75234405	PC	PARKER	1	2	1.910,00	3.820,00
11	Bomba transferência 75208371	PC	BOSCH	2	3	240,00	780,00
12	Bomba transmissão 75285035	PC	MEDAL	1	2	898,00	1.794,00
13	Bucha 70420170	PC	MAZZON	4	4	74,00	454,00
14	Cabeçote 75208130	PC	MAHLE	1	2	2.420,45	5.241,30
15	Cabeçote do filt. diesel 75208273	PC	CNH	2	3	300,00	900,00
14	Cabeçote do filtro 75284000	PC	CNH	1	2	310,00	420,00
17	Cabo 73152115	PC	CURTI	2	3	123,50	370,50
18	Cabo acelerador 73048227	PC	CURTI	2	3	170,00	510,00
19	Cabo comando 73159051	PC	CURTI	4	4	95,00	570,00
20	Canto lateral 70443293	PC	TBM	10	13	95,00	1.235,00
21	Carcaça 75284182	PC	ITR	1	2	1.700,00	3.400,00
22	Chave geral 79073032	PC	TTG	2	3	190,00	570,00
23	Chave magnética 75207793	PC	BOSCH	1	2	190,00	380,00
24	Chaveta 73125907	PC	S.F	12	14	18,00	288,00
25	Cilindro mestre comp. 73154545	PC	GENAU	1	2	1.045,00	2.090,00
24	Coifa 75285877	PC	CNH	4	4	74,00	454,00
27	Conexão 70921203	PC	USINIL	4	4	45,00	270,00
28	Coroa 73148831	PC	S.F	1	2	4.980,00	9.940,00
29	Coroa e pinhão 70477828	PC	S.F	1	2	3.800,00	7.400,00
30	Correia 75204822	PC	GATES	4	4	85,50	513,00
31	Corrente do tanden 73155084	PC	DAIDO	4	4	700,00	4.200,00
32	Cotovelo 75221770	PC	USINIL	4	4	55,00	330,00
33	Coxim do motor 4955094	PC	ELIOFLEX	8	11	74,00	834,00
34	Cruzeta 73159403	PC	STHALL	4	4	110,00	440,00
35	Cubo 75204440	PC	S.F	1	2	589,00	1.178,00
34	Dente do ripper 75214444	PC	SINCAL	1	2	740,00	1.520,00
37	Diferencial 73140103	PC	TTG	1	1	5.747,50	5.747,50
38	Disco 73118088	PC	TTG	30	39	28.00	1.092,00
39	Disco 73118089	PC	TTG	30	39	19,00	741,00
40	Distribuidor 75285799	PC	CNH	1	1	1.415,50	1.415,50
41	Eixo 73124494	PC	S.F	2	3	500,00	1.500,00
42	Eixo roda 70484820	PC	S.F	1	2	1.425,00	2.850,00

43	Engrenagem 73125098	PC	S.F	2	3	807,50	2.422,50
44	Engrenagem motriz 70453827	PC	S.F	2	3	997,50	2.992,50
45	Esfera 73125531	PC	CNH	4	4	142,50	855,00
44	Estator 75204433	PC	CNH	1	2	1.380,00	2.740,00
47	Exaustor 75204828	PC	TURBO	4	4	120,00	720,00
48	Faca 70099351	PC	TBM	8	10	350,00	3.500,00
49	Farol 24v 70421429	PC	FORTLUZ	20	24	55,00	1.430,00
50	Filtro combustível 75208272	PC	TECFIL	12	14	33,25	532,00
51	Filtro óleo motor 75285999	PC	TECFIL	10	13	70,00	910,00
52	Filtro primário 75248729	PC	TECFIL	8	11	95,00	1.045,00
53	Filtro secundário 75248730	PC	TECFIL	8	11	57,00	427,00
54	Filtro tanque hidráulico 73124431	PC	BARRA	4	4	57,00	342,00
55	Filtro transmissão 71004922	PC	PARKER	12	14	28,50	454,00
54	Flange 73134819	PC	TTG	2	3	230,00	490,00
57	Guia 75208214	PC	TTG	24	32	11,40	344,80
58	Haste 70477254	PC	CNH	12	14	123,50	1.974,00
59	Horimetro 75220414	PC	HORASA	4	4	85,50	513,00
40	Ind. Temp. transmissão 73113213	PC	CNH	3	4	210,00	840,00
41	Ind. Nível óleo motor 79102088	PC	CNH	2	3	220,00	440,00
42	Indicador de nível 75234190	PC	CNH	1	2	230,00	440,00
43	Induzido 75204984	PC	BOSCH	1	2	420,00	840,00
44	Int. filtro hidráulico 79094754	PC	CNH	3	4	210,00	840,00
45	Int. pressão óleo trans. 73139080	PC	CNH	3	4	140,00	440,00
44	Junta 75204845	PC	MOGI	4	4	57,00	342,00
47	Kit correia c/2 unid 73159031	PC	GATES	2	3	350,00	1.050,00
48	Kit molas 75284821	PC	CLARK	4	4	34,00	214,00
49	Kit reparo 75207809	PC	CLARK	2	3	28,50	85,50
70	Kit vedação conversor fg70	PC	CLARK	1	2	294,50	589,00
71	Kit vedação da trans. Fg70	PC	PV	1	2	475,00	950,00
72	Lanterna do pisca 73154374	PC	FORTLUZ	4	4	45,00	270,00
73	Luva 73118095	PC	CNH	2	3	341,00	1.083,00
74	Mangueira 73124729	PC	GATES	4	4	150,10	900,40
75	Motor hidráulico 73153845	PC	CNH	1	2	1.995,00	3.990,00
74	Painel instrumento 79094374	PC	CNH	1	2	770,00	1.540,00
77	Parafuso do coxim 15997331	PC	FIBAN	14	21	12,00	252,00
78	Parafuso lamina 70417127	PC	FIBAN	150	195	3,80	741,00
79	Pinça de freio 75221847	PC	PV	2	3	1.425,00	4.275,00
80	Pistão 73110544	PC	PV	12	14	55,10	881,40
81	Ponteira barra direção 75221277	PC	PV	4	4	230,00	1.380,00
82	Ponteira cilind direção 75219488	PC	PV	4	4	142,50	855,00
83	Porca 70911029	PC	FIBAN	150	195	1,43	278.85
84	Pré filtro 73121005	PC	TURBO	1	2	1.100,00	2.200,00
85	Rep. Cil. articulação 75209587	PC	APC	4	8	57,00	454,00
84	Rep. Cil. des. Do circ. Lamina 75220700	PC	APC	4	8	57,00	454,00
87	Rep. Cil. escarificad. 73159181	PC	APC	4	8	95,00	740,00
88	Rep. Cil. inc. da lamina 73140088	PC	APC	4	8	57,00	454,00
89	Rep. Cil. trav. Sela 73044517	PC	APC	4	8	44,50	532,00
90	Rep. Levantamento. 75220797	PC	APC	4	8	57,00	454,00
91	Reparo 73045112	PC	APC	4	4	38,00	228,00
92	Reparo pinça 73110543	PC	PV	12	14	34,10	577,40
93	Retentor 73044793	PC	APC	4	4	140,00	940,00
94	Rolam. Interno eixo dt 73124484	PC	NTN	2	3	171,00	513,00
95	Rolamento 75204718	PC	NTN	4	4	95,00	570,00
94	Rolamento eixo dianteiro 70484817	PC	NTN	2	3	142,50	427,50
97	Rotor 73127351	PC	PV	1	2	1.910,00	3.820,00
98	Sangria 73111044	PC	PV	12	14	14,00	224,00
99	Sensor pressão filtro 79102142	PC	CNH	3	4	140,00	540,00
100	Sensor pressão óleo trans. 73110555	PC	CNH	3	4	180,00	720,00
101	Sensor temp. água motor 73113214	PC	CNH	3	4	110,00	440,00
102	Silencioso 73121707	PC	BRASCON	2	3	490,00	2.070,00
103	Solenóide 73159101	PC	DANNA	1	2	2.100,00	4.200,00
104	Suporte 75204985	PC	PV	1	2	84,00	148,00
105	Trocador de calor 75235217	PC	PINGOIN	1	2	1.900,00	3,800,00
104	Tubo 73117487	PC	PV	2	3	240,00	780,00
107	Unhas do ripper 8282849	PC	SINCAL	10	13	140,00	1.820,00
108	Válvula 73154750	PC	CNH	1	2	2.940,00	5.920,00
109	Válvula de bloqueio 73130105	PC	CNH	1	2	1.700,00	3.400,00
110	Válvula distribuidor 75205981	PC	CNH	2	3	580,00	1.740,00
111	Válvula transmissão 75285820	PC	CLARK	1	2	440,00	1.280,00
112	Volante direcional 73125777	PC	WALRER	1	2	850,00	1.700,00
VALOR TOTAL R$:.....							143.531,25
CENTO E SESSENTA E TRES MIL,QUINHENTOS E TRINTA E HUM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS.							

LOTE V

PEÇAS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN MODELO DX140LC

ITEM	ESPECIFICACAO DO OBJETO	UNID	MARCA	Qtd. Consumo	Qtd. Registro	VL.UNIT. R$	VL.TOTAL R$
1	Bomba de transferência DX140LC	PC	DOOSAN	1	2	430,00	1.240,00
2	Corrente da esteira DX140LC	PC	BERCO	2	2	12.480,00	25.340,00
3	Dente da concha DX140LC	PC	ECOPLAN	15	20	115,00	2.300,00
4	Farol 24VOLTS DX140LC	PC	DOOSAN	4	4	80,00	480,00
5	Filtro combustível 45-125035024A	PC	DOOSAN	4	8	70,00	540,00
4	Filtro de ar primário 474-00040	PC	DOOSAN	4	8	180,00	1.440,00
7	Filtro de ar secundário 474-00039	PC	DOOSAN	4	8	120,00	940,00
8	Filtro do ar condicionado. DX140LC	PC	DOOSAN	3	4	200,00	800,00

9	Filtro hidráulico DX140LC	PC	DOOSAN	12	14	210,00	3.340,00
10	Filtro óleo motor DX140LC	PC	DOOSAN	4	8	55,00	440,00
11	Kit pino e bucha da concha DX140LC	PC	PIM	1	2	3,050,00	4.100,00
12	Parafuso da sapata DX140LC	PC	FIBAN	200	240	4,00	1.040,00
13	Pino da concha. DX140LC	PC	PIM	15	20	15,00	300,00
14	Porca da sapata DX140LC	PC	FIBAN	200	240	1,50	390,00
15	Reparo cilindro incl.concha DX140LC	PC	DOOSAN	2	3	340,00	1.080,00
14	Reparo cilindro levante DX140LC	PC	DOOSAN	2	3	420,00	1.240,00
17	Rolete inferior DX140LC	PC	BERCO	8	10	1.080,00	10.800,00
18	Rolete superior DX140LC	PC	BERCO	4	8	970,00	7.740,00
VALOR TOTAL R$:..... R$ 45.490,00							
SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS.							
LOTE VI							
BICOS ELETRÔNICOS DO MOTOR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA							
ITEM	ESPECIFICACAO DO OBJETO	UND	MARCA	Qtd. Consumo	Qtd. Registro	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	Bico eletrônico 7004A 0445120 080 941 / F1480-1211	PC	DOOSAN	1	1	3.900,00	3.900,00
2	Bico eletrônico 7004A 0445120 080 941 / F1480-1518	PC	DOOSAN	1	1	3.900,00	3.900,00
3	Bico eletrônico 7004A 0445120 080 941 / F1480-1517	PC	DOOSAN	1	1	3.900,00	3.900,00
4	Bico eletrônico 7004A 0445120 080 941 / F1480-1191	PC	DOOSAN	1	1	3.900,00	3.900,00
5	Bico eletrônico 7004A 0445120 080 941 / F1480-1503	PC	DOOSAN	1	1	3.900,00	3.900,00
4	Bico eletrônico 7004A 0445120 080 941 / F1480-1024	PC	DOOSAN	1	1	3.900,00	3.900,00
VALOR TOTAL R$:..... 23.400,00							
VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS.							
LOTE VII							
PEÇAS PARA PC NEW HOLLAND 12C TURBO							
ITEM	ESPECIFICACAO DO OBJETO	UNID	MARCA	Qtd. Consumo	Qtd. Registro	VL.UNIT. R$	VL.TOTAL R$
1	PAR DE FILTROS DIESEL 84445120	PC	PARKER	2	3	40,00	180,00
2	FILTRO LUBRIFICANTE 1930544	PC	PARKER	2	3	78,00	234,00
3	FILTRO DE AR INTERNO 8321422	PC	PARKER	2	3	155,00	445,00
4	FILTRO DE AR EXTERNO 8321421	PC	PARKER	2	3	120,00	340,00
5	FILTRO HIDRÁULICO 75213131	PC	PARKER	2	3	140,00	480,00
4	FILTRO DE TRANSMISSÃO 71004922	PC	PARKER	2	3	45,00	135,00
7	CORREIA 75237340	PC	CNH	2	3	125,00	375,00
8	BOMBA ALIMENTADORA Ref. 03-08	PC	BOSCH	2	3	410,00	1.830,00
9	BOMBA INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL 12C	PC	CNH	1	1	10.200,00	10.200,00
10	PORCA 70911029	PC	CNH	12	14	8,00	128,00
11	ARRUELA PLANA O,5mm . 8284214	PC	FIBAN	12	14	2,00	32,00
12	ARRUELA PLANA 1,0mm 8284217	PC	FIBAN	12	14	2,50	40,00
13	DENTE DE NAVALHA 87359784	PC	FIBAN	4	8	155,00	1.240,00
14	PARAFUSO 70921597	PC	FIBAN	12	14	10,00	140,00
15	CÂMARA DE AR 17.55X25 14L 75223772	PC	PIRELLI	2	3	410,00	1.230,00
VALOR TOTAL R$:..... 17.089,00							
DEZESSETE MIL E OITENTA E NOVE REAIS							
LOTE VIII							
PEÇAS PARA PC NEW HOLLAND 12C TURBO							
ITEM	ESPECIFICACAO DO OBJETO	UND	MARCA	Qtd. Consumo	Qtd. Registro	VL.UNIT. R$	VL.TOTAL R$
1	FILTRO DE DIESEL 84412144	PC	PARKER	2	3	48,00	204,00
2	FILTRO SEPARADOR 87803444	PC	CNH	2	3	172,00	514,00
3	FILTRO LUBRIFICANTE 84228488	PC	CNH	2	3	80,00	240,00
4	FILTRO DE AR INTERNO 87483000	PC	CNH	2	3	170,00	510,00
5	FILTRO DE AR EXTERNO 87482990	PC	CNH	2	3	110,00	330,00
4	FILTRO DE AR CONDICIONADO Ref. 40-4452T2	PC	CNH	2	3	210,00	430,00
7	FILTRO HIDRÁULICO E TRANSMISSÃO Ref. 84224243	PC	CNH	2	3	220,00	440,00
8	V-BELT 3.54mm W x 17788.00 mmL 8Rbibs Engine Fan and alternador Belt, Main 87541743	PC	CNH	2	3	150,00	450,00
9	FILTRO 84554412	PC	CNH	2	3	140,00	480,00
10	CONJUNTO DE FILTRO 87544387	PC	CNH	2	3	510,00	1.530,00
11	ESCOVA LIMPA PÁRA BRISAS. 87397404	PC	CNH	2	3	205,00	415,00
12	ESCOVA LIMPA PÁRA BRISAS 87397407	PC	CNH	2	3	205,00	415,00
13	ESCOVA LIMPA PÁRA BRISAS 87371747	PC	CNH	2	3	205,00	415,00
14	LOCTITE ADHESIVE 840 1ML Ref. 345-154	PC	CNH	4	8	150,00	1.200,00
15	EXTREMIDADE 442 mm (17-7 / 14in) , end, 5 BOLTS HOLES; IF USED. Ref. R42490	PC	CNH	2	3	380,00	1.140,00
14	BORDA 2158 mm (84-31 / 32in), center, 14 BOLT HOLES. Ref. 327539A7	PC	TBM	1	2	1.800,00	3.400,00
17	PARAFUSO CARR CABEÇA PLANA 3/4 X 2- 1/2; 8; DOME HEAD PLOW N. 3. Ref. R54474	PC	FIBAN	24	32	10,00	320,00
18	ANILHA DE RETENÇÃO 3/4 Ref. 92-11075	PC	CNH	24	32	3,00	94,00
19	PORCS 3/4 10, G8 Ref. 29-1012	PC	FIBAN	24	32	4,00	128,00
20	CHAVETA Nº 25 Ref. L32090	PC	CNH	3	4	15,00	40,00
21	PONTA Ref. D55448	PC	CNH	3	4	110,00	440,00
VALOR TOTAL R$:..... 14.379,00							
QUATORZE MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS							

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 29/2014
Objeto: Fornecimento de peças de reposição para máquinas pesadas pertencentes ao Município de Porto Walter.
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, Homologo todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao Pregão Presencial SRP nº 29/2014, pelo critério de menor preço ofertado e Adjudico o objeto da licitação em favor da empresa vencedora dos lotes com respectivos valores: a) A. M. DA CUNHA & CIA LTDA vencedor para o lote 01 com o valor de R$ 188.017,50, do lote 02 com o valor de R$ 119.477,00, do lote 03 com o valor de R$ 57.170,00, do lote 04 com o valor de R$ 163.531,25, do lote 05 com o valor de R$ 65.690,00, do lote 06 com o valor de R$ 23.400,00, do lote 07 com o valor de R$ 17.089,00, do lote 08 com o valor de R$ 14.379,00.
Porto Walter – Acre, 29 de Outubro de 2014.

José Estepham Barbary Filho
Prefeito

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.207 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Elaine Cristinne Morais do Nascimento, matrícula n° 702364-1, para exercer cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, referência CC-4.
Art. 2º Revogar o Decreto nº 067, de 09 de janeiro de 2013.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2014.
Rio Branco-Acre, 09 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.265 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001. 15451010120580000 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1 R. P.	170.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 23 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.276 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15451010110730000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICA		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1 R.P.	45.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001. 15451010221720000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOA E EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1 R.P.	45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 30 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.278 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 174.894,23 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
013.002. DEPARTAMENTO DE RECURSOS		
013.002.12365060121320000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. - P Jurídica	01 R.P.	167.894,23
013.601 – FUNDO MANUT E DESENV EDUCAÇÃO BASIC E DE VAL DOS PROF DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
013.601. 12365060121380000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRE-ESCOLA - MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contrat. por Tempo Determinado	04 FUNDEB (60%)	7.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 174.894,23 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
013.002. DEPARTAMENTO DE RECURSOS		
013.002.12365060121320000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civil	01 R.P.	167.894,23
013.601 – FUNDO MANUT E DESENV EDUCAÇÃO BASIC E DE VAL DOS PROF DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
013.601. 12365060121380000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRE-ESCOLA - MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civil	04 FUNDEB (60%)	7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 31 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.280 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.792,16 (um mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

017.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV E GESTÃO URBANA		
017.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV E GESTÃO URBANA- SMDGU		
017.001. 04122060120550000 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1 R.P.	1.792,16

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 1.792,16 (um mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

017.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV E GESTÃO URBANA		
017.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV E GESTÃO URBANA- SMDGU		
017.001. 04122060120550000 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. P. Física	1 R.P.	875,07
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1 R.P.	917,09

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 31 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômica e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.281 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

011.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
011. 602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011. 602 - 10301020310140006 - INFRA-ESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	14 SUS	600.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 31 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.282 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 489.837,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.001. 08122060122000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEMCAS (GESTÃO DO TRABALHO, VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E OUTROS)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1 R.P.	20.000,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1 R.P.	9.837,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	1 R.P.	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	1 R.P.	330.000,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1 R.P.	12.000,00
020.605 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605.08244030220130000- INCLUSÃO PELAS POLÍTICAS SOCIO ASSISTENCIAIS (BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIO EVENTUAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1 R.P.	15.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financ. a Pes. Físicas	1 R.P.	100.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 489.837,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais) provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 31 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.283 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

011.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.201 – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO		
011.201.17122060120160000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAERB		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	7 CONV. EST.	10.000,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	7 CONV. EST.	15.000,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	7 CONV. EST.	39.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.201 – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO		
011.201.17122060120160000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAERB		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civil	7 CONV. EST.	64.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 31 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
José Andrias Sarquis
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.286 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, James Feitosa De Araújo, Matrícula 701687-3, referência CC 6, Chefe do Departamento de Tesouraria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, nomeado através do Decreto nº 086, de 09.01.2013.
Art. 2° Revogar o Decreto n° 086, de 09 de janeiro de 2013.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/10/2014.
Rio Branco-Acre, 03 de novembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcio José Batista
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.287 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Paulo Henrique de Oliveira Araújo, Matrícula 544477-7, referência CC – 6, para exercer Cargo em Comissão de Chefe do De-

partamento de Tesouraria, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças.
Art. 2° Revogar o Decreto n° 089, de 09 de janeiro de 2013.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/11/2014.
Rio Branco-Acre, 03 de novembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcio José Batista
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.288 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Paulo Roney Tobu De Matos, Matrícula 2518-1, referência CC – 4, para exercer Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Conciliação Bancária, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças.
Art. 2° Revogar o Decreto n° 1.759, de 13 de agosto de 2013.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/11/2014.
Rio Branco-Acre, 03 de novembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcio José Batista
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

Aviso de Julgamento e Classificação das Propostas de Preços
Tomada de Preços Nº. 023/2014 - CEL/PMRB.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de construção do centro de convivência do idoso, localizado na Travessa Pereira no Bairro Calafate, Município de Rio Branco – Acre.
A Comissão Especial de Licitação julgou e classificou: as concorrentes: 1ª colocada CONSTRUTORA MIRANDA LTDA; 2ª colocada AZ COMÉRCIO , SERVIÇOS E REP. E EXPORTAÇÃO LTDA; 3ª colocada APURINÃ LTDA; 4ª colocada AMAZÔNIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; 5ª colocada ARGO ENGENHARIA LTDA; 6ª colocada CONSTRUTORA SOLAR LTDA; 7ª colocada LIDER CONSTRUÇÕES LTDA; 8ª colocada BELA VISTA CONSTRUÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
A Comissão informou ainda que as empresas inconformadas com a decisão ora adotada terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentem razões de recurso e não havendo manifestação, o processo será encaminhado a SEOP para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei n º 8.666/93 em nome da empresa que foi classificada em primeiro lugar a empresa: CONSTRUTORA MIRANDA LTDA, com o valor o valor total de R$ 556.759,59 (quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta na Rua Amazonas, nº. 466 – Cerâmica – Rio Branco-AC, das 07h às 18h.
Rio Branco-AC, 03 de novembro de 2014.

Wilton Diogo de Oliveira
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo
Contrato nº: 148/2013
Objeto do Contrato: Serviço de transporte de 02 (dois) Caminhões Basculantes Truck
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa AGOSTINHO A. DE SOUSA
Modalidade de Licitação: Pregão SRP n° 061/2013 CPL/PMRB
Objeto do Aditamento: Fica aditado em RS 147.840,00 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recursos: 10 RPI
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
Aditivos Anteriores: Primeiro Termo Aditivo de Valor de R$ 73.920,00 (setenta e três mil novecentos e vinte reais) e Prazo (06 meses), Data: 03 de fevereiro de 2014; Segundo Termo Aditivo de valor de R$ 73.920,00 (setenta e três mil novecentos e vinte reais), Data: 31 de março de 2014.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes e, contratada, AGOSTINHO A. DE SOUSA.
Data da Assinatura: 26 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 1º TERMO ADITIVO.
N° do Contrato: 005/2013.
Partes: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB, CNPJ º 01.634.845/0001-00 E O SENHOR REINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF n° 576.230.822-72.
Objeto do Contrato: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2013 (ITEM 09), ORIUNDA DO PREGÃO SRP N.º 068/2013, REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL OU PESSOAL, EM VEÍCULO LEVE TIPO PASSEIO E PICK-UP, PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E DE FISCALIZAÇÃO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A DESCRIÇÃO DOS ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. VEÍCULO CONTRATADO: VW/NOVO VOYAGE 1.6 HIGH, MOVIDO A ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2013/2014, 05 PORTAS, COR PREDOMINANTE: BRANCA, PLACA: NAE 2835, CÓD. RENAVAN: 00559986424, CHASSI: 9BWDB45U5ET070829.
Valor do Contrato: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)
Modalidade: Pregão n°: 068 / 2013
Objeto do Aditamento: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAL NA SUA CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, POR MAIS UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO, BEM COMO REAJUSTAR O CUSTO MENSAL, CONFORME § 5º DA CLÁUSULA TERCEIRA, MEDIANTE A APLICAÇÃO DA VARIAÇÃO DO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – IPC-FIPE ELABORADO PELA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, DO MÊS DE REFERÊNCIA (OUTUBRO/2014) QUE É DE 5,4478%.
Fundamentação Legal: LEI 8.666/93.
Valor do Aditamento: R$ 24.674,76 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)
Vigência do Aditamento: 01 ANO (10/10/2014 A 09/10/2015).
Dotação Orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 17122000420820000; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12201; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33.00.
Fonte de Recurso: RP (1) E/OU RPI (10)

Signatários: pelo Contratante, WERUSKA LIMA BEZERRA - DIRETORA PRESIDENTE E CARMEM BASTOS NARDINO - DIRETORA TÉCNICA e , pela Contratada, REINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Contrato n˚ 002/2014
Ata de Registro de Preços nº 030/2013
Pregão SRP nº 707/2013 CPL 05
Processo nº 0012441-3/2013
Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n˚ 04.034.583/0017-90, com sede na Avenida Epaminondas Jácome, n˚ 1.383 – Bairro Cadeia Velha – Rio Branco – Acre e a Empresa M & R DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ/MF sob o

Nº 11.001.135/0001-98 e Inscrição Estadual Nº 01.022.174/001-72, com sede na Rua 16 de outubro, 681 – Bairro Quinze.
Objeto do Aditamento: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, aditiva o valor das quantidades inicialmente contratadas dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento), previsto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. Dar-se-á a este Termo Aditivo o Valor Total R$ 57.530,61 (cinqüenta e sete mil quinhentos e trinta reais e sessenta e um centavos).
Fundamento Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 65, § 1º, ambos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
Local e Data de Assinatura: Rio Branco-AC, 24 de outubro de 2014.

Assinam:
Mário Jorge da Silva Fadell – Secretário Municipal de Agricultura e Floresta (Contratante) e
Marcelo Vasconcelos Aquino – M & R Distribuidora Ltda.(Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria N° 345, de 31 de Outubro de 2014.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 41933/14.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010 a servidor Raimundo Ricardo Gomes de Lima , ,matrícula Nº 537009-01,Professor P2, lotada na Escola Raimundo Hermínio de Melo, da Secretaria de Educação, com início em 20-10-2014 e término em 20-01-2015
Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de Outubro de 2014.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria N° 346, de 31 de Outubro de 2014.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 42298/14.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010 a servidora Maria Valeria Lopes da Silva, matrícula Nº 537180-01, Auxiliar de escritório, lotada na Escola Pe. Pelegrino C. de Lima, da Secretaria de Educação, com início em 06-10-2014 e término em 06-01-2015
Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de Outubro de 2014.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria N° 347, de 31 de Outubro de 2014.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 18544/14.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 15-02-2008 a 15-02-2013 a servidora Greyce Kelly Cordeiro Rosas Ditomaso, matrícula Nº 700742-02, Auditor fiscal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Meio Ambiente com início em 01-12-2014 e término em 01-02-2015.
Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 348, DE 31 DE Outubro DE 2014.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 08-07-2014 a 04-11-2014 a servidora Valeria Nascimento Vieira, matrícula nº 705739-01, lotada no Gabinete do Prefeito, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 05-11-2014 a 03-01-2015 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08-07-2014.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: SEGUNDO
Contrato nº: 014/2012
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Serviços de Comunicação de Dados através de Acesso a IP Dedicado de Internet (LOTE I)
Valor: R$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais),
Partes: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A OI S.A
Modalidade de Licitação: PREGÃO Nº 019/2012
Objeto do Aditamento: Prazo prorrogado até 29/10/2015
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
Aditivos Anteriores: 29/10/2013 - prazo

Signatários: Pela contratante SEFIN: José Andrias Sarquis, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças; e pela contratada: MARIA ZENAIDE DE CARVALHO
Data da Assinatura: 29 de outubro de 2014

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: PRIMEIRO
Contrato nº: 014/2013
Objeto do Contrato: ALUGUEL MENSAL DE SOFTWARE DE SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA OU NF-S E EM PLATAFORMA WEB
Valor: R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)
Partes: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
Modalidade de Licitação: Adesão Ata de Registro de Preços
Objeto do Aditamento: Prazo
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
Aditivos Anteriores: Não há

Signatários: Pela contratante SEFIN: José Andrias Sarquis, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças; e pela contratada: Lenil Kazuhiro Moribe
Data da Assinatura: 16 de outubro de 2014

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso legal de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 008 de 02 de janeiro de 2013, RETIFICA o SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/N°. 123/2014, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2014, publica-

do no D. O. E. Nº 11.409, de 08 de outubro de 2014, página 42 e todos os documentos decorrentes desse processo licitatório, que passam a ter as seguintes retificações:
Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 07 de setembro de 2014.
Leia-se: DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 07 de outubro de 2014.
Rio Branco – Acre, 23 de outubro de 2014

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 008/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 204/2014
Pregão SRP nº 114/2014
Processo CPL/PMRB nº 314/2014
Processo nº 42909/2014
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Itaú Seguros de Auto e Residência S.A – CNPJ nº 08.816.067/0001-00.
Objeto: Prestação de serviço de seguro total para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco/AC, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros – danos materiais e danos pessoais.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 24/10/2014 a 24/10/2015.
Valor: R$ 98.290,00 (noventa e oito mil duzentos e noventa reais).
Programa de Trabalho: 2124.0001 (Atendimento Assistencial Básico); 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica e Ambiental).
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio).
Data da Assinatura: 24 de Outubro de 2014.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos e, Pela Contratada Ronaldo Pinho Rodrigues.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos--SEMSUR
Número do temo aditivo: 1º
Número do contrato: 16.13.046
Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Bruno Othon Barbosa Lima.
Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de locação de 01 (um) equipamento retroescavadeira, para atender as atividades da SEMSUR, tudo em conformidade com as descrições dos anexos do Edital, parte integrante deste Contrato.
Modalidade: Pregão para Registro de Preços
Número da modalidade:052
Ano da modalidade: 2013
Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário por mais 03 (três) meses.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do aditamento: R$ 31.680,00 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta reais).
Vigência do aditamento: Início: Dia 02 de outubro de 2014.
Término: 01 de janeiro de 2015.
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratado:Bruno Othon Barbosa Lima.

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

AVISO RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2014
ONDE SE LÊ:
O Município de Sena Madureira-AC, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que fará realizar, às 09h00min do dia 05 de maio de 2014, em suas instalações, sito na Rua Quintino Bocaiúva, 890 – Centro, Pregão presencial, tipo menor preço global, cujo objeto é Contratação dos Serviços de Arbitragem. Maiores informações constam do Edital, o qual poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8h às 12h.
LEIA-SE:
O Município de Sena Madureira-AC, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que fará realizar, às 09h00min do dia 05 de novembro de 2014, em suas instalações, sito na Rua Quintino Bocaiúva, 890 – Centro, Pregão presencial, tipo menor preço global, cujo objeto é Contratação dos Serviços de Arbitragem. Maiores informações constam do Edital, o qual poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8h às 12h.
Sena Madureira, 03 de novembro de 2014.

Antonio Alequison Bezerra dos Santos
Pregoeiro da CPL/PMSM
Decreto nº 002/2014
PUBLIQUE-SE

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato;
Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo;
Nº do Contrato: 104/2013;
Partes: O Município de Tarauacá e a Empresa Construtora Fontenele Ltda;
Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Reforma do Posto de Saúde da Família Maria da Luz;
Valor do Contrato: 113.329,41 (cento e treze mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos);
Modalidade: Tomada de Preço nº 004/2013;
Objeto do Aditamento: O presente Termo tem como objeto prorrogar por mais 79 (setenta e nove) dias o prazo de execução do Contrato nº 104/2013;
Fundamentação Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 104/2013 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência do Aditamento: O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 79 (setenta e nove) dias, a partir de 13 de setembro de 2014, ficando a execução e a vigência do contrato até o dia 30 de novembro de 2014.
Dotação Orçamentária: As despesas deste aditivo ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho (02.09.2.077) Rubrica Orçamentária: 4.4.90.51.00 (obras e instalações).
Fonte de Recurso: 106 – RF e 080 RP.
Data Assinatura: 13 de setembro de 2014

Signatários: Pelo contratante Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito Municipal e pela contratada Herilton Alves Fontenele.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 0101319-22.2014.8.01.0000. Pregão Presencial SRP nº 17/2014. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação dos serviços de sonorização, filmagens, fotografia e edição de vídeo para cobertura das solenidades e eventos do Tribunal de Justiça. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A licitação será realizada na Sala 01 da Escola do Poder Judiciário (ESJUD), localizada no Edifício Sede do Tribunal, na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Via Verde, nesta cidade, no dia 20 de novembro de 2014, às 10:00 horas (horário local). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida através dos telefones (68) 3302-0347/0345 ou pelo correio eletrônico: cpl@tjac.jus.br.
Rio Branco–AC, 3 de novembro de 2014.

Gilcineide Ribeiro Batista
Pregoeira CPLTJ

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo n. 0101784-31.2014 Pregão Presencial SRP N.º 19/2014. Tipo: menor preço por item e grupo. Objeto: formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para ela-

boração de projetos executivos arquitetônicos e complementares para construção e reforma dos edifícios do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A licitação será realizada na Escola do Poder Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, na Rua Tribunal de Justiça, s/nº - Via Verde – Rio Branco/AC, no dia 17 de novembro de 2014, às 10:00h (horário local). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0389/0345/0346/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.
Rio Branco–AC, 3 de novembro de 2014.

Alzenir Pinheiro
Pregoeira/TJAC

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo n. 0101519-29.2014.8.01.0000. Pregão Eletrônico n.º 64/2014. Tipo: Menor preço por grupo. Objeto: Formação de registro de preços visando à contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de hospedagem, bem como fornecimento de refeições, especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 21 de novembro de 2014, às 13:00h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0347/0345/0346/0389 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.
Rio Branco–AC, 03 de novembro de 2014.

Gilcineide Ribeiro Batista
Pregoeira/TJAC

DIVERSOS

CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS – ACRE
INSTITUTO SÃO JOSÉ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2014.
DAS PARTES
Congregação das Servas de Maria Reparadoras-Acre e a empresa Sampaio & dos Anjos Com. e Const. Ltda.
DO OBJETO - Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 15 (quinze) dias, a contar do dia 29 de outubro de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 01 de julho de 2014.
DAS ALTERAÇÕES E RATIFICAÇÃO - Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

RUTH CANUTO BEZERRA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única – LAU, para atividade de Avicultura postura de ovos, localizado na Rodovia AC 401 Km 01 nº 1400 zona rural no município de Plácido de Castro/Acre.

TEMPERACRE – VIDROS TEMPERADOS DO ACRE IMP. EXP. LTDA – ME
CNPJ: 07.537.359/0001-41

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LO (LICENÇA DE OPERAÇÃO), para atividade econômica principal FABRICAÇÃO DE VIDRO PLANO E DE SEGURANÇA, localizado á Avenida Castelo Branco, s/n, lote 12, 13,14, Centro, Senador Guiomard – AC.

Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)
Fone: (68) 3215-2865/3215-2870 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-900